

Memorando N° 217/2022

Cantagalo, 19 de dezembro de 2022.

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Transporte Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita licitação para a contratação de serviços de transporte escolar, para as rotas **SÃO ROQUE, JUQUIÁ/ CAVACO, CEAGRO CAVACO, CAVACO II BARRA BOA, BINO GRADE/ CARNEIRO, SANTO ANTONIO CAVACO, RIO VISITA, CARAZINHO, CAMPO ALTO, FAXINAL DOS CARPINTEIROS, PERPÉTUO SOCORRO, PALHANO/INVERNADINHA, CANTAGALINHO e SANTA RITA**, visando o atendimento dos alunos do ensino regular no ano de 2023, pelo período de 200 dias letivos previstos em calendário escolar oficial.

Segue em anexo cópia do calendário escolar oficial para o ano letivo de 2023 e, a organização das rotas e trajetos a serem percorridos.

Atenciosamente,

Vera C. F. Lazzaretti

Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 005/2021

ANEXOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

Município: Cantagalo

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4				1	2	3	4			
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25
29	30	31					26	27	28					26	27	28	29	30	31	
18 dias letivos							14 dias letivos							23 dias letivos						

Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	1	2	3	4	5	6	1	2	3					
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
30														29	30					
18 dias letivos							21 dias letivos							20 dias letivos						

Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	1	2	3	4	5	6	1	2	3					
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
30	31																			
18 dias letivos (1º semestre) - 6 dias letivos (2º semestre)							22 dias letivos							15 dias letivos						

Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4				1	2	3				
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23
29	30	31					26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30
20 dias letivos							19 dias letivos							14 dias letivos						

1 Jan - Ano Novo	1 Mai - Dia do Trabalho	12 Out - N. Sra. Aparecida	15 Dez - Natal
7 Abr - Páscoa	12 Mai - Emancip. Política	7 Nov - Finados	
9 Jun - Páscoa	5 Jun - Corpus Christi	15 Nov - Proclamação da República	
21 Abr - Traidentes	7 Set - Independência	20 Dez - Padroeira	

Legenda:		Associação Trimestral	
Correspondente das férias sem letivo 2023	Ferriados	1º Tr. - 04/01 a 03/03 - 54 di.	
Feriado e término das aulas	Início escolar	2º Tr. - 04/04 a 23/06 - 81 di.	
Início e término de transporte	Fim das férias sem letivo 2024	3º Tr. - 24/07 a 23/09 - 75 di.	
Estudo e Planejamento	Conselho de Classe	Total = 209 dias letivos	
Plano de Alimentação	Situação letivo		
	Reclamação dos pais letivo		

1º semestre - 160 dias letivos **2º semestre - 109 dias letivos**

Observações

- Letras das Semanas do Estado Plano de Trabalho Professoral. Situação observado no sistema de controle de frequência.
- Letras de 7 de Agosto em comemoração ao Dia do Secundário de Ensino.
- Letras de 11 de Agosto em comemoração ao Dia do Ensino.
- Letras de 15 de Setembro em comemoração ao Dia do Professor.
- Letras de 20 de Outubro em comemoração ao Dia do Município.
- Letras de 23 de Novembro em comemoração ao Dia do Conselho Nacional.
- Letras de 29 de Agosto e outubro comemoradas em Projeto Social 2023.
- O dia 20 de maio é repositório do dia 12 de maio, feriado do Emancipação do Município.
- O dia 16 de dezembro, sábado letivo é repositório ao dia 08 de dezembro, dia da Padroeira do Município.
- Para os professores municipais, em julho são computados 15 dias de férias, e não recesso (Lei Municipal 526/2000).

ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR 2023.

ROTA	PERÍODO VESPERTINO.	DIAS LETIVOS	KM A SEREM RODADOS P/DIA	PREÇO	VEÍCULO
SÃO ROQUE	De segunda a sexta-feira, com embarque às 11h50min, no ponto da propriedade do senhor Luiz Joseph com pontos de parada na propriedade do senhor Márcio Freduczwski, propriedade do senhor Varlei, propriedade do senhor Pedro Vicente, propriedade do senhor Carlos Freduczwski, propriedade do senhor Marcos Delírio, propriedade do aluno Renan, propriedade da senhora Ivone Likoski, propriedade do senhor Anísio Kuzman, propriedade do senhor Jucinei, propriedade do senhor Valmor, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Castro Alves e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, com retorno às 17h20min, pelo mesmo trajeto.	200	62,4 km (sessenta e dois quilômetros e quatrocentos metros).	R\$ 6,18	Kombi/Van

ROTA	PERÍODO VESPERTINO.	DIAS LETIVOS	KM A SEREM RODADOS P/DIA	PREÇO	VEÍCULO
JUQUIÁ /CAVACO	De segunda a sexta-feira, período vespertino com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Santa Maria, com pontos de parada na Fazenda Trajano, Fazenda Fritz, ponto da propriedade do senhor Robson Oliveira Campos, Juquiá de Cima, Chico Sales, Escola Municipal Irineu Mendes Machado e Colégio Estadual do Cavaco, retornando pelo mesmo trajeto.	200	56,2 km (cinquenta e seis quilômetros e duzentos metros).	R\$ 6,34	Micro-ônibus

ROTA	PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO.	DIAS LETIVOS	KM A SEREM RODADOS P/DIA	PREÇO	VEÍCULO
CEAGRO CAVACO	De segunda a sexta-feira períodos matutino e vespertino, com embarque às 06h00min, do ponto da propriedade da Senhora Maria, com pontos de paradas no Ceagro, Sítio Santo Exedito, Toninho, Comunidade Estrela, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado e Colégio Estadual do Cavaco, retorno às 11h50min, deixando os alunos da manhã e embarcando os do período da tarde, retornando pelo mesmo trajeto às 17h20min.	200	62,5 KM (sessenta e dois quilômetros e quinhentos metros).	R\$ 6,53	Ônibus

ROTA	PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO.	DIAS LETIVOS	KM A SEREM RODADOS P/DIA	PREÇO	VEÍCULO
CAVACO I/BARRA BOA	De segunda a sexta-feira Períodos Matutino e Vespertino, com embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Adenaldo, com pontos de parada no ponto do portão da propriedade do senhor Abetino, Comunidade de Barra Boa, Cavaco I, Ponto da propriedade do senhor Ramiro, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, Colégio Estadual do Cavaco, retornado pelo mesmo trajeto.	200	44,2 KM (quarenta e quatro quilômetros e duzentos metros)	R\$ 6,48	VAN/ Micro-ônibus

ROTA	PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO.	DIAS LETIVOS	KM A SEREM RODADOS P/DIA	PREÇO	VEÍCULO
BINO GRADE/CARNEIRO	De segunda a sexta-feira, Primeiro trajeto do período Matutino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Santina com ponto de parada na Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado. Segundo trajeto do período Matutino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Normélio Da Luz, com pontos de parada no ponto da propriedade da senhora Valéria, Bino Grade, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado e Colégio Estadual do Cavaco. De segunda a sexta-feira, primeiro trajeto do período Vespertino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor André Lautert, com pontos de paradas na	200	50,1 KM (cinquenta quilômetros e cem metros).	R\$ 6,34	Kombi/Van

	<p>propriedade do Senhor Belo, Ponto da propriedade do senhor Normélio Da Luz, Senhor José, Bino grade, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, Colégio Estadual Do Cavaco. Segundo trajeto do período Vespertino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Santina, com pontos de parada no ponto da propriedade do Senhor João Carneiro, Colégio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, retorno pelo mesmo trajeto</p>				
--	---	--	--	--	--

ROTA	PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO.	DIAS LETIVOS	KM A SEREM RODADOS P/DIA	PREÇO	VEÍCULO
SANTO ANTONIO CAVACO	De segunda sexta-feira, com embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Rogério Porto, com pontos de parada na propriedade do senhor Pedro Ministro, João Staidel, Juliana Porto, Ari Mutschil, Ponte do Rio do Cobre, Colégio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado.	200	66,8KM (sessenta e seis quilômetros e oitocentos metros).	R\$ 6,53	Ônibus

ROTA	PERÍODO VESPERTINO.	DIAS LETIVOS	KM A SEREM RODADOS P/DIA	PREÇO	VEÍCULO
RIO VISITA	De segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Bela Vista, Fazenda Bela Vista II, propriedade do senhor José Nunes, com pontos de parada na propriedade do senhor João Schon, Igreja do Rio Visita, Fazenda do Vardão, Vardo Poponinski, Igreja da Linha Nova, Colégio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, retornando pelo mesmo trajeto	200	79,4 KM (setenta e nove quilômetros e seiscentos metros).	R\$ 7,32	Ônibus

ROTA	PERÍODO MATUTINO	DIAS LETIVOS	KM A SEREM RODADOS P/DIA	PREÇO	VEÍCULO
CARAZI NHO	De segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno às 06h00min no ponto da propriedade do senhor Henrique, com pontos de paradas na propriedade do senhor Mauro Link, Nilson morais, Altair Santos, Alaor Fritz, Gelson Fritz, Valter Alcemar Mendes, Rildo Feltraco, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, retorna às 11h50min pelo mesmo trajeto.	200	84,2 KM (oitenta e quatro quilômetros e duzentos metros).	R\$ 6,18	Kombi/Van

ROTA	PERÍODO MATUTINO	DIAS LETIVOS	KM A SEREM RODADOS P/DIA	PREÇO	VEÍCULO
CAMPO ALTO	De segunda a sexta-feira com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Milla, passando pelo Sítio do Senhor Zé Bugre, passando pelos Verdureiros, Propriedade do Senhor Valderi Muzzolon, Marlene Daros, Professora Elenice, Elielton Muzzolon, Colégio Estadual Olavo Bilac, Vila Rural Ns. Aparecida e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.	200	70,8 KM (setenta quilômetros e oitocentos metros).	R\$ 6,18	Kombi/Van

ROTA	PERÍODO VESPERTINO.	DIAS LETIVOS	KM A SEREM RODADOS P/DIA	PREÇO	VEÍCULO
FAXINAL DOS CARPINTEIROS	De segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno às 11h20min no ponto da propriedade do senhor Roseira, com pontos de parada na propriedade do senhor Borsatto, Rildo, Fazenda Pessegueiro, Fazenda Mila, Ponte Mauro Link, Colégio Estadual Olavo Bilac, CMEI Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, retorno pelo mesmo trajeto às 17h20min.	200	99,7 KM (Noventa e nove quilômetros e setecentos metros).	R\$ 6,46	Ônibus/ Micro-ônibus

ROTA	PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO	DIAS LETIVOS	KM A SEREM RODADOS P/DIA	PREÇO	VEÍCULO
PERPÉTUO SOCORRO	<p>Período Matutino, de segunda a sexta-feira, Garagem, com pontos de parada na propriedade do senhor Pedro Museka, propriedade do senhor Ari Valencio, Pedro (manco), Mariana Likoski, Rodrigo, Sara Sacon, Igreja São Roque, Garcia, Gustavo Pétriu, Rio Cantagalo, Manoel Bonfim, Tatiane, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac, CMEI Criança Feliz, Escola Municipal Castro Alves e Colégio Estadual Professora Elenir Link.</p> <p>Período Vespertino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Vanessa Palinski, com pontos de parada na propriedade do senhor João Stronzek, Valdecir (Napoleão), Osman Hoffman, João Bonfim, Rafael, Leonor, Dona Ironi, Chalé Rio Cantagalo, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac e Escola Municipal Castro Alves.</p>	200	131,8 KM (cento e trinta e um quilômetro e oitocentos metros).	R\$ 6,18	Kombi/Van

ROTA	PERÍODO VESPERTINO.	DIAS LETIVOS	KM A SEREM RODADOS P/DIA	PREÇO	VEÍCULO
Palhano /Invernadinha	Segunda a sexta-feira. Garagem, com pontos de parada na propriedade do senhor Jairo Palhano, senhora Elenice, Vilson Correa, Matheus Ruginski, José Correa, Maria Rita, Isolina, Ana Paula, Colégio Estadual Olavo Bilac, APAE, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.	200	46 KM (quarenta e seis quilômetros)	R\$ 6,18	Kombi/Van

ROTA	PERÍODO VESPERTINO.	DIAS LETIVOS	KM A SEREM RODADOS P/DIA	PREÇO	VEÍCULO
CANTAGALINHO	De segunda a sexta-feira, com pontos de embarque na propriedade do senhor Aldemar Walendorf (aluna Lorena Walendorf), Fazenda Telcio (alunos ketelim, keto,caick e Jeferson), Fazenda Japonês (alunos Naia e Amim), Cleber Palhano, Isadora Andrade, Bruno telaska, Gustavo e Vitor, propriedade Nilson Rocha (aluno Pedro Rocha), Propriedade sr. Sirineu (aluno André Bonfim), Próximo da Ferro Oeste (alunos Aline grudes, Juliano Samuel e Bruna oliveira) propriedade do Sr. Pacheco (aluno Vitor Pacheco), Vinícius, Andrei, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.	200	104 km (cento e quatro quilômetros).	R\$ 6,18	Ônibus

ROTA	PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO.	DIAS LETIVOS	KM A SEREM RODADOS P/DIA	PREÇO	VEÍCULO
SANTA RITA	De segunda a sexta-feira, com embarques no ponto da propriedade do Tomateiro, propriedade do senhor Pires, propriedade do senhor Paraguaio, propriedade do senhor Leopoldo, propriedade do senhor Vando, propriedade da senhora Claudia Antonio Juliane, propriedade do senhor Claudemir Brandeiro, Vila Caçula, Colégio Estadual Professora Elenir Link, Escola Municipal Castro Alves, Escola Municipal Vereador Francisco Dos Santos Leal, Colégio Estadual Olavo Bilac e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.	200	85,3 km (oitenta e cinco quilômetros e trezentos metros).	R\$ 6,24	Micro-ônibus



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cantagalo-PR solicita nova abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano de 2023, em atendimento aos alunos residentes na Sede e Interior do Município, tendo em vista a necessidade de deslocamento dos mesmos até as respectivas unidades escolares. Isto posto, necessita-se da abertura de edital para a contratação de empresa especializada em transporte, com veículos ônibus, micro-ônibus, van e kombi, para garantir o bom andamento das atividades escolares para o ano em curso.

2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023**, voltados ao atendimento dos alunos do município de Cantagalo/PR.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende a secretaria requisitante que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES A SEREM PAGOS

3.1. Os valores expostos na tabela de prestação de serviços são baseados nos preços elencados na licitação do ano anterior realizada por esta municipalidade, estando compatíveis com os demais municípios da região conformes pesquisas juntadas ao processo. Ainda as constantes variações no preço dos combustíveis, dificulta estabelecer o melhor valor para a prestação dos serviços.

3.2. Os valores pagos pela prestação dos serviços, devem abarcar uma análise complexa, tais como condições das estradas e vias utilizadas que comumente é realizado por estradas de difícil acesso, com rotas em estradas cotidianamente escorregadias, especialmente em períodos de chuva no município, necessitando de pneus apropriados. Outros onde o deslocamento é feito em estradas com melhores condições de trafegabilidade, os valores definidos são menores. Também resta diferenciado o valor quanto ao tipo de veículo a ser utilizado: ônibus, micro-ônibus, van e kombi.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 13
Visto: _____

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,
- e) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ).

4.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

4.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

4.1.4. Relativos à Qualificação Técnica



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) **Cópia dos documentos do veículo** que fará o transporte, o qual efetivamente esteja em nome da empresa ou pessoa física responsável pela empresa, sendo permitida a apresentação de contrato de locação devidamente registrado em cartório, como forma hábil de comprovação da posse do veículo;
- b) **Seguro obrigatório do veículo (DPVAT)** (original ou cópia autenticada);
- c) **Carteira de Motorista do condutor** do veículo compatível com a função, (transporte escolar);
- d) **O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve comprovar os seguintes requisitos:**
- 1) ter idade superior a vinte e um anos;
 - 2) ser habilitado na categoria D;
 - 3) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
 - 4) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
 - 5) Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal em nome do condutor relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, em atenção ao disposto no art. 329 do CTB.
- e) **para a assinatura do contrato será exigido a apresentação do Certificado de Autorização para Circulação Veicular Escolar, emitido pelo DETRAN, conforme exigido no art. 136, do CTB;**
- f) Laudo de aferição de tacógrafo emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO;
- g) A empresa tem que apresentar declaração de que a mesma percorreu com antecedência o itinerário, principalmente quando se tratar de zona rural.
- h) **A empresa participante também deverá comprovar que:**
- 1) **O veículo tem tacógrafo** e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive a apresentação, com faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta.
 - 2) que o **veículo não ultrapassa 15 anos para Perua e Van e 30 anos para Ônibus e Micro-ônibus**, visando a segurança no transporte escolar, devendo comprovar pelo certificado de propriedades no dia da abertura do certame.
 - 3) Identificar a placa do veículo a ser usado na linha cotada, sob pena de desclassificação no item; art.30, § 6º Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.1.) Os veículos e motoristas apresentados no momento da celebração do contrato poderão ser substituídos somente com autorização expressa da contratante, mediante apresentação de toda documentação de que trata o item anterior deste edital, acompanhada de pedido formal de substituição de veículo/motorista, na qual constará as informações básicas da contratada, modalidade e número da licitação, número do contrato, dados da linha/lote, veículo/motorista atual, e veículo/motorista a ser substituído.

5. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-118



5.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos.

5.1.2. Os valores expostos na tabela de prestação de serviços são baseados nos preços elencados na licitação do ano anterior, realizada por esta municipalidade, estando compatíveis com os demais municípios da região. Ainda as constantes variações no preço dos combustíveis, dificulta estabelecer o melhor valor para a prestação dos serviços.

5.1.3. Os valores pagos pela prestação dos serviços, devem abarcar uma análise complexa, tais como condições das estradas e vias utilizadas que comumente é realizado por estradas de difícil acesso, com rotas em estradas cotidianamente escorregadias, especialmente em períodos de chuva no município, necessitando de pneus apropriados. Outros onde o deslocamento é feito em estradas com melhores condições de trafegabilidade, os valores definidos são menores. Também resta diferenciado o valor quanto ao tipo de veículo a ser utilizado: ônibus, micro ônibus, van e kombi.

ITEM 1	ROTA SÃO ROQUE	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO VAN / KOMBI	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, com embarque às 11h50min, no ponto da propriedade do senhor Luiz Joseph com pontos de parada na propriedade do senhor Márcio Freduczwski, propriedade do senhor Varlei, propriedade do senhor Pedro Vicente, propriedade do senhor Carlos Freduczwski, propriedade do aluno Renan, propriedade da senhora Ivone Likoski, propriedade do senhor Anísio Kuzman, propriedade do senhor Jucinei, propriedade do senhor Valmor, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Castro Alves e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, com retorno às 17h20min, pelo mesmo trajeto.	62,4 km	R\$ 6,18	12.480	77.126,4
ITEM 2	ROTA JUQUIÁ/CAVACO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, período vespertino com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Santa Maria, com pontos de parada na Fazenda Trajano, Fazenda Fritz, ponto da propriedade do senhor Robson Oliveira Campos, Juquiá de Cima, Chico Sales, Escola Municipal Irineu Mendes Machado e Colégio Estadual do Cavaco, retornando pelo mesmo trajeto.	56,2 KM	R\$ 6,34	11.240	71.261,6
ITEM 3	ROTA CEAGRO CAVACO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 16
Visto:

VEÍCULO ÔNIBUS	Período matutino e vespertino - de segunda a sexta-feira períodos matutino e vespertino, com embarque às 06h00min, do ponto da propriedade da Senhora Maria, com pontos de paradas no Ceagro, Sítio Santo Expedito, Toninho, Comunidade Estrela, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado e Colégio Estadual do Cavaco, retorno às 11h50min, deixando os alunos da manhã e embarcando os do período da tarde, retornando pelo mesmo trajeto às 17h20min.	62,5 KM	R\$ 6,53	12.500	81.625,00
ITEM 4	ROTA CAVACO I/ BARRA BOA	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO VAN / MICRO - ÔNIBUS	Períodos Matutino e Vespertino - de segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Adenaldo, com pontos de parada no ponto do portão da propriedade do senhor Abetino, Comunidade de Barra Boa, Cavaco I, Ponto da propriedade do senhor Ramiro, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, Colégio Estadual do Cavaco, retornando pelo mesmo trajeto.	44,2 KM	R\$ 6,48	8.840	57.283,2
ITEM 5	ROTA BINO GRADE/ CARNEIRO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO KOMBI / VAN	Período matutino de segunda a sexta-feira, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Santana com ponto de parada na Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado. Segundo trajeto do período Matutino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Normélio Da Luz, com pontos de parada no ponto da propriedade da senhora Valéria, Bino Grade, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado e Colégio Estadual do Cavaco. Período Vespertino de segunda a sexta-feira, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor André Lautert, com pontos de paradas na propriedade do Senhor Belo, Ponto da propriedade do senhor Normélio Da Luz, Senhor José, Bino grade, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, Colégio Estadual Do Cavaco. Segundo trajeto do período Vespertino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Santana, com pontos de parada no ponto da propriedade do Senhor João Carneiro, Colégio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, retorno pelo mesmo trajeto	50,1 KM	R\$ 6,34	10.020	63.526,8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo - Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 17
Visto: _____

ITEM	ROTA	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
ITEM 6	ROTA SANTO ANTONIO CAVACO				
VEÍCULO ÔNIBUS	Período matutino e vespertino - de segunda sexta-feira, com embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Rogério Porto, com pontos de parada na propriedade do senhor Pedro Ministro, João Staidel, Juliana Porto, Ari Mutschil, Ponte do Rio do Cobre, Colégio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado.	66,8KM	R\$ 6,53	13.360	87.240,80
ITEM 7	ROTA RIO VISITA				
VEÍCULO ÔNIBUS	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Bela Vista, Fazenda Bela Vista II, propriedade do senhor José Nunes, com pontos de parada na propriedade do senhor João Schon, Igreja do Rio Visita, Fazenda do Vardão, Vardo Poponinski, Igreja da Linha Nova, Colégio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, retornando pelo mesmo trajeto	79,4 KM	R\$ 7,32	15.880	116.241,6
ITEM 8	ROTA CARAZINHO				
VEÍCULO KOMBI / VAN	Período matutino - de segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno às 06h00min no ponto da propriedade do senhor Henrique, com pontos de paradas na propriedade do senhor Mauro Link, Nilson morais, Altair Santos, Alaor Fritz, Gelson Fritz, Valter Alcemar Mendes, Rildo Feltraco, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, retorna às 11h50min pelo mesmo trajeto.	84,2 KM	R\$ 6,18	16.840	104.071,20
ITEM 9	ROTA CAMPO ALTO				
VEÍCULO KOMBI / VAN	Período matutino - de segunda a sexta-feira com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Milla, passando pelo Sítio do Senhor Zé Bugre, passando pelos Verdureiros, Propriedade do Senhor Valderi Muzzolon, Marlene Daros, Professora Elenice, Elielton Muzzolon, Colégio Estadual Olavo Bilac, Vila Rural Ns. Aparecida e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.	70,8 KM	R\$ 6,18	14.160	87.508,80
ITEM 10	ROTA FAXINAL DOS CARPINTEIROS				
		KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 18
Visto:

VEÍCULO ÔNIBUS / MICRO - ÔNIBUS	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno às 11h20min no ponto da propriedade do senhor Roseira, com pontos de parada na propriedade do senhor Borsatto, Rildo, Fazenda Pessegueiro, Fazenda Mila, Ponte Mauro Link, Colégio Estadual Olavo Bilac, CMEI Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, retorno pelo mesmo trajeto às 17h20min.	99,7 KM	R\$ 6,46	19.940	128.812,40
ITEM 11	ROTA PERPÉTUO SOCORRO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO KOMBI / VAN	Período Matutino, de segunda a sexta-feira, Garagem, com pontos de parada na propriedade do senhor Pedro Museka, propriedade do senhor Ari Valencio, Pedro (manco), Mariana Likoski, Rodrigo, Sara Sacon, Igreja São Roque, Garcia, Gustavo Pétriu, Rio Cantagalo, Manoel Bonfim, Tatiane, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac, CMEI Criança Feliz, Escola Municipal Castro Alves e Colégio Estadual Professora Elenir Link. Período Vespertino , embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Vanessa Palinski, com pontos de parada na propriedade do senhor João Stronzek, Valdecir (Napoleão), Osman Hoffman, João Bonfim, Rafael, Leonor, Dona Ironi, Chalé Rio Cantagalo, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac e Escola Municipal Castro Alves.	131,8 KM	R\$ 6,18	26.360	162.904,80
ITEM 12	ROTA PALHANO / INVERNADINHA	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO KOMBI / VAN	Período vespertino - Segunda a sexta-feira. Garagem, com pontos de parada na propriedade do senhor Jairo Palhano, senhora Elenice, Wilson Correa, Matheus Ruginski, José Correa, Maria Rita, Isolina, Ana Paula, Colégio Estadual Olavo Bilac, APAE, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.	46 KM	R\$ 6,18	9.200	56.856,00
ITEM 13	ROTA CANTAGALINHO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, com pontos de embarque na propriedade do senhor Aldemar Walendorf (aluna Lorena Walendorf), Fazenda Telcio (alunos ketelim, keto, caick e Jeferson), Fazenda Japonês (alunos Naia e Amim), Cleber Palhano, Isadora	104 km	R\$ 6,18	20.800	128.544,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	Andrade, Bruno telaska, Gustavo e Vitor, propriedade Nilson Rocha (aluno Pedro Rocha), Propriedade sr. Sirineu (aluno André Bonfim), Próximo da Ferro Oeste (alunos Aline grudes, Juliano Samuel e Bruna oliveira) propriedade do Sr. Pacheco (aluno Vitor Pacheco), Vinícius, Andrei, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.				
ITEM 14	ROTA SANTA RITA	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	Período matutino e vespertino - De segunda a sexta-feira, com embarques no ponto da propriedade do Tomateiro, propriedade do senhor Pires, propriedade do senhor Paraguaio, propriedade do senhor Leopoldo, propriedade do senhor Vando, propriedade da senhora Claudia Antonio Juliane, propriedade do senhor Claudemir Brandeleiro, Vila Caçula, Colégio Estadual Professora Elenir Link, Escola Municipal Castro Alves, Escola Municipal Vereador Francisco Dos Santos Leal, Colégio Estadual Olavo Bilac e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.	85,3 km	R\$ 6,24	17.060	106.454,40

5.2. O valor máximo total a ser desembolsado para a contratação é de **R\$ 1.223.002,60 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, dois reais e sessenta centavos)**.

5.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

5.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

5.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

6.1. A prestação dos serviços em questão deverá ter início, após homologação e assinatura do contrato.

6.2. Os serviços, objeto desta licitação, serão realizados de acordo com o Calendário Escolar 2023 da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as atividades pedagógicas extras e outras atividades que incluam a participação de alunos, mediante solicitação formal, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 20
Visto:

- 6.3. Qualquer itinerário descrito poderá, a todo tempo ser extinto por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo responsável.
- 6.4. Qualquer itinerário descrito poderá a todo tempo e a juízo da Secretaria Municipal de Educação, ter sua quilometragem aumentada ou diminuída na sua extensão, desde que tais alterações não impliquem na modificação da categoria do veículo utilizado no mesmo e **não ultrapassem o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento)**.
- 6.5. Qualquer alteração somente poderá ocorrer depois de comprovada a necessidade e realizada a medição do trajeto, mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.6. Havendo necessidade de transporte de alunos para atividades extras, caberá à(s) empresa(s) vencedora(s) realizá-lo mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor para este transporte será o mesmo praticado no contrato da linha.
- 6.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) transportar somente os alunos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação. É expressamente **proibido** o transporte de pessoas não autorizadas e a cobrança de qualquer valor ou benefício.
- 6.8. O(s) veículo(s) da(s) empresa(s) vencedora(s), no momento que estiver(em) prestando os serviços ao Município, não poderá(ão) transitar em outros trajetos conduzindo os alunos, salvo com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.9. O serviço deverá ser executado seguindo estritamente a rota e horários especificados em cada item na planilha descritiva do termo de referência - anexo I deste edital.
- 6.10. A avaliação da qualidade e a aceitação dos serviços serão feitas por profissional da Administração, mediante verificação da conformidade da prestação dos serviços, por meio de conferência das Ordens de Serviços emitidas e dos serviços realizados.
- 6.11. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 21
Visto:

- 7.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 7.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
- 7.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, objeto da presente licitação.
- 7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação, sem anuência expressa da contratante.
- 8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 8.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 8.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 8.6. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
- 8.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
- 8.8. Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato.
- 8.9. Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.
- 8.10. Manter a contratante integralmente isenta de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 22
Visto:

8.11. Responsabilizar-se integralmente pelos custos com veículos, manutenções, combustíveis, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para completa execução dos serviços.

8.12. Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista.

8.13. Os discos de tacógrafo deverão ser entregues semanalmente, preferencialmente às segundas-feiras, no Departamento de Transporte Escolar, para acompanhamento e realização do relatório mensal.

8.13.1. A aferição do serviço executado se dará mediante leitura do tacógrafo, ou em caso de avaria do mesmo, por relatório de Diário de Bordo. Caso a Contratada não apresente os documentos para acompanhamento dos serviços, os pagamentos serão suspensos até sua regularização.

8.14. Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas.

8.15. Caso do veículo apresente problemas mecânicos, a contratada deverá comunicar antecipadamente à Administração, providenciar às suas expensas o término do transporte diário, e solicitar imediatamente a substituição do veículo, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração do caso.

8.16. A contratada deverá utilizar para o transporte, somente os veículos e motoristas autorizados e passados pela vistoria, devendo ainda, obrigatoriamente às suas expensas colocar na parte externa do veículo a identificação das linhas que este fará.

8.17. Qualquer substituição de veículo ou motorista deverá ser solicitada por escrito.

8.18. Manter os documentos que compõe a vistoria devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do transporte com qualquer documentação vencida.

8.19. É de responsabilidade da contratada, quando necessário, o cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras.

8.21. Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc), sendo de estrita responsabilidade da contratada problemas e eventuais prejuízos causados a usuários ou a terceiros.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 23
Visto: _____

9.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compras e dados bancários.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos serviços prestados mediante apresentação de nota fiscal.

9.4 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND relativa a débitos federais (incluindo débitos previdenciários), do CRF do FGTS e de CNDT, para posterior pagamento.

9.5. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos ou apontem débitos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

9.6. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2022-PMC

CONTRATO Nº XX-2022

10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A Administração Municipal de Cantagalo/PR poderá recusar os serviços, caso não seja executado nas condições previstas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório.

10.2. Para formalização do contrato o fornecedor deverá apresentar todos os dados bancários da empresa para fins de cadastro e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Administração Municipal de Cantagalo/PR.

10.3. O presente Termo Referencial tem por finalidade, além de orientar o proponente na elaboração da proposta comercial, estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

11.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a senhora **Emerson Jose Ravanello**.

Cantagalo, 12 de janeiro de 2023.

Vera CF Lazzaretti
Vera Cristina Ferri Lazzaretti
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 25
Visto: _____

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 184.730,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e trinta reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída de Santo Izidoro passando pela Linha Kubiak, São Francisco, Linha Gafuri, Fabricio, Santo Izidoro, Escola. Saindo da Escola passando pela Linha Milaninho, Antônio Camuzzato, Celso Checossi, Celso Divensi, Santa Bárbara, João Rossi, retorna ao encruzo de Santa Bárbara, PR 471, Escola, Saída da Escola até o Major e retorna a Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Manhã, com início às 05:45h; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 40 (Asfalto: 05, Pedra Irregular: 06, Cascalho: 29). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhendo os alunos para o período vespertino, no mesmo itinerário do percurso 1. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h50; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 40 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 22). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino percorrendo o mesmo itinerário do percurso 2. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 37 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 05, Cascalho: 24). Percurso 4: Devolução dos alunos do período noturno, saindo da escola passando em Três Pontinhos, João Rossi, Santa Bárbara, Vitória Dário, Cruz Alta, Santo Izidoro, Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noturno, com início às 22h30; Número de Alunos: 9; Km/Dia: 28 (Asfalto: 08, Cascalho: 20).	29.000	6,37	184.730,00
	Total de quilômetros diário	145	TOTAL	184.730,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que for mais conveniente para a administração pública que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas

Orandina Bognini



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 26
Visto: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Item Rota/ Itinerário	Descritivo	Quilometragem dia/letivo	Quantidade de dias letivos	Valor um. Km rodado	Valor total por item/rota/itinerário (km/dia x total de dias letivos * valor un/km)
01	*Vila Palmeirinha, Vila Verde, Loteamento Jardim Santa Cruz, Usina Velha, Centro e região. *(Área urbana) *Educação Especial *01 (uma) van com capacidade mínima de 18 passageiros *Monitor manhã e tarde	64 km/dia Totalizando 12.800km para 200 dias letivos.	200	R\$ 9,20	R\$ 117.760,00
02	*Colônia Eufrosina, Manduri, Emboque, Colônia Iguaçu, Vila Amaral, Raia, Vila Prohmann, Centro e região. *(Área rural e urbana) *Educação Especial *01 (uma) van com capacidade mínima de 18 passageiros *Monitor a tarde	157 km/dia Totalizando 31.400 km para 200 dias letivos.	200	R\$ 4,34	R\$ 136.276,00
03	*Vila Americana, Parque das Tamareiras, Colônia Iguaçu, Vila Amaral, Raia, Vila Prohmann, Centro e região. *(Área urbana)	69,2 km/dia Totalizando 13.840km para 200	200	R\$ 8,58	R\$ 118.747,20



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 27

	*Educação Especial *01 (uma) van com capacidade mínima de 18 passageiros *Monitor manhã e tarde	dias letivos.			
04	*Rio das Pedras, Vila Nova, Vila Nepomuceno, Vila Bom Jesus, Vila Americana, Centro e região. *(Área rural e urbana) *Educação Especial *01 (uma) van com capacidade mínima de 18 passageiros *Monitor manhã e tarde	64 km/dia Totalizando 12.800 km para 200 dias letivos.	200	R\$ 9,20	R\$ 117.760,00
05	*Palmital, Pontilhão, Barra do Potinga, Passo do Meio I e II, Centro e região. *(área rural e urbana) *Educação Especial *01 (uma) van com capacidade mínima de 18 passageiros *Monitor a tarde	104 km/dia Totalizando 20.800 km para 200 dias letivos.	200	R\$ 6,04	R\$ 125.632,00
06	*Lajeadozinho, Pimenteira, Vargem Grande, Santana, Jaboticabeira e região. *(Área rural) *Ensino regular *01 (uma) van com capacidade mínima de 18 passageiros *Monitor a tarde	69,3 km/dia Totalizando 13.860 para 200 dias letivos.	200	R\$ 8,58	R\$ 118.918,80
07	*Mourão, Papuã, turvo de Cima, Estiva, Borrachão e região. *(Área Rural) *Ensino regular *01 (uma) van com capacidade mínima de 18 passageiros *Monitor manhã e tarde	49,4 km/dia Totalizando 9.880 km para 200 dias letivos	200	R\$ 11,64	R\$ 115.003,20
08	*Estiva, Burrinho e Monjolos *(Área Rural) *Ensino regular *01 (uma) van com capacidade mínima de 18 passageiros *Monitor manhã e tarde	78,3 km/dia Totalizando 15.660 km para 200 dias letivos	200	R\$ 7,70	R\$ 120.582,00
09	*Palmital e Pontilhão *(Área Rural)	102,0 km/dia	200	R\$ 6,85	R\$ 139.740,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 28
Visto: _____

	*Ensino regular *01 (um) micro-ônibus com capacidade mínima de 28 *Monitor a tarde	Totalizando 20.400 km para 200 dias letivos			
--	--	---	--	--	--

A realização dos serviços, objeto do presente Contrato, deverá ser através do uso efetivo de veículo adaptados e compatíveis aos Portadores de Necessidades Especiais para as rotas 1,2,3,4 e 5. É necessário garantir o acesso e a permanência adequada com uma área própria para acomodar cadeirantes dentro do veículo.

Apresentar veículos com idade de fabricação de no máximo 10 (dez) anos

Rota 1 – Vila Palmeirinha

Item Rota/Itinerário	Comunidades atendidas	Modalidade de Ensino	Quilometragem	Veículo (quant. e capacidade)	Período/alunos			Monitor
					M	T	N	
01	Vila Palmeirinha, Vila Verde, Jardim Santa Cruz, Usina Velha, Centro e região. (Área urbana)	Educação Especial	64 km/dia Totalizando 12.800km para 200 dias letivos.	01 (uma) van com capacidade mínima de 18 passageiros.	17	17	-	M – T (manhã e tarde)
<p>Horário de saída: 07h Previsão de chegada: 07h30min Ponto de partida: Saída da Vila Palmeirinha, Trevo da Vila Palmeirinha 1,7km, Entrada para Vila Verde 2,0km, Entrada do Jardim Santa Cruz 3,0km, Vila Verde, Jardim Santa Cruz, BR476, Usina Velha (via Luciano Stencil) 9,5km, 10,2, Retorno (via Hospital)10,9, Centro (Colégio São Mateus, APAE)16,0KM Sentido da rota: Vila Palmeirinha - Centro Quilometragem: 16km/dia</p>								
<p>Horário de saída: 12h Previsão de chegada: 12h45min Ponto de partida: Saída do Centro (APAE, Colégio São Mateus), Usina Velha, Loteamento Jardim Santa Cruz, Vila Verde, Trevo da Palmeirinha, Vila Palmeirinha, Retorno: Vila Palmeirinha, Trevo da Vila Palmeirinha, Entrada da Vila Verde, Jardim Santa Cruz, Vila Verde, Loteamento Jardim Santa Cruz, BR 476, Usina Velha (via Luciano Stencil), Retorno (via Hospital)10,9, Centro (Colégio São Mateus, APAE)16,0KM Sentido da rota: – Centro – Vila Palmeirinha- Centro Quilometragem: 32km/dia</p>								
<p>Horário de saída: 17h Previsão de chegada: 17h40min Ponto de partida: Saída do Centro (APAE, Colégio São Mateus), Usina Velha, Loteamento Jardim santa Cruz, Vila Verde, Trevo da Vila Palmeirinha, Vila Palmeirinha.</p>								



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: 29
 Voto: _____

Sentido da rota: Centro – Vila Palmeirinha
Quilometragem: 16km/dia

Rota 2 – Colônia Eufrosina

Item Rota/Itinerário	Comunidades atendidas	Modalidade de Ensino	Quilometragem	Veículo (quant. e capacidade)	Período/alunos			Monitor
					M	T	N	
02	Colônia Eufrosina, Manduri, Vila Rural, Emboque, Colônia Iguaçú, Centro e região. (Área rural e urbana)	Educação Especial	157 km/dia Totalizando 31.400 km para 200 dias letivos.	01 (uma) van com capacidade mínima de 18 passageiros	-	16	-	T (tarde)

Horário de saída: 11h

Previsão de chegada: 11h45min

Ponto de partida: Inicia na Colônia "6" (Viradouro), Saída Entrada Principal, Igreja Colônia Eufrosina, Entrada Colônia "3" Viradouro 10,0, Saída Principal para BR, Trevo BR 476, Viradouro Manduri, Vila Rural, Gruta paiol da Barra Feia, BR 476 sentidos cidade, Saída Rio da Areia, Entrada Principal do Emboque, Viradouro Faxinal Emboque, Retorno para estrada principal, BR 476 Colônia Iguaçú, Centro (Escola Pedro Effco, APAE, Escola Dr. Paulo Fortes).

Sentido da Rota: Colônia Eufrosina – Centro

Quilometragem: 78,5km/dia

Horário de saída: 17h

Previsão de chegada: 17h40min



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 30
 Visto: _____

Ponto de partida: Inicia no Centro (Escola Dr. Paulo Fortes, APAE, Escola Pedro Effco,), BR 476, Colônia Iguazu, Faxinal Emboque, Entrada Principal do Emboque, Saída Rio da Areia, BR 476, Viradouro Manduri, Saída Principal par BR, Entrada Colônia "3", Igreja Colônia Eufrosina, Saída Entrada Principal, Colônia "6"
Sentido da rota: Centro - Colônia Eufrosina
Quilometragem: 78,5km/dia

Rota 3 – Vila Americana

Item Rota/ Itinerário	Comunidades atendidas	Modalidade de Ensino	Quilometragem	Veículo (quant. e capacidade)	Períodos/alunos			Monitor
					M	T	N	
03	Vila Americana, Parque das Tamareiras, Vila Amaral, Raia, Vila Prohmann, Vila Bom Jesus, Centro e região.	Educação Especial	69,2 km/dia Totalizando 13.840km para 200 dias letivos.	01 (uma) van com capacidade mínima de 18 passageiros	16	16	-	M – T (manhã e tarde)



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 27
Visto: _____

	(Área Urbana);						
<p>Horário de saída: 06:30min Previsão de chegada: 07h40min Ponto de partida: Saída da Raia 1,4km Associação Vila Americana1,7km Escola (Nelson Nascimento)3,7kmPonto na Tamareira (chaminé) 5,0km Vila Amaral (Escola Odemira Cunha/Classe Especial), 5,6km Ponto Felchak, 6,1Ponto próximo da Escola (Odemira Cunha), 6,6km4,2km7,3km Pontos, 7,8km Próximo ao CMEI Criança Feliz, 8,0kmPonto, 8,3kmPonto da Igreja quadrangular, 8,9km Ponto Próximo ao restaurante Fogão a Lenha, 10,2 Ponto Próximo ao Posto Iguaçu, 11,5km Centro (Colégio São Mateus, APAE, Escola Pedro Effco)13,8km. Raia, Vila Bom Jesus (Escola Durval W do Amaral) 20,8km. Sentido da rota: Raia – Centro. Quilometragem: 20,8 km/dia.</p>							
<p>Horário de saída: 11h30min Previsão de chegada: 12h45min Ponto de partida: Saída da Vila Bom Jesus (Escola Durval W do Amaral), Raia, Centro (Pedro Effco, Escolas do Centro e APAE), Retorna para Vila Amaral, Tamareiras, Vila Americana, Vila Bom Jesus, Centro (Escola Dr. Paulo Fortes, Pedro Effco e APAE). Sentido da rota: Vila Bom Jesus – Centro. Quilometragem: 34,6km/dia.</p>							
<p>Horário de saída: 17h. Previsão de chegada: 17h45min. Ponto de partida: Saída do centro (Escola Dr. Paulo Fortes, APAE, Escola Pedro Effco) com retorno Vila Amaral, Tamareiras, Vila Americana, Vila Bom Jesus. Sentido da rota: Centro – Vila Bom Jesus. Quilometragem: 13,8km</p>							

Rota 4 – Rio das Pedras

Item Rota/Itinerário	Comunidades atendidas	Modalidade de Ensino	Quilometragem	Veículo (quant. e capacidade)	Período/alunos			Monitor
					M	T	N	
04	Rio das Pedras, Vila Nova, Vila Americana, Centro e região. (Área rural e urbana).	Educação Especial	64 km/dia Totalizando 12.800 km para 200 dias letivos.	01 (uma) van com capacidade mínima de 18 passageiros	16	17	-	M – T (manhã e tarde)



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 32
 Visto: _____

<p>Horário de saída: 06h30min Previsão de chegada: 07h30min Ponto de partida: Saída do Rio das Pedras A 2,8km Vila Nova 8,9km, Vila Americana (Escola Nelson Nascimento), 12,5km Ponto da cooperativa, 14,1km Centro (Escola Pedro Effco, APAE, Colégio São Mateus)16km. Sentido da rota: Rio das Pedras A - Centro Quilometragem: 16km/dia</p>
<p>Horário de saída: 12h Previsão de chegada: 12h45min Ponto de partida: Inicia no Centro (APAE), ponto cooperativa, Vila Americana, Vila Nova até Rio das Pedras A com retorno ao Centro (APAE). Sentido da rota: Centro – Rio das Pedras A – Centro Quilometragem: 32km</p>
<p>Horário de saída: 17h Previsão de chegada: 17h35min Ponto de partida: Saída do Centro (APAE), ponto cooperativa, Vila Americana, Vila Nova até Rio das Pedras A até o Rio das Pedras A. 16km Sentido da rota: Centro – Rio das Pedras A Quilometragem: 16km</p>

Rota 5 –Palmital

Item Rota/Itinerário	Comunidades atendidas	Modalidade de Ensino	Quilometragem	Veículo (quant. e capacidade)	Períodos/alunos			Monitor
					M	T	N	
05	Palmital, Pontilhão,	Educação	104 km/dia	01 (uma) van com	-	17	-	T (tarde)



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

	Barra do Potinga, Passo do Meio I e II, Centro e região. (Área rural e urbana).	Especial	Totalizando 20.800 km para 200 dias letivos.	capacidade mínima de 18 passageiros				
<p>Horário de saída: 11h30min Previsão de chegada: 12h45min Ponto de partida: Saída do Palmital, Cruzamento 3,4km, Braço da principal 6,7km, Viradouro Igreja 7,4km, retorno estrada principal 8,1km, Pontilhão (ponto Laminadora)10,6km, BR476, Barra do Potinga 16,0km, Ponto da Fazenda Kimura 21km, Saída na BR476 26,9km, Entrada da Fartura do Potinga 32,4, Trevo da Incepa 44,2 km, Viradouro 44,7, Retorno BR 45,2 Centro (Escola Pedro Effco 50,9km, APAE) 52,0km. Sentido da Rota: Palmital - Centro. Quilometragem: 52,0km</p>								
<p>Horário de saída: 17h 00min Previsão de chegada: 17h55min Ponto de partida: Saída do Centro APAE, Retorno Br 476, Viradouro, Trevo Incepa, Entrada Fartura Potinga, Barra do Potinga, Pontilhão, Estrada Principal, Viradouro Igreja, Braço da Principal, Cruzamento até o Palmital (retorno)52km. Sentido da rota: Centro - Palmital. Quilometragem: 52,0 km</p>								



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Rota 6 –Lajeadoinho

Item Rota/ Itinerário	Comunidade s atendidas	Modalida de de Ensino	Quilometra gem	Veículo (quant. e capacidade)	Período/aluno s			Monit or
					M	T	N	
06	Lajeadoinho, Pimenteira, Vargem Grande, Santana, Jabuticabeira e região. (Área rural)	Ensino Regular	69,3 km/dia Totalizando 13.860 para 200 dias letivos.	01 (uma) van com capacidade mínima de 18 passageiros	16	17	-	M – T (manh ã e tarde)
Horário de saída: 06h45min Previsão de chegada: 07h30min Ponto de partida: Saída da antiga escola da Vargem Grande via BR476, Lajeadoinho (Escola Municipal Sérgio Graciano) 24,4km. Sentido da Rota: Vargem Grande – Lajeadoinho. Quilometragem: 24,4km								
Horário de saída: 12h Previsão de chegada: 12h45min Ponto de partida: Saída da Escola do Lajeadoinho, até Jabuticabeira seguindo o trajeto Vargem Grande, Pimenteira, com retorno à Escola do Lajeadoinho 26,2 km. Sentido da Rota: Lajeadoinho – Jabuticabeira - Lajeadoinho. Quilometragem: 26,2km								
Horário de saída: 17h Previsão de chegada: 17h35min Ponto de partida: Saída da Escola do Lajeadoinho, via BR 476, até o ponto final Jabuticabeira. Sentido da rota: Lajeadoinho - Jabuticabeira. Quilometragem: 18,7km.								



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Rota 7 – Mourão

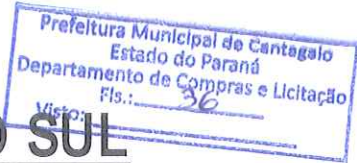
Item Rota/Itinerário	Comunidades atendidas	Modalidade de Ensino	Quilometragem	Veículo (quant. e capacidade)	Período/alunos			Monitor
07	Mourão, Papuã, turvo de Cima, Estiva, Borrachão e região. (Área Rural)	Ensino Regular	49,4 km/dia Totalizando 9.880 km para 200 dias letivos	01 (uma) van com capacidade mínima de 18 passageiros	16	16	-	M – T (manhã e tarde)

Horário de saída: 6h15min**Previsão de chegada:** 7h30min**Ponto de Partida:** Saída Cruzo Ferreiro (Mourão), Armazém da Vanderleia 1,0km, Ponto da Escola do Mourão 1,2km, Saída Ferreira 2,2 km, Igreja Estiva dos Vidal 3,2km, Entrada Braço (Nego Buaski) 4,2km, Viradouro casa do aluno 5,5km, saída Vico Chula 7,3km, entrada Fundão Papuã 10km, Viradouro da Serra (Quebra-Queixo) 12,1km, Saída Estrada Principal 13,8km, Ponto Final Escola Papuã 14,7km.**Sentido da Rota:** Mourão - Papuã**Quilometragem:** 14,7km**Horário de saída:** 11h45min**Previsão de chegada:** 12h30min**Ponto de Partida:** Saída da Escola do Papuã, saída estrada principal, Viradouro da Serra (Quebra-queixo), entrada fundão Papuã, Saída Vico Chula, Viradouro casa de aluno, entrada braço (Nego Buaski), Igreja dos Vidal, saída Ferreira, Escola do Mourão, Armazém da Vanderleia, Cruzo Ferreiro (Mourão), Escola Papuã.**Sentido da Rota:** Papuã – Mourão - Papuã**Quilometragem:** 20,0 km**Horário de saída:** 17h**Previsão de chegada:** 17h30min**Ponto de Partida:** Saída da escola do Papuã, saída estrada principal, Viradouro da Serra (Quebra-queixo), entrada fundão Papuã, Saída Vico Chula, Viradouro casa do aluno, entrada braço (Nego Buaski), Igreja Estiva dos Vidal, saída Ferreira, Escola do Mourão, Armazém da Vanderleia, Cruzo Ferreira (Mourão).**Sentido da Rota:** Papuã - Mourão**Quilometragem:** 14,7km



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL



Rota 8 – Estiva

<u>Item Rota/Itinerário</u>	<u>Comunidades atendidas</u>	<u>Modalidade de Ensino</u>	<u>Quilometragem</u>	<u>Veículo (quant. e capacidade)</u>	<u>Período/alunos</u>			<u>Monitor</u>
08	Estiva, Burrinho e Monjolos (Área rural)	Ensino Regular	78,3 km/dia Totalizando 15.660 km para 200 dias letivos	01 (uma) van com capacidade mínima de 18 passageiros	16	16	-	M – T (manhã e tarde)

Horário de saída: 6h45min

Previsão de chegada: 7h30min

Ponto de partida: Início da Linha (Armazém do Geno), Entrada do Burrinho (Chácara Renato Kuczera), 1,0km, Viradouro do burrinho 4,9km, Trevo do Burrinho 6,3km, Viradouro fazenda Koyama 8,4 km, Saída Braço dos fuka 10,3 , Viradouro Beco dos fuka 10,8km, Saída Estrada Principal Estiva 12,6 km , Viradouro ponto aluno Ademir 14,4km, Escola da Estiva 15,6km, Saída PR 364, 17km, Entrada para Monjolos pela Estrada dos Stempinhak17,5km, Viradouro 18,9km, Saída Estrada principal Monjolos 19,9km, Entrada Braço Erval 20,0km, Entrada em frente bar João Gloria, Saída entrada Principal23,3km, Ponto final escola dos Monjolos 24,3km

Sentido da rota: Burrinho – Monjolos

Quilometragem: 24,3km

Horário de saída: 12h

Previsão de chegada: 12h45min

Ponto de partida: Saída da escola Estiva, Viradouro ponto aluno, Saída Estrada Principal Estiva, Viradouro Beco dos fuka, Saída Braço dos Fuka, Viradouro fazenda Koyama, Trevo do burrinho, Viradouro do Burrinho, Entrada do Burrinho (Chácara Renato Kuczera), Linha (Armazém do Geno), escola Monjolos.

Sentido da rota: Estiva Monjolos

Quilometragem: 29,7km

Horário de saída: 17h



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Previsão de chegada: 17h45min

Ponto de partida: Saída da escola Monjolos, saída entrada principal, Entrada em frente bar João Gloria, Entrada Braço Erval, Saída Estrada principal Monjolos, Viradouro, Entrada para Monjolos pela Estrada dos Stempinhaki, Saída PR 364, Escola da Estiva, Viradouro ponto aluno Ademir, Saída Estrada Principal Estiva, Viradouro Beco dos fuka, Saída Braço dos Fuka, Viradouro fazenda Koyama, Trevo do burrinho,, Viradouro do Burrinho, Entrada do Burrinho (Chácara Renato Kuczera), Linha (Armazém do Geno)

Sentido da rota: Monjolos Interna**Quilometragem:** 24,3km

Rota 9 – Pontilhão

Item Rota/Itinerário	Comunidades atendidas	Modalidade de Ensino	Quilometragem	Veículo (quant. e capacidade)	Período/alunos	Monitor
09	Pontilhão e Palmital (Área rural)	Ensino Regular	102,0 km/dia Totalizando 20.400 km para 200 dias letivos	01 (um) micro-ônibus com capacidade mínima de 28 passageiros	24 22 -	T (tarde)

Horário de saída: 7h**Previsão de chegada:** 7h30min

Ponto de partida: Sai do Palmital sentido Pontilhão, cruza Palmital 1,6km, Ponto próximo tomateiro 2,8km, Fazenda Palmital 4,1km, pto. aluno Passo do meio 6,0km, Igreja passo do meio 7,7km, Entrada Colônia Vepa 9,4km, Viradouro Colônia Vepa 12,5km, Saída Colônia Vepa 15,6km, Entrada Garaipo 18,8km, Viradouro Garaipo 20,9km, Saída Garaipo pto. Alunos 22,4km, Escola Pontilhão 25,5km.

Sentido da rota: Palmital – Pontilhão**Quilometragem:** 25,5 km**Horário de saída:** 12h**Previsão de chegada:** 12h30min**Ponto de partida** Sai do Pontilhão (Escola) Alunos, Saída Garaipo pto. Viradouro



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Garaipo, Entrada Garaipo, Saída Colônia Vepa, Viradouro Colônia Vepa, Entrada Colônia Vepa, Igreja passo do meio, ponto alunos Passo do meio, Fazenda Palmital, Ponto prox. tomateiro, cruze Palmital, Palmital sentido Pontilhão, cruze Palmital, Ponto prox. tomateiro, Fazenda Palmital, ponto alunos Passo do meio, Igreja passo do meio, Entrada Colônia Vepa, Viradouro Colônia Vepa, Saída Colônia Vepa, Viradouro Garaipo, Saída Garaipo pto. Alunos, Escola Pontilhão.

Sentido da rota: Pontilhão – Palmital - Pontilhão

Quilometragem: 51km

Horário de saída: 17h

Previsão de chegada: 18h30min

Ponto de partida: Escola Pontilhão, Saída Garaipo ponto alunos, Viradouro Garaipo, Saída Colônia Vepa, Viradouro Colônia Vepa, Entrada Colônia Vepa, Igreja passo do meio, Passo do meio, pto. Alunos, Fazenda Palmital, Ponto prox. tomateiro, Palmital, cruze, Palmital sentido Pontilhão, cruze Palmital, Ponto prox. tomateiro, Fazenda Palmital, ponto alunos Passo do meio, Igreja passo do meio, Entrada Colônia Vepa, Viradouro Colônia Vepa, Saída Colônia Vepa, Entrada Garaipo, Viradouro Garaipo, Saída Garaipo ponto, Viradouro Garaipo Pontilhão (Escola) Alunos

Sentido da rota: Pontilhão – Palmital

Quilometragem: 25,5km

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 ANEXO III

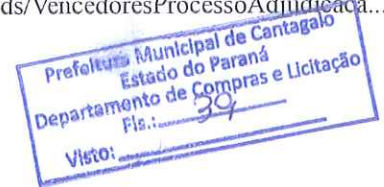
Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público da Secretaria de Estado da
Educação;

Decreto Municipal n.º 086/2009;

Resolução SEED 777



MUNICIPIO DE GUARAPUAVA
GUARAPUAVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022
Processo Administrativo Nº 326/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIÉLI CONRADO
Data de Publicação: 18/11/2022 16:09:35

TOTAL DO PROCESSO: **366.219,00**

JOAO TUR TRANSPORTES LTDA **30.480.732/0001-97** **179.970,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 076 395,00 **Total: 82.950,00**

Item: 1 Unidade: DIA Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - COMPLEMENTO / ITINERÁRIO. ROTA Nº 135, SETOR Nº 03 - GUARÁ: ITINERÁRIO I: SAÍDA DA CHÁCARA XERA COLA, FUNDOS DA VILA CURTI, CHÁCARA BRANDALISE PARA OS COLÉGIOS: RUI BARBOSA E ANA VANDA. (PERÍODO MANHÃ). ITINERÁRIO II: AO MEIO DIA (12H) - SAÍDA DA CHÁCARA VÓ CATARINA, CHÁCARA XERA COLA, CHÁCARA (ALUNA MARIA EDUARDA), TRANSGRAXA PARA OS COLÉGIOS RUI BARBOSA E ANA VANDA. ITINERÁRIO III: COLÉGIO RUI BARBOSA, COLÉGIO ANA VANDA PARA RES. 2000 (MERCADO) CHÁCARA XERA COLA, VÓ CATARINA E BR277 E CHÁCARA BRANDALISE. PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO. AS DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO MAPA DESCRITIVO EM ANEXO.

Quantidade: 210 **Valor Unit.: 395,00** Total Item: 82.950,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 005 462,00 **Total: 97.020,00**

Item: 1 Unidade: DIA Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA Nº 136, SETOR Nº 03 - GUARÁ: ITINERÁRIO I: SAÍDA CHÁCARA BONANSA, SOL NASCENTE, CHÁCARA GILSON AMARAL, CHÁCARA SOL POENTE, CHÁCARA SCHARAM PARA OS COLÉGIOS: ESTADUAL RUI BARBOSA, ANA VANDA, CARNEIRO MARTINS. (MANHÃ) ITINERÁRIO II: SAÍDA DOS COLÉGIOS: RUI BARBOSA, ANA VANDA, CARNEIRO MARTINS, CHÁCARA XERA COLA, VILA CURTI SOL NASCENTE, SOL POENTE, CHÁCARA SCHARAM, CHÁCARA BRANDALISE. (RETORNO DO PERÍODO MANHÃ). ITINERÁRIO III: SAÍDA DOS COLÉGIOS: RUI BARBOSA, ANA VANDA, AGRÍCOLA PARA CHÁCARA SOL NASCENTE, CHÁCARA GILSON AMARAL, SOL POENTE. (RETORNO DO PERÍODO TARDE). PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO. AS DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO MAPA DESCRITIVO EM ANEXO.

Quantidade: 210 **Valor Unit.: 462,00** Total Item: 97.020,00

JULIANO J FAGUNDES LOCACOES **24.948.851/0001-29** **64.680,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 092 308,00 **Total: 64.680,00**

Item: 1 Unidade: DIA Marca: VW Modelo: KOMBI

Descrição: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA Nº 161, SETOR 04 - JORDÃO: SAÍDA NA LOCALIDADE DA SUNDÁRIA, BALDEAÇÃO PARA O ÔNIBUS. PERÍODO: MATUTINO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. AS DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO MAPA DESCRITIVO EM ANEXO.

Quantidade: 210 **Valor Unit.: 308,00** Total Item: 64.680,00

ANTONIO MARCOS MARRONI EIRELI **20.671.944/0001-06** **55.629,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 033 264,90 **Total: 55.629,00**

Item: 1 Unidade: DIA Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2022 11:09:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://lc.atende.net/po3973634734a





**MUNICIPIO DE GUARAPUAVA
GUARAPUAVA-PR**

Descrição: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA N° 278, SETOR 06 - MAACK: SAÍDA: POSTO NAPOLEÃO, FAZENDA SANTA RITA, FAZENDA ESPERANÇA, FAZENDA SANTA MARIA, FAZENDA ESTRELA, AGRARIA 277, BR 277. PARA: COLÉGIO PEDRO CARLI, FACULDADE CAMPO REAL E UNICENTRO. PERÍODO: NOTURNO. AS DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO MAPA DESCRITIVO EM ANEXO.

Quantidade: 210 **Valor Unit.: 264,90** Total Item: 55.629,00

ELIAS ABUD HOSSNI **23.109.162/0001-68** **65.940,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 061 314,00 **Total: 65.940,00**

Item: 1 Unidade: DIA Marca: transporte Modelo: transporte

Descrição: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA N° 06, SETOR 01 - PALMEIRINHA. COM SAÍDA: COLÉGIO ESTADUAL DA PALMEIRINHA PARA: LOCALIDADE VILA RURAL, BUTIAZINHO E PAIQUERÊ. PERÍODO: MATUTINO. DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO NO MAPA DESCRITIVO EM ANEXO.

Quantidade: 210 **Valor Unit.: 314,00** Total Item: 65.940,00

AUTORIDADE: DIEGO VOLFF

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2022 11:09:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://ic.atende.net/p63473634734ae>



FRANCIELI CONRADO
051.580.419-38
Pregoeiro(a) - Portaria
018/2022
12/12/2022 11:08:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



JOECI APARECIDA DE LIMA
038.782.359-09
MUNICIPIO DE GUARAPUAVA
12/12/2022 11:13:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



ANDRIELA DE FATIMA BORGES
008.468.789-41
MUNICIPIO DE GUARAPUAVA
12/12/2022 13:05:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Gerado em: 12/12/2022 08:40:45

2 de 2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 023/2022.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para ME/EPP/MEI.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para ME/EPP/MEI.** Foram recebidos os envelopes das empresas: NELSON SIMOES NUNES 51275201920 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.042.758/0001-10, ADÃO KAPAZI 50253670934 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.222.316/0001-56, CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.454.798/0001-70, FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI 02605261930 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.173.872/0001-08, CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691291982 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.837.126/0001-71, SILVIO NEY VERNECKE 77455347987 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.754.216/0001-07, VALDIR PAIXÃO 02109880880 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.172.633/0001-70, MARCELO BORSOI – AGROPECUARIA inscrita no CNPJ sob o n.º 19.388.849/0001-02, sendo realizado o credenciamento dos representantes. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas NELSON SIMOES NUNES 51275201920 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.042.758/0001-10, ADÃO KAPAZI 50253670934 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.222.316/0001-56, CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.454.798/0001-70, FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI 02605261930 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.173.872/0001-08, CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691291982 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.837.126/0001-71, SILVIO NEY VERNECKE 77455347987 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.754.216/0001-07, VALDIR PAIXÃO 02109880880 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.172.633/0001-70, MARCELO BORSOI – AGROPECUARIA inscrita no CNPJ sob o n.º 19.388.849/0001-02 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas NELSON SIMOES NUNES 51275201920 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.042.758/0001-10, ADÃO KAPAZI 50253670934 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.222.316/0001-56, CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.454.798/0001-70, FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI 02605261930 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.173.872/0001-08, SILVIO NEY VERNECKE 77455347987 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.754.216/0001-07, VALDIR PAIXÃO 02109880880 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.172.633/0001-70, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. Já a empresa MARCELO BORSOI – AGROPECUARIA não apresentou no envelope da proposta de preços qualquer documento relativo a proposta, apresentando envelope vazio, portanto foi desclassificada. Já a empresa CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691291982 apresentou a planilha de custo relativos aos itens 01 e 03 com valor acima do especificado em sua proposta de preços e acima do valor especificado no edital, portanto foi desclassificada. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos aos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. O Sr. Pregoeiro questionou a empresa vencedora se os valores finais estavam exequíveis, sendo que a empresa respondeu afirmativamente. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as

empresas ADÃO KAPAZI 50253670934 inscrita no CNPJ sob o nº 19.222.316/0001-56, CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923 inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.798/0001-70, FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI 02605261930 inscrita no CNPJ sob o nº 27.173.872/0001-08, estavam em conformidade com as exigências do edital. Já a empresa SILVIO NEY VERNECKE 77455347987 inscrita no CNPJ sob o nº 27.754.216/0001-07 não apresentou a Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal e nem a certidão Negativa de Falências, portanto foi Inabilitada. Portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras nos seguintes itens e valores:

ADAO KAPAZI - 502536709-34								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 01: LINHA FLOR DO PINHO, LARANJEIRAS DO SUL, COM RETORNO. PERÍODO: TARDE KM: 60 KM DIÁRIOS VEÍCULO: COM NO MÍNIMO 25 LUGARES			KM	12.000,00	5,30	63.600,00
TOTAL								63.600,00

CLARICE APARECIDA NEGRETTI- 03885647923								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 02: LINHA KO HOMU, PASSO LISO, COM RETORNO PERÍODO: MANHÃ KM: 40 KM DIÁRIOS VEÍCULO: COM NO MÍNIMO 9 LUGARES			KM	8.000,00	5,00	40.000,00
TOTAL								40.000,00

Frederico Antonio Poltronieri								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 03: LINHA SÃO JOSÉ, CENTRO ESTADUAL PROFISSIONAL PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA (ESCOLA TÉCNICA), COM RETORNO PERÍODO: MANHÃ KM: 60 KM DIÁRIOS VEÍCULO: COM NO MÍNIMO 12 LUGARES			KM	12.000,00	4,30	51.600,00
TOTAL								51.600,00

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Pregoeiro informa que as empresas vencedoras devem apresentar a documentação relativa ao item 11 do edital para formalização do contrato. Valor total: **R\$ 155.200,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas ainda presentes.

EDSON CARLOS BECKER
 PREGOEIRO
 CPF: 523.757.819-53

JOILSON GROSSELLI GALVÃO
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 082.522.769-03

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 091.267.469-56

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 070.652.239-73

NELSON SIMOES NUNES 51275201920
 CNPJ: 19.042.758/0001-10



Município de Cândói
Solicitação 791/2021

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	62/2021	19/11/2021	18
791	Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
110022-0	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	258/2021		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
24	DEPTº DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Órgão				
Código	Nome			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Entrega		Prazo		
Local		Dias		

Justificativa:

Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar municipal

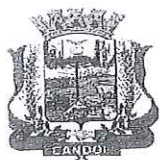
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037387	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 35 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Vespertina: Saindo de segunda à sexta-feira às 10h40min, na Escola do Campo Península do Cavernoso/Ilha, Pedro Brassi, Cicero Magal, Ademazinho, Centro Comunitário da Palhada, Merquides, Serra Pio, Sérgio Pescador, Jaime, Posto de Saúde, Fazenda Valter Loh, Nenê, Jacutinga, Fazenda Cachoeira até a Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno, ida e volta com retorno às 19h00min. Totalizando: 120 km/dia 28.800 km/ano	KM	28.800,00	6,45	185.760,00
037388	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h30min, do Salvador Ivatiuk Fatura, Fazenda Hamud, Tarumã, Volta Grande, Saleiro, Posto Chapadão, Vila dos Crentes até Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva - Paz, ida e volta com retorno às 12h40min. Totalizando: 100 km/dia 24.000 km/ano	KM	24.000,00	6,50	156.000,00
037389	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h20min, da Igreja Barra Mansa, Valmor de Melo, Serra do Bruti, Marquiano Vasselechen, Posto de Saúde Despraiado, Vila do Raé, Miro, Jorinho, Despraiado II, até a Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva, ida e volta com retorno às 12h15min. Linha Noturna: Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, do Despraiado I, Quilombolas, Conjunto Habitacional da Paz, Colégio Estadual de Paz, BR 373, até CEEBJA Cândói, ida e volta com retorno às 00h00min. Totalizando: 120 km/dia 28.800 km/ano	KM	28.800,00	6,25	180.000,00
037390	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Vespertina: Saindo de segunda a sexta-feira às 12h20min da Serra do Bratkouski, Posto de Saúde do Despraiado, Quilombolas, Conjunto Habitacional da Paz, até a Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva, ida e volta com retorno às 18h00min. Totalizando: 70 km/dia 16.800 km/ano	KM	16.800,00	6,63	111.384,00
037391	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min da Família Huzar, Bodemar, Milton	KM	19.200,00	6,55	125.760,00



Município de Candói
Solicitação 791/2021

	Campos, Tomate, Castelo até a Escola Municipal do Campo São Pedro, ida e volta com retorno às 12h00min.				
	Totalizando: 80 km/dia 19.200 Km/ ano				
037392	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com tipo Van/Kombi com capacidade mínima de 15 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min, da Bananeira, Pedro Chagas, Irineu Huzar, Família Antonio, Bayer, Associação do São Pedro, Fazenda Barbacú até a Escola Municipal do Campo São Pedro, ida e volta com retorno às 12h30min. Linha Vespertina: Saindo de segunda a sexta-feira às 16h30min, devolução do reforço, saindo da Escola Municipal do Campo São Pedro (Bananeira, Vila Nova, Santa Marta, Santa Luzia, Rio Novo, Vila Esperança, Tirivas), ida e volta com retorno às 18h30min.	KM	40.800,00	2,90	118.320,00
	Totalizando: 170 km/ dia 40.800 km / ano				
37393	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min do Centro Comunitário Matas do Cavernoso, via Fazenda Mercosul, Larrí, Valdecir (Grandão), Peão, via Irinho, Dionísio Kaveski, Paulo Quati, Fazenda do Carlinhos, Vargas, Secador de Feijão Biff, até o Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo, com retorno às 12h00min. Linha Vespertina: Saindo de segunda à sexta-feira às 12h00min do Centro Comunitário Matas do Cavernoso, via Fazenda Mercosul, Larrí, Valdecir (Grandão), Peão, via Irinho, Marquiano Kaveski, seu Jesus, Lauro Kaveski, serra do Cashines, Condomínio Santo Antônio, até o Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo, com retorno às 18h00min.	KM	28.800,00	6,23	179.424,00
	Totalizando: 120 km/dia 28.800 km/ ano				
037394	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 30 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 05h30min, da Fazenda Betiatio, via Igreja, Fazenda Peruza, Fazenda São Francisco, Fazenda Gonzo, Fazenda Lacerda, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda São José, Fazenda Trimilique, Fazenda Telepar, Fazenda Limoeiro, até Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo- Lagoa Seca, ida e volta com retorno às 13h00min.	KM	26.400,00	5,30	139.920,00
	Totalizando: 110 km/dia 26.400 km/ano				
395	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h30min do Celso Bodemar, Carlinhos Bodemar, Pepino, Eder Miss, Professora Margarete, Castelo, Aguirres, Eugênio Rossetti, Carneiro, Lucio Beneck, Fazenda Lineu, Igreja Nossa Senhora Aparecida até a Escola do São Pedro, ida e volta com retorno às 12h30min.	KM	21.600,00	6,45	139.320,00
	Totalizando: 90 km/dia 21.600 km/ano				
037396	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 39 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min, da Fazenda do Padre, Fazenda Rodeio Novo, Fábrica Santa Clara, Maurício, Faz. Treviso, Br 373, Faz. Poço Grande, Nica Abreu, Sede até a Escola Municipal Ormi França Araújo, ida e volta, com retorno às 12h40min. Linha Noturna: Saindo de segunda a sexta-feira às 17h40min, da Fazenda do Padre, Fábrica Santa Clara, Assentamento Santa Clara, Divisa, Sede até a Escola Municipal Ormi França Araújo, ida e volta com retorno às 00h00min.	KM	48.000,00	6,15	295.200,00
	Totalizando: 140 km/dia 33.600 Km/ ano				
037397	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 36 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Vespertina: Saindo de segunda a sexta-feira às 11h30min, da Fazenda do Padre, Fábrica	KM	26.400,00	6,10	161.040,00



Município de Candói
Solicitação 791/2021

Equipamento	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	Santa Clara, Assentamento Santa Clara, Estância Hidromineral, Fazenda JT Agropec, Fazenda Santa Clara, Divisa. Sede até a Escola Municipal Ormi França Araújo e APAE, ida e volta com retorno às 18h40min. Totalizando: 80 km/dia 19,200 Km/ ano				
037398	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 05h30min, da Fazenda Marieda, Fazenda Alegria, Fazenda Virmondinho, Fazenda Vó Tônico, Fazenda Pai João, Fazenda Curucaca, Fazenda Modelo, Fazenda Campo Real até a Lagoa Seca, ida e volta com retorno às 13h00min. Totalizando: 110 km/dia 26,400 km/ano	KM	26.400,00	6,35	167.640,00
037399	Contratação de empresa para realizar transporte escolar diário com tipo van com capacidade mínima de 15 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h30min, da Balsa, ponto da encruzilhada do Nereu, Rio bonito, ponto Paulo Ivaniski, fazenda do Lineu, mercado Três Palmeiras, até Candói ida e volta com retorno às 12h30min. Totalizando: 75 km/dia 18,000 km/ano	KM	42.000,00	2,90	121.800,00
037400	Contratação de empresa para realizar transporte escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min, do Agostinho Padilha, Odilon de Quadros, Varso, Luiz Lopes, Nereu Lopes, Teófilo Kwasnei, Fazenda San Rafael, Mercado Três Palmeiras, Três Palmeiras, Sede até a Escola Municipal Ormi França Araújo e APE ida e volta com retorno às 12h30min. Totalizando: 100 km/dia 24.000 km ano.	KM	21.600,00	6,60	142.560,00
037401	Contratação de empresa para realizar transporte escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min, do Emerson, Estrada do Rio da Laje, Colônia São João Batista, Sítio do João Ligeiro, Ponte do Cavernoso, São Roque, BR 277, Faxinal Santo Antônio, Fazenda São Rafael, João Gaita, Haras Relincho, Castelo do Emiliano, Três Pinheiros, Lagoa Seca até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo ida e volta com retorno às 12h30min. Totalizando: 90 km/dia 21.600 km/ano	KM	21.600,00	6,45	139.320,00
037402	Contratação de empresa para realizar transporte escolar diário com veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 25 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min, da Estrada do Embu, Carlinhos das Águas, Fazenda do Diego, Fazenda do Maurício, Destacado, Ponte Torta, Fazenda Vó Anselmo, Colônia São Judas Tadeu, Fazenda do Portela, Fazenda Lagoa Dourada, Sítio do pai do padre Itamar, Br 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo ida e volta com retorno às 12h30min. Totalizando: 90 km/dia 21.600 km/ano	KM	21.600,00	5,30	114.480,00
037403	Contratação de empresa para realizar transporte escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min, da Bebinha, Fazenda do Dino, Fazenda Araucária, Ovídio Ecco, Barra dos Almeidas até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo ida e volta com retorno às 12h40min. Totalizando: 90 km/dia 21.600 km/ano	KM	28.800,00	6,25	180.000,00



Município de Candói
Solicitação 791/2021

Linha Vespertina: Saindo de segunda a sexta-feira às 12h20min, da Fazenda do Dino, Bebinha, até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo ida e volta com retorno às 17h50min.

Totalizando: 120 km/dia

28.800 km/ano

037404 Contratação de empresa para realizar transporte escolar diário com

KM

21.600,00

6,25

135.000,00

veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário:

Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min, da Fazenda Capão Alto, Pedágio, Fazenda Santa Maria, João Ligeiro, Mariazinha, Marcão Motorista, BR 277, até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo ida e volta com retorno às 12h45min.

Totalizando: 90 km/dia

21.600 km/ano

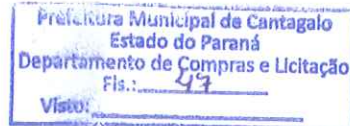
TOTAL 2.792.928,00

TOTAL GERAL 2.792.928,00



Município de Cantagalo

Pregão 2/2021 - Anexo 01



Equiplano

Página:1

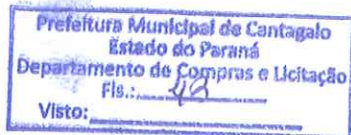
Processo 19/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001					
0001	2.36.22960 LINHA SANTA RITA/JANJÃO - período vespertino De segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno às 11h50min no ponto da propriedade do senhor Ivair Gonçalves, Propriedade do senhor Lourenço Mazucato, Sebastião Guimarães, Senhora Adriana Telaska, Senhor Silvestre Grudiz, Senhora Dorotéia, Senhor Sérgio Zapaoski, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac, Escola Municipal Castro Alves e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, com retorno às 17h20min pelo mesmo trajeto, sendo 66,4 KM/ DIA À R\$ 3,80 P/KM.	13.280,00	KM	3,80	50.464,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					50.464,00
Lote : 0002 Lote 002					
0001	2.36.22961 ROTA CAMPO ALTO - períodos matutino De segunda a sexta- feira com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Milla, passando pelo Sítio do Senhor Zé Bugre, passando pelos Verdureiros, Propriedade do Senhor Valderi Muzzolon, Colégio Estadual Olavo Bilac, Vila Rural Ns. Aparecida e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.	11.440,00	KM	3,80	43.472,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					43.472,00
Lote : 0003 Lote 003					
0001	2.36.22962 LINHA CARAZINHO - período matutino De segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno às 06h00min no ponto da propriedade do senhor Henrique, com pontos de paradas na propriedade do senhor Rodrigo Borsato, Mauro Link, Nilson morais, Altair Santos, Alaor Fritz, Gelson Fritz, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, retorna às 11h50min pelo mesmo trajeto.	12.680,00	KM	3,80	48.184,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					48.184,00
Lote : 0004 Lote 004					
0001	2.36.22963 LINHA BINO GRADE/CARNEIRO - período vespertino De segunda a sexta-feira, período Vespertino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor André Lautert, com pontos de paradas na propriedade do Senhor Belo, Ponto da propriedade do senhor Normélio Da Luz, Bino grade, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, Colégio Estadual Do Cavaco, senhora Santana, no ponto da propriedade do Senhor João Carneiro, Colégio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, retorno pelo mesmo trajeto.	5.500,00	KM	4,80	26.400,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					26.400,00
Lote : 0005 Lote 005					
0001	2.36.22964 LINHA SANTO ANTONIO - período vespertino De segunda sexta-feira, com embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Rogério Porto, com pontos de parada na propriedade do senhor Pedro Ministro, Ari Mutschil, Ponte do Rio do Cobre, Colégio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado.	10.140,00	KM	4,95	50.193,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					50.193,00
Lote : 0006 Lote 006					
0001	2.36.22965 LINHA CEAGRO CAVACO - períodos matutino e vespertino De segunda a sexta-feira períodos matutino e vespertino, com embarque às 06h00min, do ponto da propriedade da Senhora Maria, com pontos de paradas no Ceagro, Comunidade Estrela, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado e Colégio Estadual do Cavaco, retorno às 11h50min, deixando os alunos da manhã e embarcando os do período da tarde, retornando pelo mesmo trajeto às 17h20min.	10.000,00	KM	4,95	49.500,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					49.500,00
Lote : 0007 Lote 007					
0001	2.36.22966 LINHA RIO VISITA - período vespertino De segunda a sexta- feira, com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Bela Vista, propriedade do senhor José Nunes, com pontos de parada na propriedade do senhor João Schon, Igreja do Rio Visita, Fazenda do Vardão, Vardo Poponinski, Igreja da Linha Nova, Colégio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, retornando pelo mesmo trajeto.	11.720,00	KM	5,15	60.358,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					60.358,00
Lote : 0008 Lote 008					
0001	2.36.22967 LINHA JUQUIÁ/CAVACO - período vespertino De segunda a sexta-feira, período vespertino com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Santa Maria, com pontos de parada na Fazenda Trajano, Fazenda Fritz, ponto da propriedade do senhor Robson Oliveira Campos, Juquiá de Cima, Chico Sales, Escola Municipal Irineu Mendes Machado e Colégio Estadual do Cavaco, retornando pelo mesmo trajeto.	11.240,00	KM	4,20	47.208,00



Município de Cantagalo

Pregão 2/2021 - Anexo 01



Equipiano

Página:2

Processo 19/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					47.208,00
Lote : 0009	Lote 009				
0001	2.36.22968 LINHA CAVACO I/BARRA BOA - períodos matutino e vespertino De segunda a sexta-feira Períodos Matutino e Vespertino, com embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Adenaldo, ponto do portão da propriedade do senhor Abetino, com pontos de parada na Comunidade de Barra Boa, Cavaco I e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, Colégio Estadual do Cavaco, retornado pelo mesmo trajeto.	8.200,00	KM	4,95	40.590,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					40.590,00
Lote : 0010	Lote 010				
0001	2.36.22969 LINHA FAXINAL DOS CARPINTEIROS - período vespertino De segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno às 11h20min no ponto da propriedade do senhor Roseira, com pontos de parada na propriedade do senhor Rildo, Fazenda Mila, Ponte Mauro Link, Colégio Estadual Olavo Bilac e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, retorno pelo mesmo trajeto às 17h20min.	15.140,00	KM	4,20	63.588,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					63.588,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					479.957,00



Município de Cantagalo

Pregão 50/2021 - Anexo 01

Equiplano

Página:1

Processo 195/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	2.36.25257 LINHA CAVACO I / BARRA BOA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ADENALDO, PONTO DO PORTÃO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ABETINO, COM PONTOS DE PARADA NA COMUNIDADE DE BARRA BOA, CAVACO I E ESCOLA RURAL IRINEL MENDES MACHADO, COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO.	8.200,00	KM	5,40	44.280,00
0002	2.36.25256 LINHA FAXINAL DOS CARPINTEIROS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERÍODO VESPERTINO COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA FAZENDA BELA VISTA, PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ NUNES, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR JOÃO SCHON, IGREJA DO RIO VISITA, FAZENDA DO VARDÃO, VARDO POPONINSKI, IGREJA DA LINHA NOVA, COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO E ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO.	16.740,00	KM	5,40	90.396,00
0003	2.36.25255 LINHA JUQUIÁ / CAVACO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERÍODO VESPERTINO COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA FAZENDA SANTAMARIA, COM PONTOS DE PARADA NA FAZENDA TRAJANO, FAZENDA FRITZ, PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ROBSON OLIVEIRA CAMPOS, JUQUIÁ DE CIMA, CHICO SALES, ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO E COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO.	11.240,00	KM	5,30	59.572,00
0004	2.36.25258 LINHA RIO VISITA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERÍODO VESPERTINO COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA FAZENDA BELA VISTA, PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ NUNES, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR JOÃO SCHON, IGREJA DO RIO VISITA, FAZENDA DO VARDÃO, VARDO POPONINSKI, IGREJA DA LINHA NOVA, COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO E ESCOLA RURAL IRINEU MENDES MACHADO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO.	11.720,00	KM	6,10	71.492,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 265.740,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 265.740,00



Município de Cantagalo

Pregão 35/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 50
Vistô!

Equiplano

Página:1

Processo 126/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
---------	--------------------------------	-------	-------	-----------------------	--------------------

Lote : 0001 Lote 001

0001	9.8.27343	ROTA CAMPO DE CIMA	13.680,00	KM	7,32	100.137,60
------	-----------	--------------------	-----------	----	------	------------

PERÍODO VESPERTINO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SAÍDA DA GARAGEM, COM PONTOS DE PARADA NO RIO PALMEIRA, PROPRIEDADE DO SENHOR JUVELINO, PROPRIEDADE DO SENHOR ZICO DOMBROSKI, CAMPO DE CIMA I, CAMPO DE CIMA II, FAZENDA BAVARESCO, FAZENDA OLMIR NEGRELO, INVERNADINHA, PROPRIEDADE DO SENHOR FORMIGA, PROPRIEDADE DO SENHOR NESTOR ANASTÁCIO, COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL.

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 100.137,60

Lote : 0002 Lote 002

0001	9.8.27344	ROTA SANTA RITA/ JANJÃO	16.280,00	KM	6,24	101.587,20
------	-----------	-------------------------	-----------	----	------	------------

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO ÀS 11H50MIN NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR IVAIR GONÇALVES, PROPRIEDADE DO SENHOR LOURENÇO MAZUCATO, SEBASTIÃO GUIMARÃES, SENHORA ADRIANA TELASKA, SENHRO SILVESTRE GRUDIZ, SENHORA DORETÉIA, SENHOR SÉRGIO ZAPASOSKI, LUCIANE TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA (FAZ. ARROIO TORTO) ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA, COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL, COM RETORNO ÀS 17H20MIN PELO MESMO TRAJETO. SEGUNDO TRAJETO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS-CEEBJA: LINHA JANJÃO/ PERPÉTUO SOCORRO, EMBARQUE NO PONTO DA PROPRIEDADE DA ALUNA CAROLINE TEREZA MEIRA DE LIMA SEGUINDO ATÉ O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS-CEEBJA

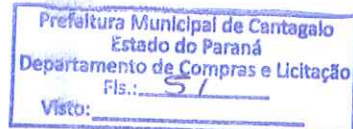
PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 101.587,20

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 201.724,80



Município de Cantagalo

Pregão 7/2022 - Anexo 01



Equipiano

Página:1

Processo 24/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	9.8.17711 ROTA PERPÉTUO SOCORRO - PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO Período Matutino, de segunda a sexta-feira, Garagem, com pontos de parada na propriedade do senhor Pedro Muska, propriedade do senhor Ari Valencio, Pedro (manco), Mariana Likoski, Rodrigo, Sara Sacon, Igreja São Roque, Garcia, Gustavo Pétriu, Rio Cantagalo, Manoel Bonfim, Tatiane, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac, CMEI Criança Feliz, Escola Municipal Castro Alves e Colégio Estadual Professora Elenir Link Período Vespertino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Vanessa Palinski, com pontos de parada na propriedade do senhor João Stronzek, Valdecir (Napoleão), Osman Hoffman, João Bonfim, Rafael, Leonor, Dona Ironi, Chalé Rio Cantagalo, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac e Escola Municipal Castro Alves.	26.360,00	KM	5,20	137.072,00
0002	9.8.17712 ROTA CAMPO DE CIMA PERÍODO VESPERTINO De segunda a sexta-feira, saída da garagem, com pontos de parada no Rio Palmeira, propriedade do senhor Juvelino, propriedade do senhor Zico Dombroski, Campo de Cima I, Campo de Cima II, Fazenda Bavaresco, Fazenda Olivir Negro, Invernadinha, propriedade do senhor Formiga, propriedade do senhor Nestor Anastácio, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.	13.660,00	KM	6,10	83.448,00
0003	9.8.17713 ROTA SANTA RITA/JANJÃO PERÍODO VESPERTINO PERÍODO VESPERTINO De segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno às 11h50min no ponto da propriedade do senhor Ivair Gonçalves, Propriedade do senhor Lourenço Mazucato, Sebastião Guimarães, Senhora Adriana Telaska, Senhor Silvestre Grudz, Senhora Dorotéia, Senhor Sérgio Zapaoski, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac, Escola Municipal Castro Alves e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, com retorno às 17h20min pelo mesmo trajeto.	13.280,00	KM	5,20	69.056,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 289.576,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 289.576,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 12 de janeiro de 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

Prezados,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação, visando a abertura de processo licitatório para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes para que o processo possa prosseguir, e assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pela Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária no valor total de R\$ 1.329.457,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), para o período de doze meses, sendo que será utilizada a modalidade Pregão Eletrônico para a contratação;
- c) Se parecer jurídico favorável à contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


Dirceu Luiz Garcias

Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 53
Visto: _____

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 12 de janeiro de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREGÃO ELETRÔNICO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.007.12.361.0080.2060	4230	102
08.007.12.361.0080.2060	4240	103
08.007.12.361.0080.2060	4250	104
08.007.12.361.0080.2060	4260	149
08.007.12.361.0080.2060	4270	152

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as contratações que ultrapassarem o atual exercício.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 54
Visto: _____

**MINUTA EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP e ITEM DE AMPLA
CONCORRÊNCIA**

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º 04/2022 – MPPR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXXXXX de 2023

HORÁRIO: XXh00Min (XXXXXX horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

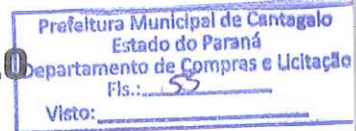
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta do contrato; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- ANEXO IX - Declaração de sustentabilidade.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME, EPP e/ou MEI, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do COMPRASBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma COMPRASBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema COMPRASBR, através do site <https://comprasbr.com.br>

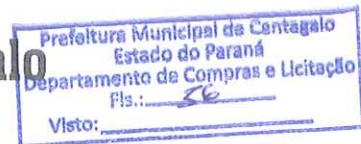
3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

41 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

41.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

42 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

43 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

44 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

45 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

46 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a fornecer as refeições descritos neste Edital.

47 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

48 As propostas terão validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

49 Deverá ser indicado o prazo de execução do serviço, o qual não poderá ser superior a **5 (cinco) dias**.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

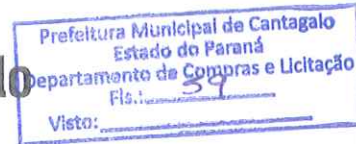
5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
7. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade - (Caso o

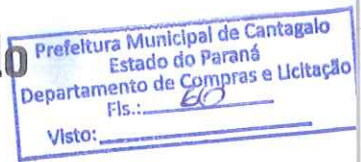


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira;

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Cópia dos documentos do veículo que fará o transporte, o qual efetivamente esteja em nome da empresa ou pessoa física responsável pela empresa, sendo permitida a apresentação de contrato de locação devidamente registrado em cartório, como forma hábil de comprovação da posse do veículo;
2. Seguro obrigatório do veículo (DPVAT) (original ou cópia autenticada);
3. Carteira de Motorista do condutor do veículo compatível com a função, (transporte escolar);
4. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve comprovar os seguintes requisitos:
 - a) ter idade superior a vinte e um anos;
 - b) ser habilitado na categoria D;
 - c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
 - d) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
 - e) Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal em nome do condutor relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, em atenção ao disposto no art. 329 do CTB.
- 5) para a assinatura do contrato será exigido a apresentação do Certificado de Autorização para Circulação Veicular Escolar, emitido pelo DETRAN, conforme exigido no art. 136, do CTB;
- 6) Laudo de aferição de tacógrafo emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO;
- 7) A empresa participante também deverá comprovar que:
 - a) O veículo tem tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive a apresentação, com faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta.
 - b) Que o veículo não ultrapassa 15 anos para Perua e Van e 30 anos para Ônibus e Micro-ônibus, visando a segurança no transporte escolar, devendo comprovar pelo certificado de propriedades no dia da abertura do certame.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



c) Identificar a placa do veículo a ser usado na linha cotada, sob pena de desclassificação no item; art.30, § 6º Lei Federal nº 8.666/93.

c.1) Os veículos e motoristas apresentados no momento da celebração do contrato poderão ser substituídos somente com autorização expressa da contratante, mediante apresentação de toda documentação de que trata o item anterior deste edital, acompanhada de pedido formal de substituição de veículo/motorista, na qual constará as informações básicas da contratada, modalidade e número da licitação, número do contrato, dados da linha/lote, veículo/motorista atual, e veículo/motorista a ser substituído.

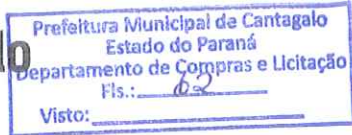
E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo ANEXO V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.
5. Declaração de que a mesma percorreu com antecedência o itinerário, principalmente quando se tratar de zona rural.
6. **Deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/2023 do MPPR,**
 - a) Que será usado produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - b) Que adote medidas para redução do consumo de energia elétrica e consumo de água, observadas as normas ambientais vigentes;
 - c) Que será priorizado o uso de combustíveis menos poluentes (etanol e biodiesel).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

4.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

4.2 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

4.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

4.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

4.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

4.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

4.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 63
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 4.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 4.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 4.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 4.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 4.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 7.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com, no site: www.comprasbr.com.br ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.
- 7.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 7.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.
- 7.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.
- 7.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

7.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

8. DO CONTRATO

8.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

8.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT.

8.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

8.4.1 Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

8.4.2 Substituir, às suas expensas, no prazo de 01 (um) dia útil os serviços executados em desacordo com edital e proposta de preços, após notificação formal, realizar a ratificação da publicação em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício; e,

8.4.3 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

8.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito da prestação de serviços do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

8.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.7. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

8.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

8.8.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

8.8.1.1. Os serviços serão recusados se executados em desacordo com o estabelecido no Edital, nas seguintes hipóteses:

Nota fiscal com especificação dos serviços em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital.

8.8.1.2. O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á pela Secretaria de Educação, após a **verificação do cumprimento das especificações da dos serviços executados, nos termos deste Edital, seus anexos e da proposta adjudicatária.**

8.9. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a vigência se houver interesse entre as partes.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10. Natureza de despesa	Nome
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.007.12.362.0080.2062	4290	000
08.007.12.362.0080.2062	4291	102
08.007.12.362.0080.2062	4300	104
08.007.12.362.0080.2062	4310	107
08.007.12.362.0080.2062	4320	119
08.007.12.362.0080.2062	4330	149
08.007.12.362.0080.2062	4340	152

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

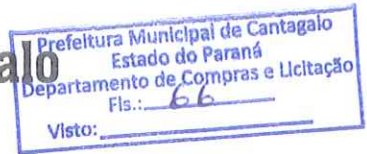
11.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

11.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

11.1.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

11.1.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente do contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.1.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.1.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.1.5. poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.3. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 68
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.12. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

13.13. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos do município de Cantagalo/PR.

13.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão ES-Propostas;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- f) ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento.
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- j) ANEXO IX - Declaração de sustentabilidade.

Cantagalo, xx de xxxxxxxxx de 2023.

Vera Cristina Ferri Lazzaretti
Secretaria de Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cantagalo-PR solicita nova abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano de 2023, em atendimento aos alunos residentes na Sede e Interior do Município, tendo em vista a necessidade de deslocamento dos mesmos até as respectivas unidades escolares. Isto posto, necessita-se da abertura de edital para a contratação de empresa especializada em transporte, com veículos ônibus, micro-ônibus, van e kombi, para garantir o bom andamento das atividades escolares para o ano em curso.

2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023**, voltados ao atendimento dos alunos do município de Cantagalo/PR.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende a secretaria requisitante que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES A SEREM PAGOS

3.1. Os valores expostos na tabela de prestação de serviços são baseados nos preços elencados na licitação do ano anterior realizada por esta municipalidade, estando compatíveis com os demais municípios da região. Ainda as constantes variações no preço dos combustíveis, dificulta estabelecer o melhor valor para a prestação dos serviços, bem como a especificidade dos trajetos a ser percorridos com áreas de difícil acesso ao tráfego de veículos.

3.2. Os valores pagos pela prestação dos serviços, devem abarcar uma análise complexa, tais como condições das estradas e vias utilizadas que comumente é realizado por estradas de difícil acesso, com rotas em estradas cotidianamente escorregadias, especialmente em períodos de chuva no município, necessitando de pneus apropriados. Outros onde o deslocamento é feito em estradas com melhores condições de trafegabilidade, os valores definidos são menores. Também resta diferenciado o valor quanto ao tipo de veículo a ser utilizado: ônibus, micro-ônibus, van e kombi.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,
- e) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ).

4.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

4.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

4.1.4. Relativos à Qualificação Técnica

- a) **Cópia dos documentos do veículo** que fará o transporte, o qual efetivamente esteja em nome da empresa ou pessoa física responsável pela empresa, sendo permitida a apresentação de contrato de locação devidamente registrado em cartório, como forma hábil de comprovação da posse do veículo;
- b) **Seguro obrigatório do veículo (DPVAT)** (original ou cópia autenticada);
- c) **Carteira de Motorista do condutor** do veículo compatível com a função, (transporte escolar);



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) ter idade superior a vinte e um anos;
- 2) ser habilitado na categoria D;
- 3) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- 4) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- 5) Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal em nome do condutor relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, em atenção ao disposto no art. 329 do CTB.

e) para a assinatura do contrato será exigido a apresentação do Certificado de Autorização para Circulação Veicular Escolar, emitido pelo DETRAN, conforme exigido no art. 136, do CTB;

f) Laudo de aferição de tacógrafo emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO;

g) A empresa tem que apresentar declaração de que a mesma percorreu com antecedência o itinerário, principalmente quando se tratar de zona rural.

h) A empresa participante também deverá comprovar que:

1) O veículo tem tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive a apresentação, com faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta.

2) que o veículo não ultrapassa 15 anos para Perua e Van e 30 anos para Ônibus e Micro-ônibus, visando a segurança no transporte escolar, devendo comprovar pelo certificado de propriedades no dia da abertura do certame.

3) Identificar a placa do veículo a ser usado na linha cotada, sob pena de desclassificação no item; art.30, § 6º Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.) Os veículos e motoristas apresentados no momento da celebração do contrato poderão ser substituídos somente com autorização expressa da contratante, mediante apresentação de toda documentação de que trata o item anterior deste edital, acompanhada de pedido formal de substituição de veículo/motorista, na qual constará as informações básicas da contratada, modalidade e número da licitação, número do contrato, dados da linha/lote, veículo/motorista atual, e veículo/motorista a ser substituído.

5. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos.

5.1.2. Os valores expostos na tabela de prestação de serviços são baseados nos preços elencados na licitação do ano anterior, realizada por esta municipalidade, estando compatíveis com os demais municípios da região. Ainda as constantes variações no preço dos combustíveis, dificulta estabelecer o melhor valor para a prestação dos serviços.

5.1.3. Os valores pagos pela prestação dos serviços, devem abarcar uma análise complexa, tais como condições das estradas e vias utilizadas que comumente é realizado por estradas de difícil acesso, com rotas em estradas cotidianamente escorregadias, especialmente em períodos de chuva no município, necessitando de pneus apropriados. Outros onde o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



deslocamento é feito em estradas com melhores condições de trafegabilidade, os valores definidos são menores. Também resta diferenciado o valor quanto ao tipo de veículo a ser utilizado: ônibus, micro ônibus, van e kombi.

ITEM 1	ROTA SÃO ROQUE	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO VAN / KOMBI	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, com embarque às 11h50min, no ponto da propriedade do senhor Luiz Joseph com pontos de parada na propriedade do senhor Márcio Freduczwski, propriedade do senhor Varlei, propriedade do senhor Pedro Vicente, propriedade do senhor Carlos Freduczwski, propriedade do aluno Renan, propriedade da senhora Ivone Likoski, propriedade do senhor Anísio Kuzman, propriedade do senhor Jucinei, propriedade do senhor Valmor, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Castro Alves e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, com retorno às 17h20min, pelo mesmo trajeto.	62,4 km	R\$ 6,18	12.480	77.126,4
ITEM 2	ROTA JUQUIÁ/CAVACO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, período vespertino com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Santa Maria, com pontos de parada na Fazenda Trajano, Fazenda Fritz, ponto da propriedade do senhor Robson Oliveira Campos, Juquiá de Cima, Chico Sales, Escola Municipal Irineu Mendes Machado e Colégio Estadual do Cavaco, retornando pelo mesmo trajeto.	56,2 KM	R\$ 6,34	11.240	71.261,6
ITEM 3	ROTA CEAGRO CAVACO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS	Período matutino e vespertino - de segunda a sexta-feira períodos matutino e vespertino, com embarque às 06h00min, do ponto da propriedade da Senhora Maria, com pontos de paradas no Ceagro, Sítio Santo Exedito, Toninho, Comunidade Estrela, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado e Colégio Estadual do Cavaco, retorno às 11h50min, deixando os alunos da manhã e embarcando os do período da tarde, retornando pelo mesmo trajeto às 17h20min.	62,5 KM	R\$ 6,53	12.500	81.625,00
ITEM 4	ROTA CAVACO I/ BARRA BOA	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO VAN / MICRO - ÔNIBUS	Períodos Matutino e Vespertino - de segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Adenaldo, com pontos de parada no ponto do portão da propriedade do senhor Abetino, Comunidade de Barra Boa, Cavaco I, Ponto da propriedade do senhor Ramiro, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, Colégio Estadual do Cavaco, retornando pelo mesmo trajeto.	44,2 KM	R\$ 6,48	8.840	57.283,2
ITEM 5	ROTA BINO GRADE/ CARNEIRO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 73
Visto: _____

VEÍCULO KOMBI / VAN	<p>Período matutino de segunda a sexta-feira, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Santina com ponto de parada na Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado. Segundo trajeto do período Matutino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Normélio Da Luz, com pontos de parada no ponto da propriedade da senhora Valéria, Bino Grade, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado e Colégio Estadual do Cavaco.</p> <p>Período Vespertino de segunda a sexta-feira, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor André Lautert, com pontos de paradas na propriedade do Senhor Belo, Ponto da propriedade do senhor Normélio Da Luz, Senhor José, Bino grade, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, Colégio Estadual Do Cavaco. Segundo trajeto do período Vespertino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Santina, com pontos de parada no ponto da propriedade do Senhor João Carneiro, Colégio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, retorno pelo mesmo trajeto</p>	50,1 KM	R\$ 6,34	10.020	63.526,8
ITEM 6	ROTA SANTO ANTONIO CAVACO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS	<p>Período matutino e vespertino - de segunda sexta-feira, com embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Rogério Porto, com pontos de parada na propriedade do senhor Pedro Ministro, João Staidel, Juliana Porto, Ari Mutschil, Ponte do Rio do Cobre, Colégio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado.</p>	66,8KM	R\$ 6,53	13.360	87.240,80
ITEM 7	ROTA RIO VISITA	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS	<p>Período vespertino - de segunda a sexta- feira, com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Bela Vista, Fazenda Bela Vista II, propriedade do senhor José Nunes, com pontos de parada na propriedade do senhor João Schon, Igreja do Rio Visita, Fazenda do Vardão, Vardo Poponinski, Igreja da Linha Nova, Colégio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, retornando pelo mesmo trajeto</p>	79,4 KM	R\$ 7,32	15.880	116.241,6
ITEM 8	ROTA CARAZINHO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO KOMBI / VAN	<p>Período matutino - de segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno às 06h00min no ponto da propriedade do senhor Henrique, com pontos de paradas na propriedade do senhor Mauro Link, Nilson morais, Altair Santos, Alaor Fritz, Gelson Fritz, Valter Alcemar Mendes, Rildo Feltraco, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, retorna às 11h50min pelo mesmo trajeto.</p>	84,2 KM	R\$ 6,18	16.840	104.071,20



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ITEM 9	ROTA CAMPO ALTO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO KOMBI / VAN	Período matutino - de segunda a sexta-feira com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Milla, passando pelo Sítio do Senhor Zé Bugre, passando pelos Verdureiros, Propriedade do Senhor Valderi Muzzolon, Marlene Daros, Professora Elenice, Elielton Muzzolon, Colégio Estadual Olavo Bilac, Vila Rural Ns. Aparecida e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.	70,8 KM	R\$ 6,18	14.160	87.508,80
ITEM 10	ROTA FAXINAL DOS CARPINTEIROS	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS / MICRO - ÔNIBUS	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno às 11h20min no ponto da propriedade do senhor Roseira, com pontos de parada na propriedade do senhor Borsatto, Rildo, Fazenda Pessegueiro, Fazenda Mila, Ponte Mauro Link, Colégio Estadual Olavo Bilac, CMEI Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, retorno pelo mesmo trajeto às 17h20min.	99,7 KM	R\$ 6,46	19.940	128.812,40
ITEM 11	ROTA PERPÉTUO SOCORRO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO KOMBI / VAN	Período Matutino , de segunda a sexta-feira, Garagem, com pontos de parada na propriedade do senhor Pedro Museka, propriedade do senhor Ari Valencio, Pedro (manco), Mariana Likoski, Rodrigo, Sara Sacon, Igreja São Roque, Garcia, Gustavo Pétriu, Rio Cantagalo, Manoel Bonfim, Tatiane, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac, CMEI Criança Feliz, Escola Municipal Castro Alves e Colégio Estadual Professora Elenir Link. Período Vespertino , embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Vanessa Palinski, com pontos de parada na propriedade do senhor João Stronzek, Valdecir (Napoleão), Osman Hoffman, João Bonfim, Rafael, Leonor, Dona Ironi, Chalé Rio Cantagalo, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac e Escola Municipal Castro Alves.	131,8 KM	R\$ 6,18	26.360	162.904,80
ITEM 12	ROTA PALHANO / INVERNADINHA	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO KOMBI / VAN	Período vespertino - Segunda a sexta-feira. Garagem, com pontos de parada na propriedade do senhor Jairo Palhano, senhora Elenice, Vilson Correa, Matheus Ruginski, José Correa, Maria Rita, Isolina, Ana Paula, Colégio Estadual Olavo Bilac, APAE, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.	46 KM	R\$ 6,18	9.200	56.856,00
ITEM 13	ROTA CANTAGALINHO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, com pontos de embarque na propriedade do senhor Aldemar	104 km	R\$ 6,18	20.800	128.544,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 75
Visto: _____

	Walendorf (aluna Lorena Walendorf), Fazenda Telcio (alunos ketelim, keto, caick e Jeferson), Fazenda Japonês (alunos Naia e Amim), Cleber Palhano, Isadora Andrade, Bruno telaska, Gustavo e Vitor, propriedade Nilson Rocha (aluno Pedro Rocha), Propriedade sr. Sirineu (aluno André Bonfim), Próximo da Ferro Oeste (alunos Aline grudes, Juliano Samuel e Bruna oliveira) propriedade do Sr. Pacheco (aluno Vitor Pacheco), Vinícius, Andrei, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.				
ITEM 14	ROTA SANTA RITA	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	Período matutino e vespertino - De segunda a sexta-feira, com embarques no ponto da propriedade do Tomateiro, propriedade do senhor Pires, propriedade do senhor Paraguai, propriedade do senhor Leopoldo, propriedade do senhor Vando, propriedade da senhora Claudia Antonio Juliane, propriedade do senhor Claudemir Brandeleiro, Vila Caçula, Colégio Estadual Professora Elenir Link, Escola Municipal Castro Alves, Escola Municipal Vereador Francisco Dos Santos Leal, Colégio Estadual Olavo Bilac e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.	85,3 km	R\$ 6,24	17.060	106.454,40

5.2. O valor máximo total a ser desembolsado para a contratação é de **R\$ 1.329.457,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**.

5.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

5.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

5.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

6.1. A prestação dos serviços em questão deverá ter início, após homologação e assinatura do contrato.

6.2. Os serviços, objeto desta licitação, serão realizados de acordo com o Calendário Escolar 2023 da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as atividades pedagógicas extras e outras atividades que incluam a participação de alunos, mediante solicitação formal, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.

6.3. Qualquer itinerário descrito poderá, a todo tempo ser extinto por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo responsável.

6.4. Qualquer itinerário descrito poderá a todo tempo e a juízo da Secretaria Municipal de Educação, ter sua quilometragem aumentada ou diminuída na sua extensão, desde que tais alterações não impliquem na modificação da categoria do veículo utilizado no mesmo e **não ultrapassem o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento)**.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.5. Qualquer alteração somente poderá ocorrer depois de comprovada a necessidade e realizada a medição do trajeto, mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Educação.

6.6. Havendo necessidade de transporte de alunos para atividades extras, caberá à(s) empresa(s) vencedora(s) realizá-lo mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor para este transporte será o mesmo praticado no contrato da linha.

6.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) transportar somente os alunos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação. É expressamente **proibido** o transporte de pessoas não autorizadas e a cobrança de qualquer valor ou benefício.

6.8. O(s) veículo(s) da(s) empresa(s) vencedora(s), no momento que estiver(em) prestando os serviços ao Município, não poderá(ão) transitar em outros trajetos conduzindo os alunos, salvo com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

6.9. O serviço deverá ser executado seguindo estritamente a rota e horários especificados em cada item na planilha descritiva do termo de referência - anexo I deste edital.

6.10. A avaliação da qualidade e a aceitação dos serviços serão feitas por profissional da Administração, mediante verificação da conformidade da prestação dos serviços, por meio de conferência das Ordens de Serviços emitidas e dos serviços realizados.

6.11. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

7.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

7.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

7.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, objeto da presente licitação.

7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação, sem anuência expressa da contratante.

8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

8.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8.6. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

8.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.

8.8. Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato.

8.9. Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

8.10. Manter a contratante integralmente isenta de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução dos serviços.

8.11. Responsabilizar-se integralmente pelos custos com veículos, manutenções, combustíveis, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para completa execução dos serviços.

8.12. Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista.

8.13. Os discos de tacógrafo deverão ser entregues semanalmente, preferencialmente às segundas-feiras, no Departamento de Transporte Escolar, para acompanhamento e realização do relatório mensal.

8.13.1. A aferição do serviço executado se dará mediante leitura do tacógrafo, ou em caso de avaria do mesmo, por relatório de Diário de Bordo. Caso a Contratada não apresente os documentos para acompanhamento dos serviços, os pagamentos serão suspensos até sua regularização.

8.14. Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas.

8.15. Caso do veículo apresente problemas mecânicos, a contratada deverá comunicar antecipadamente à Administração, providenciar às suas expensas o término do transporte diário, e solicitar imediatamente a substituição do veículo, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração do caso.

8.16. A contratada deverá utilizar para o transporte, somente os veículos e motoristas autorizados e passados pela vistoria, devendo ainda, obrigatoriamente às suas expensas colocar na parte externa do veículo a identificação das linhas que este fará.

8.17. Qualquer substituição de veículo ou motorista deverá ser solicitada por escrito.

8.18. Manter os documentos que compõe a vistoria devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do transporte com qualquer documentação vencida.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.19. É de responsabilidade da contratada, quando necessário, o cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras.

8.21. Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc), sendo de estrita responsabilidade da contratada problemas e eventuais prejuízos causados a usuários ou a terceiros.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo.

9.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compras e dados bancários.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos serviços prestados mediante apresentação de nota fiscal.

9.4 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND relativa a débitos federais (incluindo débitos previdenciários), do CRF do FGTS e de CNDT, para posterior pagamento.

9.5. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos ou apontem débitos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

9.6. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2022-PMC

CONTRATO Nº XX-2022

10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A Administração Municipal de Cantagalo/PR poderá recusar os serviços, caso não seja executado nas condições previstas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório.

10.2. Para formalização do contrato o fornecedor deverá apresentar todos os dados bancários da empresa para fins de cadastro e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Administração Municipal de Cantagalo/PR.

10.3. O presente Termo Referencial tem por finalidade, além de orientar o proponente na elaboração da proposta comercial, estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

11.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a senhora Vera Cristina Ferri Lazzaretti.

Cantagalo, 12 de janeiro de 2023.

Vera Cristina Ferri Lazzaretti
Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) serviço(s), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 82
Visto: _____

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 –PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 –PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2023 -PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 –PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 85
Visto: _____

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 -PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRONICO XX/2023-PMC.

Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação dos serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem executados são: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o Contratante pagará à contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx) por km rodado, sendo estimado para o período de 12 (doze) meses a quantidade de xx km a serem rodados, perfazendo um montante de R\$ xxxxx (xxxxx).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos dias em que não houver a prestação dos serviços de transporte escolar por qualquer motivo, como força maior, estado de calamidade pública, feriado e demais situações similares que ensejem a ausência de necessidade e/ou possibilidade do transporte, tais dias serão descontados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO QUARTO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS e CNDT.

PARÁGRAFO SEXTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguintes dotações orçamentárias:

08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 Conta: 4290– Fonte 000

08.007.12.361.0080.2062 3.3.90.33.00.00 Conta: 4291– Fonte 102



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



08.007.12.361.0080.2062	3.3.90.33.00.00	Conta: 4300 – Fonte 104
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	Conta: 4310 – Fonte 107
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	Conta: 4320 – Fonte 119
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	Conta: 4330 – Fonte 149
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	Conta: 4340 – Fonte 152

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação, sem anuência expressa da contratante.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
- h) Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato.
- i) Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.
- j) Manter a contratante integralmente isenta de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- k) Responsabilizar-se integralmente pelos custos com veículos, manutenções, combustíveis, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para completa execução dos serviços.
- l) Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista.
- m) Os discos de tacógrafo deverão ser entregues semanalmente, preferencialmente às segundas-feiras, no Departamento de Transporte Escolar, para acompanhamento e realização do relatório mensal.
- n) A aferição do serviço executado se dará mediante leitura do tacógrafo, ou em caso de avaria do mesmo, por relatório de Diário de Bordo. Caso a Contratada não apresente os documentos para acompanhamento dos serviços, os pagamentos serão suspensos até sua regularização.
- o) Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas.
- p) Caso do veículo apresente problemas mecânicos, a contratada deverá comunicar antecipadamente à Administração, providenciar às suas expensas o término do transporte diário, e solicitar imediatamente a substituição do veículo, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração do caso.
- q) A contratada deverá utilizar para o transporte, somente os veículos e motoristas autorizados e passados pela vistoria, devendo ainda, obrigatoriamente às suas expensas colocar na parte externa do veículo a identificação das linhas/escolas que este fará.
- r) Qualquer substituição de veículo ou motorista deverá ser solicitada por escrito.
- s) Manter os documentos que compõe a vistoria devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do transporte com qualquer documentação vencida.
- t) É de responsabilidade da contratada, quando necessário, o cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras.
- u) Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc), sendo de estrita responsabilidade da contratada problemas e eventuais prejuízos causados a usuários ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo não apresenta os adequados padrões de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a prestação dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- e) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
 - I. Advertência;
 - II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
 - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 91
Visto: _____

f) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea “e” poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 92
Visto: _____

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente se durante a vigência do mesmo adquirir veículo próprio, e não mais necessita realizar a terceirização dos serviços de transporte escolar.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º XX/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de produtos em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 –PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

....., ____ de de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 –PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e que serão observadas as práticas de sustentabilidade em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/2023 do MPPR,

- a) Que será usado produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) Que será adotado medidas para redução do consumo de energia elétrica e consumo de água, observadas as normas ambientais vigentes;
- c) Que será priorizado o uso de combustíveis menos poluentes (etanol e biodiesel).

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 2023

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2023

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Educação, através de Memorando interno, contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para o período letivo de 2023.

O referido memorando veio acompanhado do calendário letivo (fl. 02), bem como do levantamento das rotas a serem efetuadas pelos contratados (fls. 03/11).

Registra-se que o levantamento de custos basearam-se em valores praticados no Município em licitações pretéritas, bem como de municípios vizinhos que possuem condições geográficas semelhantes, consoante destacado no termo de Referência (fl. 12).

Termo de Referência contemplando a motivação fática da contratação almejada, o objeto, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções, indicação do gestor e fiscal do contrato (fls. 12/24).

Contratações públicas semelhantes (fls. 25/46) e contratação anterior pelo Município (fls. 47/51).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 52).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 53).

Ato contínuo, esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital, Termo de Referência e contratos/demais anexos constantes das fls. 54/95.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para o período letivo de 2023, conforme especificado nos itens 2 do Termo de Referência (fl. 12) e 1 da minuta do edital (fl. 54).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os serviços descritos no item 5.1.3 do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado são oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto no item 2.1.1.1 do Termo de Referência (fl. 12).

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Aut. #



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas acima foram devidamente atendidas no Termo de Referência (fls. 12/24) e na minuta do Edital (fls. 54/68), no que é pertinente.

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 99

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 87/2022, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio¹.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital e anexos evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, presentes os anexos exigidos no art. 40, § 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002, 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, bem como artigo 7º, do Decreto Municipal 90/2020, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida.

III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

¹ <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 13 de janeiro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

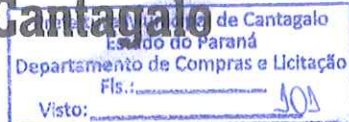
OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 13 de janeiro de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023**.

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

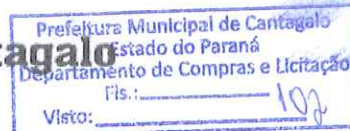


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'

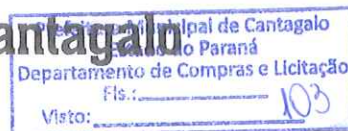


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023-PMC
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP e ITEM DE AMPLA
CONCORRÊNCIA

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º.
04/2022 – MPPR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de janeiro de 2023

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

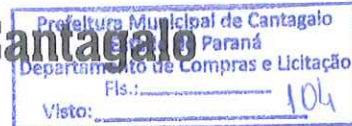
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta do contrato; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

ANEXO IX - Declaração de sustentabilidade.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME, EPP e/ou MEI, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do COMPRASBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma COMPRASBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

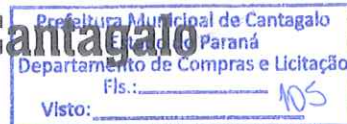
3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

COMPRASBR, através do site <https://comprasbr.com.br>

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É **vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante**.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

41 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A **proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

42 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

43 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

44 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

45 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

46 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a fornecer as refeições descritos neste Edital.

47 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

48 As propostas terão validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

49 Deverá ser indicado o prazo de execução do serviço, o qual não poderá ser superior a **5 (cinco) dias**.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

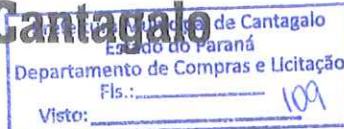


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

7. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

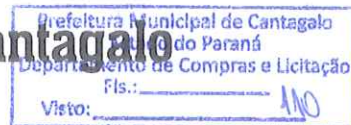
D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. **Cópia dos documentos do veículo** que fará o transporte, o qual efetivamente esteja em nome da empresa ou pessoa física responsável pela empresa, sendo permitida a apresentação de contrato de locação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

devidamente registrado em cartório, como forma hábil de comprovação da posse do veículo;

2. **Seguro obrigatório do veículo (DPVAT)** (original ou cópia autenticada);
3. **Carteira de Motorista do condutor do veículo compatível com a função,** (transporte escolar);
4. **O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve comprovar os seguintes requisitos:**

- a) ter idade superior a vinte e um anos;
- b) ser habilitado na categoria D;
- c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- d) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- e) Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal em nome do condutor relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, em atenção ao disposto no art. 329 do CTB.

5) **para a assinatura do contrato será exigido a apresentação do Certificado de Autorização para Circulação Veicular Escolar, emitido pelo DETRAN, conforme exigido no art. 136, do CTB;**

6) Laudo de aferição de tacógrafo emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO;

7) **A empresa participante também deverá comprovar que:**

- a) **O veículo tem tacógrafo** e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive a apresentação, com faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta.
- b) **Que o veículo não ultrapassa 15 anos para Perua e Van e 30 anos para Ônibus e Micro-ônibus,** visando a segurança no transporte escolar, devendo comprovar pelo certificado de propriedades no dia da abertura do certame.
- c) Identificar a placa do veículo a ser usado na linha cotada, sob pena de desclassificação no item; art.30, § 6º Lei Federal nº 8.666/93.

c.1) Os veículos e motoristas apresentados no momento da celebração do contrato poderão ser substituídos somente com autorização expressa da contratante, mediante apresentação de toda documentação de que trata o item anterior deste edital, acompanhada de pedido formal de substituição de veículo/motorista, na qual constará as informações básicas da contratada, modalidade e número da licitação, número do contrato, dados da linha/lote, veículo/motorista atual, e veículo/motorista a ser substituído.

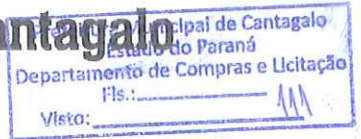


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo ANEXO V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.
5. Declaração de que a mesma percorreu com antecedência o itinerário, principalmente quando se tratar de zona rural.
6. **Deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/2023 do MPPR,**
 - a) Que será usado produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - b) Que adote medidas para redução do consumo de energia elétrica e consumo de água, observadas as normas ambientais vigentes;
 - c) Que será priorizado o uso de combustíveis menos poluentes (etanol e biodiesel).

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

4.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

4.2 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

4.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

4.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

4.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

4.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada,

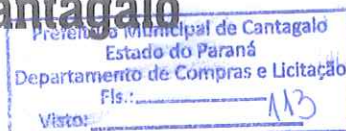


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

4.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

4.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

4.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

4.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

4.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

4.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com, no site: www.comprasbr.com.br ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

7.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

7.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

7.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

7.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

7.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

8. DO CONTRATO

8.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

8.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT.

8.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

8.4.1 Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

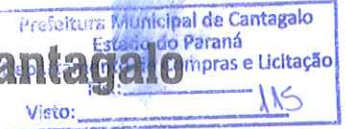
8.4.2 Substituir, às suas expensas, no prazo de 01 (um) dia útil os serviços executados em desacordo com edital e proposta de preços, após notificação formal, realizar a ratificação da publicação em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício; e,

8.4.3 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25%



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

8.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito da prestação de serviços do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

8.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

8.7. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

8.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

8.8.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

8.8.1.1. Os serviços serão recusados se executados em desacordo com o estabelecido no Edital, nas seguintes hipóteses:

Nota fiscal com especificação dos serviços em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital.

8.8.1.2. O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á pela Secretaria de Educação, após a **verificação do cumprimento das especificações da dos serviços executados, nos termos deste Edital, seus anexos e da proposta adjudicatária.**

8.9. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a vigência se houver interesse entre as partes.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10. Natureza de despesa	Nome
3.3.90.33.00.00	<u>Passagens e despesas com locomoção</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.007.12.362.0080.2060	4230	102
08.007.12.362.0080.2060	4240	103



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

08.007.12.362.0080.2060	4250	104
08.007.12.362.0080.2060	4260	149
08.007.12.362.0080.2060	4270	152

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

11.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

11.1.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

11.1.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente do contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.1.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.1.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 117
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.1.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.1.5. poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.3. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.12. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

13.13. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos do município de Cantagalo/PR.

13.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão ES-Propostas;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- f) ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento.
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- j) ANEXO IX - Declaração de sustentabilidade.

Cantagalo, 13 de janeiro de 2023.

Vera C.F. Lazzaretti

Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Secretaria de Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cantagalo-PR solicita nova abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano de 2023, em atendimento aos alunos residentes na Sede e Interior do Município, tendo em vista a necessidade de deslocamento dos mesmos até as respectivas unidades escolares. Isto posto, necessita-se da abertura de edital para a contratação de empresa especializada em transporte, com veículos ônibus, micro-ônibus, van e kombi, para garantir o bom andamento das atividades escolares para o ano em curso.

2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023**, voltados ao atendimento dos alunos do município de Cantagalo/PR.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende a secretaria requisitante que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES A SEREM PAGOS

3.1. Os valores expostos na tabela de prestação de serviços são baseados nos preços elencados na licitação do ano anterior realizada por esta municipalidade, estando compatíveis com os demais municípios da região. Ainda as constantes variações no preço dos combustíveis, dificulta estabelecer o melhor valor para a prestação dos serviços, bem como a especificidade dos trajetos a ser percorridos com áreas de difícil acesso ao tráfego de veículos.

3.2. Os valores pagos pela prestação dos serviços, devem abarcar uma análise complexa, tais como condições das estradas e vias utilizadas que comumente é realizado por estradas de difícil acesso, com rotas em estradas cotidianamente escorregadias, especialmente em períodos de chuva no município, necessitando de pneus apropriados. Outros onde o deslocamento é feito em estradas com melhores condições de trafegabilidade, os valores definidos são menores. Também resta diferenciado o valor quanto ao tipo de veículo a ser utilizado: ônibus, micro-ônibus, van e kombi.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,
- e) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ).

4.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

4.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

4.1.4. Relativos à Qualificação Técnica



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) **Cópia dos documentos do veículo** que fará o transporte, o qual efetivamente esteja em nome da empresa ou pessoa física responsável pela empresa, sendo permitida a apresentação de contrato de locação devidamente registrado em cartório, como forma hábil de comprovação da posse do veículo;
- b) **Seguro obrigatório do veículo (DPVAT)** (original ou cópia autenticada);
- c) **Carteira de Motorista do condutor** do veículo compatível com a função, (transporte escolar);
- d) **O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve comprovar os seguintes requisitos:**
- 1) ter idade superior a vinte e um anos;
 - 2) ser habilitado na categoria D;
 - 3) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
 - 4) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
 - 5) Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal em nome do condutor relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, em atenção ao disposto no art. 329 do CTB.
- e) **para a assinatura do contrato será exigido a apresentação do Certificado de Autorização para Circulação Veicular Escolar, emitido pelo DETRAN, conforme exigido no art. 136, do CTB;**
- f) Laudo de aferição de tacógrafo emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO;
- g) A empresa tem que apresentar declaração de que a mesma percorreu com antecedência o itinerário, principalmente quando se tratar de zona rural.
- h) **A empresa participante também deverá comprovar que:**
- 1) **O veículo tem tacógrafo** e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive a apresentação, com faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta.
 - 2) que o **veículo não ultrapassa 15 anos para Perua e Van e 30 anos para Ônibus e Micro-ônibus**, visando a segurança no transporte escolar, devendo comprovar pelo certificado de propriedades no dia da abertura do certame.
 - 3) Identificar a placa do veículo a ser usado na linha cotada, sob pena de desclassificação no item; art.30, § 6º Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.1.) Os veículos e motoristas apresentados no momento da celebração do contrato poderão ser substituídos somente com autorização expressa da contratante, mediante apresentação de toda documentação de que trata o item anterior deste edital, acompanhada de pedido formal de substituição de veículo/motorista, na qual constará as informações básicas da contratada, modalidade e número da licitação, número do contrato, dados da linha/lote, veículo/motorista atual, e veículo/motorista a ser substituído.

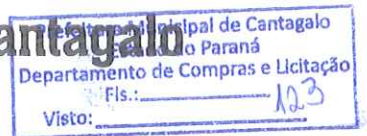


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos.

5.1.2. Os valores expostos na tabela de prestação de serviços são baseados nos preços elencados na licitação do ano anterior, realizada por esta municipalidade, estando compatíveis com os demais municípios da região. Ainda as constantes variações no preço dos combustíveis, dificulta estabelecer o melhor valor para a prestação dos serviços.

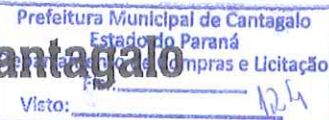
5.1.3. Os valores pagos pela prestação dos serviços, devem abarcar uma análise complexa, tais como condições das estradas e vias utilizadas que comumente é realizado por estradas de difícil acesso, com rotas em estradas cotidianamente escorregadias, especialmente em períodos de chuva no município, necessitando de pneus apropriados. Outros onde o deslocamento é feito em estradas com melhores condições de trafegabilidade, os valores definidos são menores. Também resta diferenciado o valor quanto ao tipo de veículo a ser utilizado: ônibus, micro ônibus, van e kombi.

ITEM 1	ROTA SÃO ROQUE	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO VAN / KOMBI	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, com embarque às 11h50min, no ponto da propriedade do senhor Luiz Joseph com pontos de parada na propriedade do senhor Márcio Freduczwski, propriedade do senhor Varlei, propriedade do senhor Pedro Vicente, propriedade do senhor Carlos Freduczwski, propriedade do aluno Renan, propriedade da senhora Ivone Likoski, propriedade do senhor Anísio Kuzman, propriedade do senhor Jucinei, propriedade do senhor Valmor, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Castro Alves e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, com retorno às 17h20min, pelo mesmo trajeto.	62,4 km	R\$ 6,18	12.480	77.126,4
ITEM 2	ROTA JUQUIÁ/CAVACO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, período vespertino com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Santa Maria, com pontos de parada na Fazenda Trajano, Fazenda Fritz, ponto da propriedade do senhor Robson Oliveira Campos, Juquiá de Cima, Chico Sales, Escola Municipal Irineu Mendes Machado e Colégio Estadual do Cavaco, retornando pelo mesmo trajeto.	56,2 KM	R\$ 6,34	11.240	71.261,6
ITEM 3	ROTA CEAGRO CAVACO	KM/	R\$	KM	R\$ TOTAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

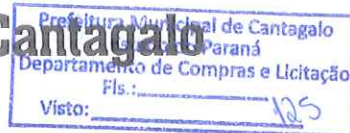
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		DIA	P/KM	TOTAL	
VEÍCULO ÔNIBUS	Período matutino e vespertino - de segunda a sexta-feira períodos matutino e vespertino, com embarque às 06h00min, do ponto da propriedade da Senhora Maria, com pontos de paradas no Ceagro, Sítio Santo Expedito, Toninho, Comunidade Estrela, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado e Colégio Estadual do Cavaco, retorno às 11h50min, deixando os alunos da manhã e embarcando os do período da tarde, retornando pelo mesmo trajeto às 17h20min.	62,5 KM	R\$ 6,53	12.500	81.625,00
ITEM 4	ROTA CAVACO I/ BARRA BOA	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO VAN / MICRO - ÔNIBUS	Períodos Matutino e Vespertino - de segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Adenaldo, com pontos de parada no ponto do portão da propriedade do senhor Abetino, Comunidade de Barra Boa, Cavaco I, Ponto da propriedade do senhor Ramiro, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, Colégio Estadual do Cavaco, retornando pelo mesmo trajeto.	44,2 KM	R\$ 6,48	8.840	57.283,2
ITEM 5	ROTA BINO GRADE/ CARNEIRO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO KOMBI / VAN	Período matutino de segunda a sexta-feira, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Santina com ponto de parada na Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado. Segundo trajeto do período Matutino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Normélio Da Luz, com pontos de parada no ponto da propriedade da senhora Valéria, Bino Grade, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado e Colégio Estadual do Cavaco. Período Vespertino de segunda a sexta-feira, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor André Lautert, com pontos de paradas na propriedade do Senhor Belo, Ponto da propriedade do senhor Normélio Da Luz, Senhor José, Bino grade, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, Colégio Estadual Do Cavaco. Segundo trajeto do período Vespertino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Santina, com pontos de parada no ponto da propriedade do Senhor João Carneiro, Colégio Estadual do Cavaco e	50,1 KM	R\$ 6,34	10.020	63.526,8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
	Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, retorno pelo mesmo trajeto				
ITEM 6	ROTA SANTO ANTONIO CAVACO	KM/DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS	Período matutino e vespertino - de segunda sexta-feira, com embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Rogério Porto, com pontos de parada na propriedade do senhor Pedro Ministro, João Staidel, Juliana Porto, Ari Mutschil, Ponte do Rio do Cobre, Colégio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado.	66,8KM	R\$ 6,53	13.360	87.240,80
ITEM 7	ROTA RIO VISITA	KM/DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Bela Vista, Fazenda Bela Vista II, propriedade do senhor José Nunes, com pontos de parada na propriedade do senhor João Schon, Igreja do Rio Visita, Fazenda do Vardão, Vardo Poponinski, Igreja da Linha Nova, Colégio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, retornando pelo mesmo trajeto	79,4 KM	R\$ 7,32	15.880	116.241,6
ITEM 8	ROTA CARAZINHO	KM/DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO KOMBI / VAN	Período matutino - de segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno às 06h00min no ponto da propriedade do senhor Henrique, com pontos de paradas na propriedade do senhor Mauro Link, Nilson morais, Altair Santos, Alaor Fritz, Gelson Fritz, Valter Alcemar Mendes, Rildo Feltraco, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, retorna às 11h50min pelo mesmo trajeto.	84,2 KM	R\$ 6,18	16.840	104.071,20
ITEM 9	ROTA CAMPO ALTO	KM/DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO KOMBI / VAN	Período matutino - de segunda a sexta-feira com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Milla, passando pelo Sítio do Senhor Zé Bugre, passando pelos Verdureiros, Propriedade do Senhor Valderi Muzzolon, Marlene Daros, Professora Elenice, Elielton Muzzolon, Colégio Estadual Olavo Bilac, Vila Rural Ns. Aparecida e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.	70,8 KM	R\$ 6,18	14.160	87.508,80
ITEM 10	ROTA FAXINAL DOS CARPINTEIROS	KM/	R\$	KM	R\$ TOTAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		DIA	P/KM	TOTAL	
VEÍCULO ÔNIBUS / MICRO - ÔNIBUS	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno às 11h20min no ponto da propriedade do senhor Roseira, com pontos de parada na propriedade do senhor Borsatto, Rildo, Fazenda Pessegueiro, Fazenda Mila, Ponte Mauro Link, Colégio Estadual Olavo Bilac, CMEI Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, retorno pelo mesmo trajeto às 17h20min.	99,7 KM	R\$ 6,46	19.940	128.812,40
ITEM 11	ROTA PERPÉTUO SOCORRO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO KOMBI / VAN	Período Matutino, de segunda a sexta-feira, Garagem, com pontos de parada na propriedade do senhor Pedro Museka, propriedade do senhor Ari Valencio, Pedro (manco), Mariana Likoski, Rodrigo, Sara Sacon, Igreja São Roque, Garcia, Gustavo Pétriu, Rio Cantagalo, Manoel Bonfim, Tatiane, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac, CMEI Criança Feliz, Escola Municipal Castro Alves e Colégio Estadual Professora Elenir Link. Período Vespertino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Vanessa Palinski, com pontos de parada na propriedade do senhor João Stronzek, Valdecir (Napoleão), Osman Hoffman, João Bonfim, Rafael, Leonor, Dona Ironi, Chalé Rio Cantagalo, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colégio Estadual Olavo Bilac e Escola Municipal Castro Alves.	131,8 KM	R\$ 6,18	26.360	162.904,80
ITEM 12	ROTA PALHANO / INVERNADINHA	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO KOMBI / VAN	Período vespertino - Segunda a sexta-feira. Garagem, com pontos de parada na propriedade do senhor Jairo Palhano, senhora Elenice, Vilson Correa, Matheus Ruginski, José Correa, Maria Rita, Isolina, Ana Paula, Colégio Estadual Olavo Bilac, APAE, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.	46 KM	R\$ 6,18	9.200	56.856,00
ITEM 13	ROTA CANTAGALINHO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, com pontos de embarque na propriedade do senhor Aldemar Walendorf (aluna Lorena	104 km	R\$ 6,18	20.800	128.544,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	Walendorf), Fazenda Telcio (alunos ketelim, keto,caick e Jeferson), Fazenda Japonês (alunos Naia e Amim), Cleber Palhano, Isadora Andrade, Bruno telaska, Gustavo e Vitor, propriedade Nilson Rocha (aluno Pedro Rocha), Propriedade sr. Sirineu (aluno André Bonfim), Próximo da Ferro Oeste (alunos Aline grudes, Juliano Samuel e Bruna oliveira) propriedade do Sr. Pacheco (aluno Vitor Pacheco), Vinícius, Andrei, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.				
ITEM 14	ROTA SANTA RITA	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	Período matutino e vespertino - De segunda a sexta-feira, com embarques no ponto da propriedade do Tomateiro, propriedade do senhor Pires, propriedade do senhor Paraguaio, propriedade do senhor Leopoldo, propriedade do senhor Vando, propriedade da senhora Claudia Antonio Juliane, propriedade do senhor Claudemir Brandeleiro, Vila Caçula, Colégio Estadual Professora Elenir Link, Escola Municipal Castro Alves, Escola Municipal Vereador Francisco Dos Santos Leal, Colégio Estadual Olavo Bilac e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.	85,3 km	R\$ 6,24	17.060	106.454,40

5.2. O valor máximo total a ser desembolsado para a contratação é de R\$ 1.329.457,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

5.3. O julgamento será o menor valor por item.

5.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

5.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

6.1. A prestação dos serviços em questão deverá ter início, após homologação e assinatura do contrato.

6.2. Os serviços, objeto desta licitação, serão realizados de acordo com o Calendário Escolar 2023 da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as atividades pedagógicas extras e outras atividades que incluam a participação de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

alunos, mediante solicitação formal, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.

6.3. Qualquer itinerário descrito poderá, a todo tempo ser extinto por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo responsável.

6.4. Qualquer itinerário descrito poderá a todo tempo e a juízo da Secretaria Municipal de Educação, ter sua quilometragem aumentada ou diminuída na sua extensão, desde que tais alterações não impliquem na modificação da categoria do veículo utilizado no mesmo e **não ultrapassem o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento)**.

6.5. Qualquer alteração somente poderá ocorrer depois de comprovada a necessidade e realizada a medição do trajeto, mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Educação.

6.6. Havendo necessidade de transporte de alunos para atividades extras, caberá à(s) empresa(s) vencedora(s) realizá-lo mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor para este transporte será o mesmo praticado no contrato da linha.

6.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) transportar somente os alunos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação. É expressamente **proibido** o transporte de pessoas não autorizadas e a cobrança de qualquer valor ou benefício.

6.8. O(s) veículo(s) da(s) empresa(s) vencedora(s), no momento que estiver(em) prestando os serviços ao Município, não poderá(ão) transitar em outros trajetos conduzindo os alunos, salvo com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

6.9. O serviço deverá ser executado seguindo estritamente a rota e horários especificados em cada item na planilha descritiva do termo de referência - anexo I deste edital.

6.10. A avaliação da qualidade e a aceitação dos serviços serão feitas por profissional da Administração, mediante verificação da conformidade da prestação dos serviços, por meio de conferência das Ordens de Serviços emitidas e dos serviços realizados.

6.11. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 7.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 7.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
- 7.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, objeto da presente licitação.
- 7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação, sem anuência expressa da contratante.
- 8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 8.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 8.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 8.6. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
- 8.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
- 8.8. Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato.
- 8.9. Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.
- 8.10. Manter a contratante integralmente isenta de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução dos serviços.
- 8.11. Responsabilizar-se integralmente pelos custos com veículos, manutenções, combustíveis, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para completa execução dos serviços.
- 8.12. Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.13. Os discos de tacógrafo deverão ser entregues semanalmente, preferencialmente às segundas-feiras, no Departamento de Transporte Escolar, para acompanhamento e realização do relatório mensal.

8.13.1. A aferição do serviço executado se dará mediante leitura do tacógrafo, ou em caso de avaria do mesmo, por relatório de Diário de Bordo. Caso a Contratada não apresente os documentos para acompanhamento dos serviços, os pagamentos serão suspensos até sua regularização.

8.14. Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas.

8.15. Caso do veículo apresente problemas mecânicos, a contratada deverá comunicar antecipadamente à Administração, providenciar às suas expensas o término do transporte diário, e solicitar imediatamente a substituição do veículo, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração do caso.

8.16. A contratada deverá utilizar para o transporte, somente os veículos e motoristas autorizados e passados pela vistoria, devendo ainda, obrigatoriamente às suas expensas colocar na parte externa do veículo a identificação das linhas que este fará.

8.17. Qualquer substituição de veículo ou motorista deverá ser solicitada por escrito.

8.18. Manter os documentos que compõe a vistoria devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do transporte com qualquer documentação vencida.

8.19. É de responsabilidade da contratada, quando necessário, o cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras.

8.21. Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc), sendo de estrita responsabilidade da contratada problemas e eventuais prejuízos causados a usuários ou a terceiros.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo.

9.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número do contrato, número da requisição de compras e dados bancários.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos serviços prestados mediante apresentação de nota fiscal.

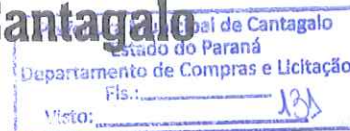


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.4 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND relativa a débitos federais (incluindo débitos previdenciários), do CRF do FGTS e de CNDT, para posterior pagamento.

9.5. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos ou apontem débitos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

9.6. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023-PMC

CONTRATO Nº XX-2022

10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A Administração Municipal de Cantagalo/PR poderá recusar os serviços, caso não seja executado nas condições previstas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório.

10.2. Para formalização do contrato o fornecedor deverá apresentar todos os dados bancários da empresa para fins de cadastro e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Administração Municipal de Cantagalo/PR.

10.3. O presente Termo Referencial tem por finalidade, além de orientar o proponente na elaboração da proposta comercial, estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

11.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o senhor Emerson Jose Ravello.

Cantagalo, 12 de janeiro de 2023.

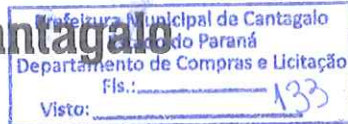
Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) serviço(s), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

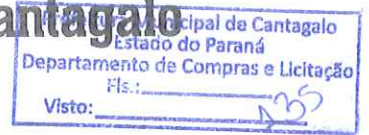


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

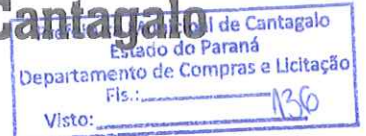


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 01/2023 -PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 -PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

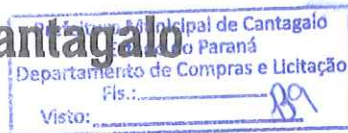
Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRONICO 01/2023-PMC.

Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação dos serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem executados são: xxxxxxxxxxxxxxxx.

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o Contratante pagará à contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx) por km rodado, sendo estimado para o período de 12 (doze) meses a quantidade de xx km a serem rodados, perfazendo um montante de R\$ xxxxx (xxxxx).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos dias em que não houver a prestação dos serviços de transporte escolar por qualquer motivo, como força maior, estado de calamidade pública, feriado e demais situações similares que ensejem a ausência de necessidade e/ou possibilidade do transporte, tais dias serão descontados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO QUARTO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS e CNDT.

PARÁGRAFO SEXTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.007.12.362.0080.2060	4230	102
08.007.12.362.0080.2060	4240	103
08.007.12.362.0080.2060	4250	104
08.007.12.362.0080.2060	4260	149
08.007.12.362.0080.2060	4270	152

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação, sem anuência expressa da contratante.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
- h) Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato.
- i) Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de Segurança, Higiene e Medicina do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

j) Manter a contratante integralmente isenta de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução dos serviços.

k) Responsabilizar-se integralmente pelos custos com veículos, manutenções, combustíveis, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para completa execução dos serviços.

l) Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista.

m) Os discos de tacógrafo deverão ser entregues semanalmente, preferencialmente às segundas-feiras, no Departamento de Transporte Escolar, para acompanhamento e realização do relatório mensal.

n) A aferição do serviço executado se dará mediante leitura do tacógrafo, ou em caso de avaria do mesmo, por relatório de Diário de Bordo. Caso a Contratada não apresente os documentos para acompanhamento dos serviços, os pagamentos serão suspensos até sua regularização.

o) Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas.

p) Caso do veículo apresente problemas mecânicos, a contratada deverá comunicar antecipadamente à Administração, providenciar às suas expensas o término do transporte diário, e solicitar imediatamente a substituição do veículo, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração do caso.

q) A contratada deverá utilizar para o transporte, somente os veículos e motoristas autorizados e passados pela vistoria, devendo ainda, obrigatoriamente às suas expensas colocar na parte externa do veículo a identificação das linhas/escolas que este fará.

r) Qualquer substituição de veículo ou motorista deverá ser solicitada por escrito.

s) Manter os documentos que compõe a vistoria devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

sendo inadmissível a realização do transporte com qualquer documentação vencida.

t) É de responsabilidade da contratada, quando necessário, o cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras.

u) Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc), sendo de estrita responsabilidade da contratada problemas e eventuais prejuízos causados a usuários ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo não apresenta os adequados padrões de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a prestação dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

e) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

f) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea “e” poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos

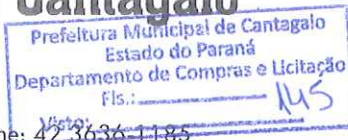


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente se durante a vigência do mesmo adquirir veículo próprio, e não mais necessita realizar a terceirização dos serviços de transporte escolar.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º 01/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos

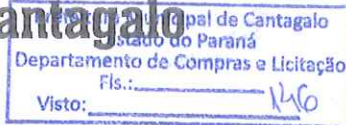


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de produtos em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

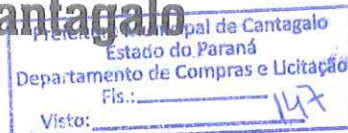


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023 –PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023 –PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e que serão observadas as práticas de sustentabilidade em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/2023 do MPPR,

- a) Que será usado produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) Que será adotado medidas para redução do consumo de energia elétrica e consumo de água, observadas as normas ambientais vigentes;
- c) Que será priorizado o uso de combustíveis menos poluentes (etanol e biodiesel).

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

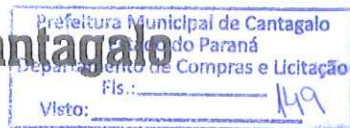
Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/01/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 13 de janeiro de 2023.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 001/2023 – SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
R. C. 150

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que irá realizar às 09H00MIN DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/01/2023 às 09h00min (nove horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 13 de janeiro de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

EXTRATO CONTRATO 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e na RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS), inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010-24, situada a Rua José Semes, nº 17680, Brcao 1, Itáia - São José dos Pinhais/PR - CEP 83020-442, neste ato representada pela Sra. NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 763.687.189-00, e cédula de identidade nº 4.364.550-1, SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

Preços Registrados:

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Retroscoavadeira nova - última serie. Aço laminado. Motor diesel com 4 cilindros de mesma marca do fabricante, potência máxima de 85 HP turbo (sem arado no controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-1 CONAMA). Transmissão tipo powershift ou powershift. Marcha de 04 velocidades à frente e 02 velocidades à ré. Peso operacional máximo 7.500kg, capacidade mínima de enchimento de óleo*	FCB DUX UN	1,00	455.000,00	455.000,00
TOTAL R\$					455.000,00

Valor total registrado: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
Data do contrato: 11 de janeiro de 2023.
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

GOMES E GRANOSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.328.735/0001-53, no valor total de R\$ 398.138,09 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Trinta e Oito Reais).

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.347.567/0001-30, no valor total de R\$ 149.200,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Cantagalo, 13 de janeiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

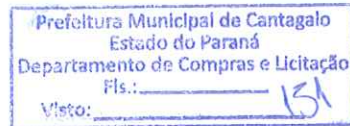
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2022-PMC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS), inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010-24, no valor total de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Cantagalo, 11 de janeiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 👉 Sair

Número do Processo
01/2023

Situação
Aguardando Abertura

Número do Edital
01/2023

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade

Pregão Eletrônico

Amparo Legal

Decreto 10.024/2019

Tipo

MP

Número do Processo

01/2023

Disputa por

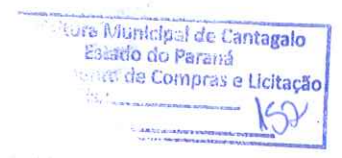
Valor Total

Comissão

CP 2022

Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias



☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 👉 Sair

Data/Hora Fim Envio de Propostas

26/01/2023 08:59

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

26/01/2023 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

23/01/2023 09:00

Registro de Preço

Não

Exibir Valor Reserva

Sim

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5



≡ Licitação

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Valor (R\$)

Inversão de Fases

Não

Recurso Federal

Não

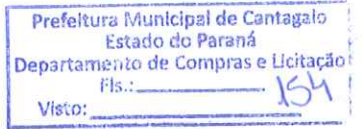
Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023

Informação Complementar

--



LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↻ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 1 / 2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

- AVISO DE LICITAÇÃO PE 01.2023
- EDITAL PE 01.2023
- ANEXO 1

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 26/01/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

1.329.457,00 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
1	1	28760	ROTA SÃO ROQUE	12.480,00	6,18	0,00	Andamento (aguardando abertura)	▲

Andamento

2	1	28761	ROTA JUQUIÁ/CAVACO	11.240,00	6,34	0,00	Município de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls. abertura) 155 Visto:	
3	1	28762	ROTA CEAGRO CAVACO	12.500,00	6,53	0,00	Andamento (aguardando abertura)	
4	1	28763	ROTA CAVACO I/ BARRA BOA	8.840,00	6,48	0,00	Andamento (aguardando abertura)	

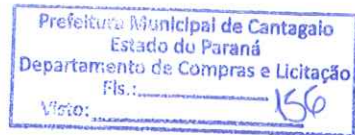
[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo

Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2069s**
Data de atualização: **09/01/2023 13:57** | Número de Acessos: **558765**

Desenvolvido por
 equiplano



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Ano*: 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 1

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 01/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito:

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0800712361008020603390330000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 1.329.457,00

Data de Lançamento do Edital: 13/01/2023

Data da Abertura das Propostas: 26/01/2023 Data Registro: 13/01/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas: Data Registro:

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 157
Visto: _____

ADENDO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

1. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do pregoeiro e da equipe de apoio decreta a ratificação do Edital, em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 01/2023,

Onde se lê:

ITEM 13	ROTA CANTAGALINHO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS	Período vespertino de segunda a sexta-feira, com pontos de embarque na propriedade do senhor Aldemar Walendorf (aluna Lorena Walendorf), Fazenda Telcio (alunos ketelim, keto, caick e Jeferson), Fazenda Japonês (alunos Naia e Amim), Cleber Palhano, Isadora Andrade, Bruno telaska, Gustavo e Vitor, propriedade Nilson Rocha (aluno Pedro Rocha), Propriedade sr. Sirineu (aluno André Bonfim), Próximo da Ferro Oeste (alunos Aline grudes, Juliano Samuel e Bruna oliveira) propriedade do Sr. Pacheco (aluno Vitor Pacheco), Vinícius, Andrei, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.	104 km	R\$ 6,18	20.800	128.544,00

Leia se:

ITEM 13	ROTA CANTAGALINHO	KM/ DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS / MICROONIBUS	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, com pontos de embarque na propriedade do senhor Aldemar Walendorf (aluna Lorena Walendorf), Fazenda Telcio (alunos ketelim, keto, caick e Jeferson), Fazenda Japonês (alunos Naia e Amim), Cleber Palhano, Isadora Andrade, Bruno telaska, Gustavo e Vitor, propriedade Nilson Rocha (aluno Pedro Rocha), Propriedade sr. Sirineu (aluno André Bonfim), Próximo da Ferro Oeste (alunos Aline grudes, Juliano Samuel e Bruna oliveira) propriedade do Sr. Pacheco (aluno Vitor Pacheco), Vinícius, Andrei, Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de	104 km	R\$ 6,18	20.800	128.544,00

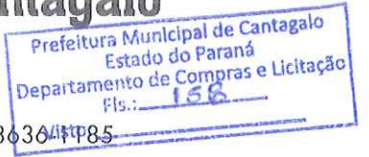


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 363641185



	Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.				
--	--	--	--	--	--

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas

Cantagalo/PR, 16 de janeiro de 2023.


DIRCEU LUIZ GARCÍAS
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 002/2023 – TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ADENDO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

1. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do pregoeiro e da equipe de apoio decreta a ratificação do Edital, em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Onde se lê:

ITEM 13	ROTA-CANTAGALINHO	KM/DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$-TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, com pontos de embarque na propriedade do senhor Aldemar Walendorf (aluna Lorena Walendorf); Fazenda Telcio (alunos Ketelím, Keto, Caick e Jeferem); Fazenda Japonesa (alunos Naita e Amin); Cleber Palhano; Luden Andrade; Bruno Telcio; Gustavo e Vitor; propriedade Nilson Rocha (aluno Pedro Rocha); Propriedade sr. Sirineu (aluno André Bonfim); Próximo da Ferro Oeste (alunos Alins grude, Juliano Samuel e Bruna Oliveira); propriedade do Sr. Pacheco (aluno Vitor Pacheco); Vinícius Andrei; Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educação Infantil-Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.	104 km	R\$ 6,18	20.800	128.544,00

Leia-se:

ITEM 13	ROTA CANTAGALINHO	KM/DIA	R\$ P/KM	KM TOTAL	R\$ TOTAL
VEÍCULO ÔNIBUS / MICROÔNIBUS	Período vespertino - de segunda a sexta-feira, com pontos de embarque na propriedade do senhor Aldemar Walendorf (aluna Lorena Walendorf); Fazenda Telcio (alunos Ketelím, Keto, Caick e Jeferem); Fazenda Japonesa (alunos Naita e Amin); Cleber Palhano; Luden Andrade; Bruno Telcio; Gustavo e Vitor; propriedade Nilson Rocha (aluno Pedro Rocha); Propriedade sr. Sirineu (aluno André Bonfim); Próximo da Ferro Oeste (alunos Alins grude, Juliano Samuel e Bruna Oliveira); propriedade do Sr. Pacheco (aluno Vitor Pacheco); Vinícius Andrei; Colégio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de	104 km	R\$ 6,18	20.800	128.544,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal				
---	--	--	--	--

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas

Cantagalo/PR, 16 de janeiro de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97-2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DENTORA DA ATA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Bahia, nº 69, Sala 04, Setor B, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-270 e inscrita no CNPJ sob nº. 41.511.821/0001-70, representada pelo Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.114.793-9 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 053.211.739-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata registrada originalmente, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, como se verifica nos documentos apresentados pela detentora da ata: comparadas as notas de entrada anexas ao requerimento; comprovada a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa, ficam REAJUSTADOS os valores unitários do item conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
176	MIKANTA GLOMERATA SPRENG, 100MG/ML SOL OR CT FR.PLAS AMB 150ML + COP 10ML	HIFOLABOR	COMPRESSIDO	2,75	3,42



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 16 de janeiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº: _____

CPF nº: _____

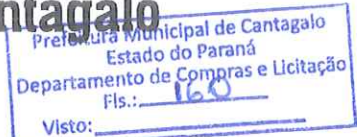


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ADENDO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

1. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do pregoeiro e da equipe de apoio decreta a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, a fim de promover a ampliação da participação no certame e em atendimento a solicitação feita pela administração,

Onde se lê:

Requisito de habilitação D.7.B

- b) Que o veículo não ultrapassa 15 anos para Perua e Van e 30 anos para Ônibus e Micro-ônibus, visando a segurança no transporte escolar, devendo comprovar pelo certificado de propriedades no dia da abertura do certame.

Leia se:

Requisito de habilitação D.7.B

- b) Que o veículo não ultrapassa 25 anos para Perua e Van e 31 anos para Ônibus e Micro-ônibus, visando a segurança no transporte escolar, devendo comprovar pelo certificado de propriedades no dia da abertura do certame.

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas

Cantagalo/PR, 24 de janeiro de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.211.012/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2013
NOME EMPRESARIAL D SILVA LTDA ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME ✓	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AUGUSTO THOMAZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	MUNICÍPIO CANTAGALO
UF PR	TELEFONE (42) 9990-7194	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 12:41:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	01/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	01/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	D SILVA LTDA	CPF/CNPJ:	18.211.012/0001-20
Representante:	DULCINEIA SILVA	CPF:	058.825.469-07
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
26/01/2023 08:28:01	20230126082801810016158048665	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	12.480,0000	KM	ROTA S ROQUE Perodo vespertino - de segunda a sexta-feira, com embarque s 11h50min, no ponto da propriedade do senhor Luiz Joseph com pontos de parada na propriedade do senhor Mrcio Freduczwski, propriedade do senhor Varlei, propriedade do senhor Pedro Vicente, propriedade do senhor Carlos Freduczwski, propriedade do aluno Renan, propriedade da senhora Ivone Likoski, propriedade do senhor Ansio Kuzman, propriedade do senhor Jucinei, propriedade do senhor Valmor, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colgio Estadual Olavo Bilac, Centro Municipal de Educao Infantil Criana Feliz, Escola Municipal Castro Alves e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal, com retorno s 17h20min, pelo mesmo trajeto.	PROPRIA	PROPRIA	6,1800	77.126,40
11	1	26.360,0000	KM	ROTA PERPUO SOCORRO Perodo Matutino, de segunda a sexta-feira, Garagem, com pontos de parada na propriedade do senhor Pedro Museka, propriedade do senhor Ari Valencio, Pedro (manco), Mariana Likoski, Rodrigo, Sara Sacon, Igreja So Roque, Garcia, Gustavo P triu, Rio Cantagalo, Manoel Bonfim, Tatiane, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colgio Estadual Olavo Bilac, CMEI Criana Feliz, Escola Municipal Castro Alves e Colgio Estadual Professora Elenir Link. Perodo Vespertino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Vanessa Palinski, com pontos de parada na propriedade do senhor Joo Stronzek, Valdecir (Napoleo), Osman Hoffman, Joo Bonfim, Rafael, Leonor, Dona Ironi, Chal Rio Cantagalo, Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska, Colgio Estadual Olavo Bilac e Escola Municipal Castro Alves.	PROPRIA	PROPRIA	6,1800	162.904,80
12	1	9.200,0000	KM	ROTA PALHANO / INVERNADINHA Perodo vespertino - Segunda a sexta-feira. Garagem, com pontos de parada na propriedade do senhor Jairo	PROPRIA	PROPRIA	6,1800	56.856,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

12	1	9.200,0000	KM	Palhano, senhora Elenice, Vilson Correa, Matheus Ruginski, Jos Correa, Maria Rita, Isolina, Ana Paula, Colgio Estadual Olavo Bilac, APAE, Centro Municipal de Educao Infantil Criana Feliz e Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.	PROPRIA	PROPRIA	6,1800	56.856,00
							Valor Total Unitário:	18,5400
							Valor Total Global:	296.887,20

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
D SILVA.zip	26/01/2023 08:27:55	verasilva74515@gmail.com	Outros

✓



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: DULCINEIA SILVA

V

CPF/CNPJ: 058.825.469-07

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.


Certidão emitida às 10:22:05 do dia 26/01/2023 , com validade até o dia 25/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bgxVcQDv74cipRVMK0ZI


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta ao Cadin

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (18.211.012/0001-20).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **D SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.211.012/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

✓

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:23:20 do dia 26/01/2023 , com validade até o dia 25/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: s9fvur8S3rvfJN8A1fQ4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

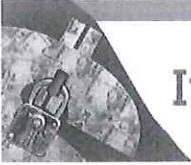


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18211012000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/01/2023 às 10:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.211.012/0001-20.

✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D2.7EE4.B44A.5428 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

V. L. DOS SANTOS SILVA & D. SILVA LTDA
CNPJ 18.211.012/0001-20
NIRE: 41207620443
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DULCINÉIA SILVA, brasileira, natural de Guarapuava – PR, Solteira, nascida em 02/08/1986, Empresária, portadora do CPF n.º 058.825.469-07 e Cédula de Identidade n.º 9.940.513-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Augusto Thomaz, S/N, Jardim Santana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, e **VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, natural de Guarapuava – PR, Casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 02/01/1958, Empresária, portadora do CPF n.º 287.688.179-91 e Cédula de Identidade n.º 1.780.366 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Augusto Thomaz, S/N, Jardim Santana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, únicas Sócias da empresa **V. L. DOS SANTOS SILVA & D. SILVA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Augusto Thomaz, S/N, sala 02, Jardim Santana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41207620443 por despacho em sessão de 27 de maio de 2013, inscrita no CNPJ sob n.º 18.211.012/0001-20, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade: **VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, natural de Guarapuava – PR, Casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 02/01/1958, Empresária, portadora do CPF n.º 287.688.179-91 e Cédula de Identidade n.º 1.780.366 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Augusto Thomaz, S/N, Jardim Santana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000.

PARAGRAFO ÚNICO: A Sociedade Empresária Limitada passa a ser Sociedade Empresária Limitada Unipessoal nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1.052 do Código Civil, não alterando sua natureza jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia remanescente declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos e créditos existentes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que cabe a Sócia **VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA** passa a caber somente a sócia **DULCINÉIA SILVA** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio..

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de: **V. L. DOS SANTOS SILVA & D. SILVA LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Augusto Thomaz, S/N, sala 02, Jardim Santana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000 passa a girar sob o nome empresarial de: **D SILVA LTDA**, mantendo sua sede e domicílio à Rua Augusto Thomaz, S/N, sala 02, Jardim Santana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social o **CNAE 56.11-2-01 - Restaurante com Serviço Completo**, **CNAE 49.24-8-00 - Serviço de Transporte Rodoviário Escolar Municipal**.

V. L. DOS SANTOS SILVA & D. SILVA LTDA
CNPJ 18.211.012/0001-20
NIRE: 41207620443
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é elevado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelas sócias, neste ato em moeda corrente de nosso País.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia **VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA**, agora possuidor de 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) totalmente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens e direitos sobre a quantidade e valor total de suas quotas para a sócia remanescente **DULCINÉIA SILVA**, sendo a venda e transferência no ato de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social total é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas em moeda corrente de nosso País, e as quotas e valores ficam assim distribuídas:

Empresário	Quotas	Valor (R\$)	%
DULCINÉIA SILVA	60.000	60.000,00	100,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade que cabe a Sócia **VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA** passa a caber somente a sócia **DULCINÉIA SILVA** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora **DULCINÉIA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que não colidiram com as do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

D SILVA LTDA
CNPJ 18.211.012/0001-20
NIRE: 41207620443
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

V. L. DOS SANTOS SILVA & D. SILVA LTDA
CNPJ 18.211.012/0001-20
NIRE: 41207620443
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DULCINÉIA SILVA, brasileira, natural de Guarapuava – PR, Solteira, nascida em 02/08/1986, Empresária, portadora do CPF n.º 058.825.469-07 e Cédula de Identidade n.º 9.940.513-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Augusto Thomaz, S/N, Jardim Santana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, Titular da empresa **D SILVA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Augusto Thomaz, S/N, sala 02, Jardim Santana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41207620443 por despacho em sessão de 27 de maio de 2013, inscrita no CNPJ sob n.º 18.211.012/0001-20, resolvem assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ou razão social de: **D SILVA LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Augusto Thomaz, S/N, sala 02, Jardim Santana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o **CNAE 56.11-2-01** - Restaurante com Serviço Completo, **CNAE 49.24-8-00** - Serviço de Transporte Rodoviário Escolar Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades a partir do dia 23 de maio de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social total é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas em moeda corrente de nosso País, e as quotas e valores ficam assim distribuídas:

Empresário	Quotas	Valor (R\$)	%
DULCINÉIA SILVA	60.000	60.000,00	100,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe a Sócia **DULCINÉIA SILVA** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com

V. L. DOS SANTOS SILVA & D. SILVA LTDA
CNPJ 18.211.012/0001-20
NIRE: 41207620443
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do Capital Social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DECIMA – PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA: A administradora **DULCINÉIA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA: A sócia declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA - SÉTIMA: Fica Eleito o Foro de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única.

Cantagalo, 28 de março de 2022.

DULCINÉIA SILVA

VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 173
Visto: _____

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05882546907	DULCINEIA SILVA
28768817991	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA

✓



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 09:57 SOB N° 20221971998.
PROTOCOLO: 221971998 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203908500. CNPJ DA SEDE: 18211012000120.
NIRE: 41207620443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
D SILVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V. L. DOS SANTOS SILVA & D. SILVA LTDA**
CNPJ: **18.211.012/0001-20** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

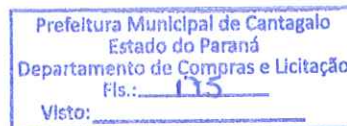
Emitida às 09:05:48 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **9FE0.64A6.0317.7B0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D SILVA LTDA
CNPJ: 18.211.012/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:21 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **DA6A.8DF0.1709.3269**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.211.012/0001-20 ✓
Razão Social: V L DOS SANTOS SILVA E D SILVA LTDA ME
Endereço: RUA AUGUSTO THOMAZ SN SALA 02 / JARDIM SANTANA / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023 ✓

Certificação Número: 2023010901243623556545

Informação obtida em 19/01/2023 15:11:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 18.211.012/0001-20 ✓
Certidão n°: 2690056/2023
Expedição: 19/01/2023, às 15:10:59
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que D SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.211.012/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 138
Visto: _____

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029167402-38

✓
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.211.012/0001-20
Nome: **D SILVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

✓
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Positiva com efeito de negativa ✓

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/04/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.

Cantagalo, 19 de Janeiro de 2023

Positiva com efeito de negativa Nº: 37/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
324M92CS2QET544XZ2Q7T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D SILVA LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
112933	18.211.012/0001-20	9073729529	75

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO THOMAZ, S/N - SALA 02 - JARDIM SANTANA CEP: 85160000 Cantagalo - PR

**CNAE / ATIVIDADES -
Restaurantes e similares, Transporte escolar**

**RICARDO GONCALVES
DA SILVA:09345792961**

Assinado digitalmente por RICARDO GONCALVES
DA SILVA:09345792961
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.19 16:18:26-03'00'

**RICARDO GONÇALVES DA SILVA
FISCAL TRIBUTÁRIO**

Emitido por: RICARDO GONCALVES DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

D SILVA LTDA ME
CNPJ: 18.211.012/0001-20
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 24 de Janeiro de 2023

LIUMAR
CECICHELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECICHELE:03342393971
Dados: 2023.01.24 17:40:32 -03'00'

Liumar Cecchele
Distribuidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00818585056

PLACA	EXERCÍCIO
AMC0279	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2003	2004
NÚMERO DO CRV	



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

85314899745

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

/KIA BESTA GS GRAND

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

KNHTS732247132822

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

85CV/3000

PESO BRUTO TOTAL

1.32

MOTOR

JT503561

CMT

3.28

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES

CPF / CNPJ

29.047.819/0001-96

LOCAL

CANDOI PR

DATA

14/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 000374383062017

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (crv digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Verificar principal condutor
- Receber avisos eletrônicos



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Contrato de locação de Ônibus, que entre si fazem: **VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES**, Pessoa Jurídica, com sede na Chácara Estrada Rio Bonito, Zona Rural, S/n, Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ nº 29.047.819/0001-96, legalmente representado pelo Proprietário Sr. **VALDECIR IVANISKI**, CPF Nº. **018.909.799-02**, aqui denominado simplesmente de Locador, e do outro lado **D SILVA LTDA**, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Augusto Thomaz S/N sala 02, Jardim Santana CEP: 85160000, município de Cantagalo, Estado do Paraná, CNPJ nº 18.211.012/0001-20, legalmente representado por sua sócia Proprietária Sr. **Dulcinéia Silva**, CPF Nº. **058.825.469-07**, RG: **9.940.513-9** **SSPPR** aqui denominado simplesmente de Locatário, tem certo e ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara o Locador ser responsável, dono e possuidor de um **I/KIA BETSA GS GRAND PAS /MICROONIBUS /TRANS ESCO – DIESEL COR PRATA MODELO/ANO 2003/2004, RENAVAL: 00818585056 PLACA AMC- 0279 CLASSI: KNHTS732247132822.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ajustada entre as partes a Locação do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento, com o objetivo do Locatário realizar o Transporte Escolar e de Passageiros, com início na data da assinatura deste e termino em 20 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da Locação constante na Cláusula Segunda será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) por mês, com pagamento a ser realizado até o dia 15 do mês seguinte.

Parágrafo Único: Caso o pagamento da locação não seja efetuado até a data estipulada nesta Cláusula, serão cobrados multa e juros de 0,20% ao dia de atraso.

CLÁUSULA QUARTA: O Veículo dado em Locação encontra-se em perfeito estado de conservação e funcionamento, todo revisado, com todos seus itens funcionando corretamente, inclusive com todos os pneus novos.

Parágrafo Único: Ao término da locação o veículo deverá ser devolvido nas mesmas condições as quais o Locatário recebeu.

CLÁUSULA QUINTA: O Veículo aqui mencionado encontra-se segurado, cabendo à mesma todas as responsabilidades caso venha a ocorrer algum tipo de acidente.

CLÁUSULA SEXTA: O Locador será o responsável pelo Motorista, manutenção do veículo, combustível e outras despesas do veículo ora locado. Bem como todos os impostos trabalhistas, previdenciários, pagamento de salários. Responsável por qualquer ônus na esfera trabalhista, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: Após a assinatura deste instrumento o **LOCADOR** irá responder por todos os danos materiais e morais causados direta ou indiretamente pelo veículo, a si ou a terceiros e por todos os riscos a que o veículo estiver sujeito, bem como pelas consequências daí resultantes, ficando também o locador responsável a partir desta data a todas as despesas de impostos e demais taxas que incidirem ao veículo.

CLÁUSULA OITAVA: Não poderá o **LOCATÁRIO** ceder o veículo, objeto do contrato, a terceiro, sem a devida anuência do **LOCADOR**, nem constituir, direta ou indiretamente, ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravame sobre o mesmo.

CLÁUSULA NONA: DA MULTA_ O descumprimento de quaisquer obrigações assumidas neste contrato, bem como rescindir o contrato antes do término de seu prazo, implicará em multa moratória de importância igual a (50%) cinquenta por cento de um aluguel, de acordo com o vigente na época, cobrável como dívida líquida e certa, independente de indenização por perdas e danos, a ser pago pela parte infratora em favor da outra parte, correndo por conta daquela, inclusive, todas as despesas e honorários.

DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava, como único competente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias eventualmente surgidas em decorrência do presente contrato.

E, por haverem assim justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai este termo em duas vias, devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeados, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Candói/PR, 20 de maio de 2022.



VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES - Locador

D SILVA LTDA - CNPJ: 18.211.012/0001-20
Dulcinéia Silva,
CPF Nº. 058.825.469-07
Locatário



SERVIÇO DISTRIAL DE CANDÓI / MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR
CELSON LUÍZ PACHECO - AGENTE DELEGADO

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
VALDECIR IVANISKI.

Jaqueline Kraus dos Santos Paz - Escr. Substituta
Solana Silveira Nercolini - Escr. Substituta Legal
Celson Luiz Pacheco - Notário

Candói, 20/05/2022
nº do selo: 1473X.x3qtj.sGsp9-9mrsy.MI4kh



TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina de Fátima Mathias do Prado - Tabela

Selo FUNARPEN IN 28/2020 CGJ/PR Selo em
F198X0EqrMExen2JKcm2xvNyh Consulte esse selo em
https://selo.funarpen.com.br/Consulta_Reconheço_por_Verdadeira_e_assinatura_de_DULCINEIA_SILVA_Doufe

Cantagalo-Paraná, 18 de janeiro de 2023 - 14:47:46h

Manoel Mathias do Prado
Escrivente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 184
Visto:

CERTIFICADO: 0008811836					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca SEVA			Modelo SVT-3000	Número de Série 2413050275	
Veículo I, MODELO: KIA BESTA GS GRAND		Ano 2003	Pneu 195	Aro 14	RENAVAM 00818585056	CHASSI KNHTS732247132822	Placa AMC0279
Dados Complementares Marcas de Selagem: Marcas de Selagem: J82823233 J82823246 J82823259 F94812073 Constante K: 2650 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237		
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104115005282083		
					Número do Protocolo 518020160536589012		
NOME DO POSTO DE SELAGEM LEEP AUTOMOTIVO LTDA - ME		NOME DO POSTO PAC LEEP AUTOMOTIVO LTDA - ME			Data Emitido em 05/08/2022 com validade até 12/07/2024 ✓		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 29047819000196		NOME DO PROPRIETÁRIO VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00744595894

PLACA

AJM6C46

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2000

ANO MODELO

2001

NÚMERO DO CRV

223351600852



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

46106990771

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/KIA BESTA GS GRAND

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

KNHTS732217020148

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

85CV/3000

PESO BRUTO TOTAL

1.2

MOTOR

JT209758

CMT

2.2

EXOS

*

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

V. L. DOS SANTOS SILVA & D. SILVA LTDA -

CPF / CNPJ

18.211.012/0001-20

LOCAL

CANTAGALO PR

DATA

20/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitida após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Renovar o licenciamento



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
PIS: 12.112.012/2006
Visto:

CERTIFICADO: 0008400281					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca SEVA			Modelo DT-1050	Número de Série 3721401320	
Veículo I, MODELO: KIA BESTA GS GRAND		Ano 2000	Pneu 195	Aro 14	RENAVAM 00744595894	CHASSI KNHTS732217020148	Placa AJM6C46 ✓
Dados Complementares Marcas de Selagem: Marcas de Selagem: J80046875 F86578500 F86578512 F86578525 F86578538 Constante K: 2650 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237		
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104115004870453		
					Número do Protocolo 518020160534955648		
NOME DO POSTO DE SELAGEM LEEP AUTOMOTIVO LTDA - ME		NOME DO POSTO PAC LEEP AUTOMOTIVO LTDA - ME			Data Emitido em 23/02/2022 com validade até 08/02/2024 ✓		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 28768817991		NOME DO PROPRIETÁRIO VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00925666912

PLACA

AOX7384

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

81402766215

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWGF07X58P002285

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN Modelo 009790

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 01/2012)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o plácar/condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

85CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

2.3

MOTOR

BTJ030670

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

09P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

V. L. DOS SANTOS SILVA & D. SILVA LTDA - ✓

CPF / CNPJ

18.211.012/0001-20 ✓

LOCAL

CANTAGALO PR

DATA

20/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 180
Visto:

CERTIFICADO: 0008181927					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca VDO KIENZLE GMBH D-78052			Modelo 1318.24 09	Número de Série 3784320	
Veículo VW, MODELO: KOMBI		Ano 2007	Pneu 185	Aro 14	RENAVAM 00925666912	CHASSI 9BWGF07X58P002285	Placa AOX7384
Dados Complementares Marcas de Selagem: Marcas de Selagem: J76131894 J76131903 F82636114 F82636127 F82636130 F82636142 Constante K: 4194 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237		
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104115004594308		
					Número do Protocolo 518020160534156218		
NOME DO POSTO DE SELAGEM LEEP AUTOMOTIVO LTDA - ME		NOME DO POSTO PAC LEEP AUTOMOTIVO LTDA - ME			Data Emitido em 26/11/2021 com validade até 23/10/2023		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 18211012000120		NOME DO PROPRIETÁRIO V. L. DOS SANTOS SILVA & D.SILVA LTDA					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2220072095

PROIBIDO PLASTIFICAR 2220072095

DEJALMA VIOLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4817854-5 SESP PR

CPF 761.446.159-20 DATA NASCIMENTO 28/01/1970

FILIAÇÃO
 MARCOS VIOLA
 CACILDA APARECIDA
 FONSECA VIOLA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 E E

Nº REGISTRO 01951161090 VALIDADE 07/06/2026 1ª HABILITAÇÃO 17/07/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CANTAGALO, PR DATA EMISSÃO 14/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 34428821458 PR919968473

PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DEJALMA VIOLA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4B17854-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
761.446.159-20 28/01/1970

FILIAÇÃO
MARCOS VIOLA
CACILDA APARECIDA
FONSECA VIOLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01951161090 10/06/2021 17/07/1991

OBSERVAÇÕES
CETCP (VAL: 29/05/2025) ; CETE (VAL: 04/03/2025)
✓

ASSINATURA DO PORTADOR
CANTAGALO, PR DATA EMISSÃO
01/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
64113851886
PR917827903

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094878400

PROIBIDO PLASTIFICAR
2094878400

Consulta Consolidada do Condutor

Dados Condutor

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
DEJALMA VIOLA	1951161090	E	07/06/2026
Situação CNH:	Fiscalização:	Data 1ª Habilit.:	
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH	17/07/1991	

Val. Toxicológico:
11/12/2023

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Histórico de Pontuação

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.



Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- Possuir entre 30 e 39 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 12 meses;
- Possuir EAR em sua CNH.

Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 40 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:

- 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
 - 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;
 - 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima.
- * Motoristas que exercem atividade remunerada:
- 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas.

De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

De acordo com o Art.267 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza LEVE ou MÉDIA, passível de ser punida com multa, caso o infrator NÃO tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 06/02/2023 08:16

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DEJALMA VIOLA
CPF: 761.446.159-20
RG: 48178545

FILIAÇÃO: CACILDA APARECIDA FONSECA VIOLA / MARCOS VIOLA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 23 de Janeiro de 2023

Liumar Cecchele
Distribuidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MATERIAIS
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
KEMEL LUIZ ROUSNI

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. Nº / Org. Exped. / P.
4697957-5 5287 PR

CPF DATA DE NASCIMENTO
644.194.799-49 02/05/1976 ✓

FILIAÇÃO
ABBOUD NICOLAS ROUSNI

ZELINDA CLIMACO ROUSNI

PERMISSÃO VZ QTD. FOLHAS
[REDACTED] [REDACTED] AE ✓

Nº REGISTRO
00354894506

VALIDADE
03/05/2027 ✓

1ª HABILITAÇÃO
15/06/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
20/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

66931803457
PR921514369

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2387532135

PROIBIDO FALSIFICAR
2387532135

Certificado

Certificados que

Nº 127069/19

KEMEL LUIZ HOUSNI

Renach 354894596
Categoria ME

TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM

em período de 19/05/2022 a 30/05/2022

CHAPADUAVA, de 20 de Maio de 2022

CHAPADUAVA, 20 de Maio de 2022

PORCARIA DE CREDITAMENTO Nº
PROCESSO 21.1614368



✓

✓

Consulta Consolidada do Condutor

Dados Condutor

Nome: KEMEL LUIZ HOUSNI
Nº Reg. CNH: 354894506
Categorização: AE
Validade CNH: 03/05/2027
Situação CNH: NORMAL
Fiscalização: NÃO RECOLHER CNH
Data 1ª Habilit.: 15/06/1990

Val. Toxicológico:
15/11/2024

Histórico de Pontuações

Descrição Infração	Data / Hora Infração
ART 167 DO CTB DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	11/10/2011 09:58
Órgão Autuador: DETRAN - PR	Auto-Infração: 116100-E003783693
Natureza: Grave	Placa: DGV1761
Local da Infração: R: BRIGADEIRO ROCHA X R: PE CHAGAS/GUARAPUAVA	Pontos: 5
ART 232 DO CTB CONDUZIR O VEIC S/ OS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO	21/02/2001 14:35
Órgão Autuador: DETRAN - PR	Auto-Infração: 116100-E000475603
Natureza: Leve	Placa: AFU8560
Local da Infração: UA S PINHEIRO MACHADO 1404/GUARAPUAVA	Pontos: 3

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 85
Veto:

Suspensões

Processo (Notificação)	Situação
5510686	Cumprida
Tipo: Direta	Tempo (meses): 2
Situação Reciclagem: Realizado	Num. Proc. Recicl.: 905457806
	Dt. Curso Recicl.: 01/04/2013
	Período de Cumprimento: 08/03/2013 a 07/05/2013

Dados Envio Notificação

Data Geração:	Data Postagem:	Número AR:	Retorno Correios:
05/06/2012	11/06/2012	983413466	Entregue
Endereço Correios: RUA SEBASTIAO LUSTOSA SIQU, 243 SOBRADO, SANTANA, 85070-140 - GUARAPUAVA / PR		Data Correios: 13/06/2012	
Data Limite Defesa: 10/08/2012			

Dados Envio Imposição

Data Geração:	Data Postagem:	Número AR:	Retorno Correios:
27/08/2012	30/08/2012	JE171597071BR	Entregue
Endereço Correios: RUA SEBASTIAO LUSTOSA SIQU, 243 - SOBRADO - SANTANA, 85070-140 - GUARAPUAVA / PR		Data Correios: 03/09/2012	
Data Limite Jari: 29/10/2012			

Infrações que compõem o processo 5510686

Descrição Infração	Data / Hora Infração
ART 218 III DO CTB TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM MAIS DE 50%	10/02/2012 06:08
Órgão Autuador: GUARAPUAVA	Auto-Infração: 275830-R000029378
Natureza: Gravíssima	Placa: DGV1761
Local da Infração: AV MANOEL RIBAS, 4488/GUARAPUAVA	Pontos: 7
	Apres. do Condutor: NÃO
	Município da Infração: GUARAPUAVA

2851032 Cumprida

Tipo: 20 Pontos
Tempo (meses): 1
Num. Proc. Recicl.: 896877194
Situação Reciclagem: Realizado
Dt. Curso Recicl.: 18/05/2009
Período de Cumprimento: 17/04/2009 a 16/05/2009

Dados Envio Notificação

Data Geração:	Data Postagem:	Número AR:	Retorno Correios:
10/04/2009	15/04/2009	536838280	Entregue
Endereço Correios: RUA SEBASTIAO LUSTOSA SIQU, 243 CASA, SANTANA, 85070-140 - GUARAPUAVA / PR		Data Correios: 16/04/2009	
Data Limite Defesa: 15/05/2009			

Dados Envio Imposição

Data Geração:	Data Postagem:
17/04/2009	17/04/2009
Data Limite Jari: 18/05/2009	

Infrações que compõem o processo 2851032

Descrição Infração	Data / Hora Infração
ART 233 DO CTB DEIXAR DE EFETUAR REGISTRO DE VEICULO NO PRAZO DE TRINTA DIAS	17/12/2008 14:20
Órgão Autuador: DETRAN - PR	Auto-Infração: 116100-F000652307
Natureza: Grave	Placa: ABA2679
Local da Infração: GUARAPUAVA/GUARAPUAVA	Pontos: 5
	Apres. do Condutor: NÃO
	Município da Infração: GUARAPUAVA
ART 230, IX DO CTB CONDUZIR O VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO	07/07/2008 07:21
Órgão Autuador: DETRAN - PR	Auto-Infração: 116100-E002510056
Natureza: Grave	Placa: BWD9864
Local da Infração: ESTRADA RURAL DO GUAIRACA FTE COLEGIO EURICO DUTRA/GUARAPUAVA	Pontos: 5
	Apres. do Condutor: SIM
	Município da Infração: GUARAPUAVA

ART 221 DO CTB PORTAR NO VEICULO PLACAS DE IDENTIFICACAO EM DESACORDO C/ ESPECIF/MODELO CONTRAN

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DETRAN - PR	116100-E002514609	IEP2909	4
Natureza: Média	Resp. da Infração: PROPRIETARIO	Apres. do Condutor: SIM	
Local da Infração: ESTRADA DO GUAIRACA 26 KM DA BR 277 VILA MATINHOS/GUARAPUAVA		Município da Infração: GUARAPUAVA	

ART 230, XX DO CTB CONDUZIR O VEICULO SEM PORTAR A AUTORIZACAO PARA CONDUCAO DE ESCOLARES

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DETRAN - PR	116100-E002514612	IEP2909	5
Natureza: Grave	Resp. da Infração: PROPRIETARIO	Apres. do Condutor: SIM	
Local da Infração: ESTRADA DO GUAIRACA 26 KM DA BR 277 VILA MATINHOS/GUARAPUAVA		Município da Infração: GUARAPUAVA	

ART 230, IX DO CTB CONDUZIR O VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DETRAN - PR	116100-E002514611	IEP2909	5
Natureza: Grave	Resp. da Infração: PROPRIETARIO	Apres. do Condutor: SIM	
Local da Infração: ESTRADA DO GUAIRACA 26 KM DA BR 277 VILA MATINHOS/GUARAPUAVA		Município da Infração: GUARAPUAVA	

Infrações com o status de pontuação excedente para o processo 2851032

Descrição Infração	Data / Hora Infração
ART 252, VI DO CTB DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/01/2009 15:36
Órgão Autuador: DETRAN - PR	Auto-Infração: 116100-E002865204
Natureza: Média	Placa: COP2913
Local da Infração: AV MANOEL RIBAS X RUA CAP VIRMOND/GUARAPUAVA	Pontos: 4
	Apres. do Condutor: NÃO
	Município da Infração: CONDUTOR

* Pontu excedente vinculado ao processo 2851032 conforme artigo 7º, § 1º da Res. 182/2005.

2630257 Cumprida

Tipo: Tempo (meses): Num. Proc. Recicl.:
20 Pontos 1 896877194
Situação Reciclagem: Dt. Curso Recicl.: Período de Cumprimento:
Realizado 18/05/2009 04/11/2008 a 03/12/2008

Dados Envio Notificação

Data Geração: Data Postagem: Número AR: Retorno Correios:
18/10/2008 22/10/2008 423423428 Entregue
Endereço Correios: Data Correios:
RUA SEBASTIAO LUSTOSA SIQU, 243 CASA, SANTANA, 85070-140 - GUARAPUAVA / PR 01/11/2008
Data Limite Defesa:
21/11/2008

Dados Envio Imposição

Data Geração: Data Postagem:
04/11/2008 04/11/2008

Data Limite Jari:
04/12/2008

Infrações que compõem o processo 2630257

Descrição Infração	Data / Hora Infração
ART 231, VIII DO CTB TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO N LICENCIADO P/ESSE FIM	19/06/2008 08:20
Órgão Autuador: Auto-Infração: Placa: Pontos: DETRAN - PR 116100-E002514610 IEP2909 4	
Natureza: Resp. da Infração: Apres. do Conductor: Média PROPRIETARIO SIM	
Local da Infração: Município da Infração: ESTRADA DO GUAIRACA 26KM DA BR 277 VILA MATINHOS/GUARAPUAVA GUARAPUAVA	
ART 181, XVII DO CTB ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	16/04/2008 15:30
Órgão Autuador: Auto-Infração: Placa: Pontos: GUARAPUAVA 275830-N000037094 COP2913 3	
Natureza: Resp. da Infração: Apres. do Conductor: Leve CONDUTOR NÃO	
Local da Infração: Município da Infração: R VISCONDE DE GUARAPUAVA 268/GUARAPUAVA GUARAPUAVA	

ART 218, I DO CTB TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM ATE 20%	02/04/2008 17:08
Órgão Autuador: Auto-Infração: Placa: Pontos: GUARAPUAVA 275830-W000005349 COP2913 4	
Natureza: Resp. da Infração: Apres. do Conductor: Média CONDUTOR NÃO	
Local da Infração: Município da Infração: Av Manoel Ribas 2577/GUARAPUAVA GUARAPUAVA	
ART 230, XXII DO CTB CONDUZIR O VEIC C/ DEFEITO NO SISTEMA DE ILUMINACAO, ETC	06/12/2007 22:10
Órgão Autuador: Auto-Infração: Placa: Pontos: DETRAN - PR 116100-E002136494 ABH7519 4	
Natureza: Resp. da Infração: Apres. do Conductor: Média PROPRIETARIO NÃO	
Local da Infração: Município da Infração: R MAL CANDIDO RONDON X R JOSE AYRES DE OLIVEIRA/LARANJEIRAS DO SUL LARANJEIRAS DO SUL	
ART 230, V DO CTB CONDUZIR O VEIC NAO REGISTRADO E DEVIDAM LICENCIADO	06/12/2007 22:10
Órgão Autuador: Auto-Infração: Placa: Pontos: DETRAN - PR 116100-E002136493 ABH7519 7	
Natureza: Resp. da Infração: Apres. do Conductor: Gravissima PROPRIETARIO NÃO	
Local da Infração: Município da Infração: RUA MAL CANDIDO RONDON X R JOSE AYRES DE OLIVEIRA/LARANJEIRAS DO SUL LARANJEIRAS DO SUL	

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

Informações Adicionais

- Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:
- Possuir entre 30 e 39 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 12 meses;
 - Possuir EAR em sua CNH.
- Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 40 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.
- De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:
- 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
 - 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;
 - 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima.
- * Motoristas que exercem atividade remunerada:
- 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas.
- De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.
- De acordo com o Art.267 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza LEVE ou MÉDIA, passível de ser punida com multa, caso o infrator NÃO tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.
- ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 06/02/2023 08:19
- Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
- Este extrato é fornecido gratuitamente.
- Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KEMEL LUIZ HOUSNI

CPF: 644.194.799-49

RG: 46979575

FILIAÇÃO: ZELINDA CLIMACO HOUSNI / ABBoud NICOLAS HOUSNI

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

CANTAGALO, 25 de Janeiro de 2023

LIUMAR

CECCELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECCELE:03342393971
Dados: 2023.01.25 15:25:54 -03'00'

Liumar Cecchele

Distribuidor





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – EXECUÇÃO DE PENA – NEGATIVA
BUSCA REALIZADA SOMENTE NO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os dados de EXECUÇÃO PENAL em andamento, no sistema SEEU, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KEMEL LUIZ HOUSNI

CPF: 644.194.799-49

RG: 46979575

FILIAÇÃO: ZELINDA CLIMACO HOUSNI / ABBOUD NICOLAS HOUSNI

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CANTAGALO, 25 de Janeiro de 2023

LIUMAR

CECHELE:0334239397

1

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECHELE:03342393971
Dados: 2023.01.25 15:25:28
-03'00'

Liumar Cecchele

Distribuidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ANÁLISE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2282133664

NOME
GREGORIO BUREI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3598616-8 SESP PR

CPT DATA NASCIMENTO
502.551.939-04 14/05/1961

FILIAÇÃO
AGOSTINHO BUREI
OLGA SZURMIK BUREI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00621409437

VALIDADE
20/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
21/05/1999

OBSERVAÇÕES
A

Gregorio Burei

PROIBIDO PLASTIFICAR
2282133664

LOCAL
VIRMOND, PR

DATA EMISSÃO
19/10/2021

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

35637553403
PR919042861



PARANÁ



Consulta Consolidada do Condutor

Dados Condutor

Nome: GREGORIO BUREI Nº Reg. CNH: 621406437 Categ: D Validade CNH: 20/03/2023
Situacao CNH: NORMAL Fiscalizacao: NÃO RECOLHER CNH Data 1ª Habilit.: 21/05/1999

Val. Toxicológico:
12/06/2024

Histórico de Pontuações

Descrição Infração	Data / Hora Infração																								
ART 218, I DO CTB TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM ATE 20%	20/05/2019 11:26																								
<table border="0"> <tr> <td>Órgão Autuador:</td> <td>Auto-Infração:</td> <td>Placa:</td> <td>Pontos:</td> </tr> <tr> <td>POLICIA RODOV. FEDERAL</td> <td>000100-R439859131</td> <td>AUX8B20</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Natureza:</td> <td>Resp. da Infração:</td> <td>Apres. do Condutor:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>CONDUTOR</td> <td>NÃO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Local da Infração:</td> <td>Município da Infração:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>BR-277 KM-428 UF-PR/VIRMOND</td> <td>VIRMOND</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:	POLICIA RODOV. FEDERAL	000100-R439859131	AUX8B20	4	Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:		Média	CONDUTOR	NÃO		Local da Infração:	Município da Infração:			BR-277 KM-428 UF-PR/VIRMOND	VIRMOND			
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:																						
POLICIA RODOV. FEDERAL	000100-R439859131	AUX8B20	4																						
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:																							
Média	CONDUTOR	NÃO																							
Local da Infração:	Município da Infração:																								
BR-277 KM-428 UF-PR/VIRMOND	VIRMOND																								
ART 181, VIII DO CTB ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	11/02/2016 16:58																								
<table border="0"> <tr> <td>Órgão Autuador:</td> <td>Auto-Infração:</td> <td>Placa:</td> <td>Pontos:</td> </tr> <tr> <td>GUARAPUAVA</td> <td>275830-N000085994</td> <td>AZQ9055</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Natureza:</td> <td>Resp. da Infração:</td> <td>Apres. do Condutor:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Grave</td> <td>CONDUTOR</td> <td>SIM</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Local da Infração:</td> <td>Município da Infração:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>7 MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1059 OPOSTO</td> <td>GUARAPUAVA</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:	GUARAPUAVA	275830-N000085994	AZQ9055	5	Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:		Grave	CONDUTOR	SIM		Local da Infração:	Município da Infração:			7 MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1059 OPOSTO	GUARAPUAVA			
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:																						
GUARAPUAVA	275830-N000085994	AZQ9055	5																						
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:																							
Grave	CONDUTOR	SIM																							
Local da Infração:	Município da Infração:																								
7 MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1059 OPOSTO	GUARAPUAVA																								
230, V DO CTB CONDUZIR O VEIC NAO REGISTRADO E DEVIDAM LICENCIADO	30/05/2008 17:30																								
<table border="0"> <tr> <td>Órgão Autuador:</td> <td>Auto-Infração:</td> <td>Placa:</td> <td>Pontos:</td> </tr> <tr> <td>POLICIA RODOV. FEDERAL</td> <td>000100-E004850637</td> <td>AAM2198</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>Natureza:</td> <td>Resp. da Infração:</td> <td>Apres. do Condutor:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gravíssima</td> <td>PROPRIETARIO</td> <td>NÃO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Local da Infração:</td> <td>Município da Infração:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>BR-277 KM-432 UF-PR/VIRMOND</td> <td>VIRMOND</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:	POLICIA RODOV. FEDERAL	000100-E004850637	AAM2198	7	Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:		Gravíssima	PROPRIETARIO	NÃO		Local da Infração:	Município da Infração:			BR-277 KM-432 UF-PR/VIRMOND	VIRMOND			
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:																						
POLICIA RODOV. FEDERAL	000100-E004850637	AAM2198	7																						
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:																							
Gravíssima	PROPRIETARIO	NÃO																							
Local da Infração:	Município da Infração:																								
BR-277 KM-432 UF-PR/VIRMOND	VIRMOND																								

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 200
Visto:

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- Possuir entre 30 e 39 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 12 meses;
- Possuir EAR em sua CNH.

Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 40 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:

- 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
 - 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;
 - 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima.
- * Motoristas que exercem atividade remunerada:
- 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas.

De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

De acordo com o Art.267 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza LEVE ou MÉDIA, passível de ser punida com multa, caso o infrator NÃO tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 06/02/2023 08:19

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

Certificado

Nº 11330289

Certificamos que,

GREGORIO BUREI

Renach 621406437

Categoria D

realizado na cidade de

TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM

participou do Curso

, com carga horária total de

15/10/2019

à

14/10/2019

no período de

16

horas, com validade até 17 de Outubro de 2024.

GUARAPUAVA, 17 de Outubro de 2019

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 69

PROCESSO: 91.715833-7

~~SEST SENAT GUARAPUAVA~~



DETRAN PR



DENATRAN

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 001
Visto: _____

SEST SENAT

www.sestsenat.org.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GREGORIO BUREI ✓

CPF: 502.551.939-04

RG: 35996168

FILIAÇÃO: OLGA SZURMIK BUREI / AGOSTINHO BUREI

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 23 de Janeiro de 2023 ✓

Liumar Cecchele
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElibE>

Código Validador T-JPR: CACD.4731.02DIEHAB.12



D SILVA LTDA
CNPJ nº 18.211.012/0001-20
Rua Augusto Thomaz, s/n, Jardim Santana, Cantagalo-Pr, CEP 85160-000
Telefone: (42) 9 9990-7194

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

DECLARAÇÃO

A empresa **D SILVA LTDA** sob o CNPJ nº 18.211.012/0001-20, com sede na Rua Augusto Thomaz, s/n, Jardim Santana, Cantagalo-PR, CEP nº 85160-000, vem através deste DECLARAR que a empresa:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; ✓
- b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame; e que, ao apresentar a proposta, com os preços e prazos, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente; ✓
- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; ✓
- d) Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; ✓
- e) Os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da ✓

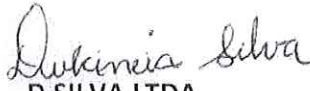
D SILVA LTDA
CNPJ nº 18.211.012/0001-20
Rua Augusto Thomaz, s/n, Jardim Santana, Cantagalo-Pr, CEP 85160-000
Telefone: (42) 9 9990-7194

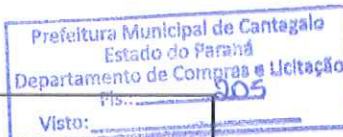
contratação e o parecerista jurídico;

- f) Está ciente e que serão observadas as práticas de sustentabilidade em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/2023 do MPPR, sendo elas: ✓
- 1- Que será usado produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - 2- Que será adotado medidas para redução do consumo de energia elétrica e consumo de água, observadas as normas ambientais vigentes;
 - 3- Que será priorizado o uso de combustíveis menos poluentes (etanol e biodiesel);
- g) O veículo tem tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive a apresentação, com faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta; ✓
- h) Que o veículo não ultrapassa 25 anos para Perua e Van e 31 anos para Ônibus e Micro-ônibus, visando a segurança no transporte escolar; ✓
- i) Sob as penas da Lei, que percorreu com antecedência o itinerário e está ciente do trajeto designado; ✓
- j) As placas dos veículos e os motoristas a serem usados nas linhas pretendidas será: ✓

LINHA	MOTORISTA	PLACA DO VEÍCULO
Rota Perpétuo Socorro	Dejalma Viola	AJM-6C46
Rota Palhano/Invernadinha	Kemel Luiz Housni	AMC-0279
Rota São Roque	Gregório Burei	AOX-7384

Cantagalo, 26 de janeiro de 2023.


D SILVA LTDA
CNPJ nº 18.211.012/0001-20
Dulcineia Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

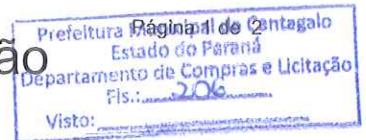
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.591.274/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2021
NOME EMPRESARIAL MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970 ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME ✓
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV IRINEU MENDES MACHADO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CAVACO	MUNICÍPIO CANTAGALO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSALCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9106-5546	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 13:26:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão



Informações do Pregão	
Processo:	01/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	01/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970	CPF/CNPJ:	40.591.274/0001-17
Representante:	Marcelo Limberger Souza	CPF:	097.713.759-70
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
26/01/2023 08:28:31	20230126082831108016158048543	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
3	1	12.500,000	KM	ROTA CEAGRO CAVACO Perodo matutino e vespertino - de segunda a sexta-feira per odos matutino e vespertino, com embarque s 06h00min, do ponto da propriedade da Senhora Maria, com pontos de paradas no Ceagro, Stio Santo Expedito, Toninho, Comunidade Estrela, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado e Colgio Estadual do Cavaco, retorno s 11h50min, deixando os alunos da manh e embarcando os do per odo da tarde, retornando pelo mesmo trajeto s 17h20min.	Propria	Propria	6,5300	81.625,00
							Valor Total Unitário:	6,5300
							Valor Total Global:	81.625,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Documento do veiculo.pdf	25/01/2023 16:22:34	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
Comprovante pagamento IPVA.pdf	25/01/2023 16:22:15	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
DPVAT.pdf	25/01/2023 15:49:09	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
Declaração que não emprega menores.pdf	25/01/2023 15:49:01	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
Declaração de verificação do trajeto.pdf	25/01/2023 15:48:54	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
Declaração de que cumpre requisitos de habilitação.pdf	25/01/2023 15:48:26	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
Declaração de praticas de sustentabilidade.pdf	25/01/2023 15:48:18	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
Declaração de não parentesco.pdf	25/01/2023 15:48:01	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
Declaração de ME.pdf	25/01/2023 15:47:53	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
Declaração de inexistência de fato impeditivo.pdf	25/01/2023 15:47:43	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
Curso Motorista.pdf	25/01/2023 15:47:34	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
CNPJ.pdf	25/01/2023 15:47:24	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
CNH Motorista.pdf	25/01/2023 15:47:18	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
CND TRABALHISTA.pdf	25/01/2023 15:47:14	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros

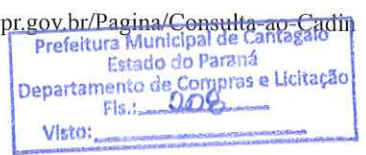
Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 2 de 2


Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 207
Visto: _____

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CND Municipal.pdf	25/01/2023 15:47:10	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
CND FGTS.pdf	25/01/2023 15:47:06	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
CND FEDERAL.pdf	25/01/2023 15:47:01	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
CND Falencia e Concordata.pdf	25/01/2023 15:46:56	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
CND ESTADUAL.pdf	25/01/2023 15:46:51	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
CND Criminal Motorista.pdf	25/01/2023 15:46:46	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
Certificado Tacógrafo.pdf	25/01/2023 15:46:41	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
CCMEI-40591274000117.pdf	25/01/2023 15:46:35	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
Autorização circulação de veiculo escolar.pdf	25/01/2023 15:46:30	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros
Alvará marcelo.pdf	25/01/2023 15:46:26	marcelolimbergersouza@gmail.com	Outros

✓




Consulta ao Cadin

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (40.591.274/0001-17).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem



✓



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCELO LIMBERGER SOUZA**

✓

CPF/CNPJ: **097.713.759-70**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:56:36 do dia 26/01/2023 , com validade até o dia 25/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sKITE9CTuBG1UxahGd23

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970

CPF/CNPJ: 40.591.274/0001-17

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

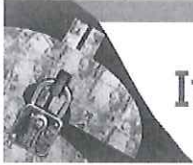
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:57:25 do dia 26/01/2023 , com validade até o dia 25/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XuwjOzHrZAYV3eLbAcJN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/01/2023 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.591.274/0001-17.

✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D2.78E5.071C.0893 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

ALVARÁ nº 13 / 2021

O Município de Cantagalo, conforme protocolo nº 19/2021 de 09/02/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome: MARCELO LIMBERGER SOUZA Nome fantasia: CNPJ/CPF: 40.591.274/0001-17 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 113597
Localização: AV IRINEU MENDES MACHADO, SN - CASA - CAVACO CEP: 85160000 Cantagalo - PR. Área utilizada: 100,00
Atividades 4924-8/00 - Transporte escolar.
Horário de funcionamento: Comercial I Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em: 24/01/2023	Válido até: 28/02/2024
-------------------------------	-------------------------------

Observações: O transporte deverá ser realizado pelo veículo PAS/ONIBOS, de marca MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U, ano de fabricação/modelo 2005/2005, com chassi Nº 9BM3840675B445137, RENA VAN Nº 00868607240, cor AMARELA, tendo como PLACAS MEC-5729.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que conste no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações (encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc.) o contribuinte será obrigado a comunicar o Fisco Municipal dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM7Z42BT5X4XH5ES3

RICARDO GONCALVES DA SILVA:09345792961
Assinado digitalmente por RICARDO GONCALVES DA SILVA:09345792961
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.24 09:11:53-03'00"

RICARDO GONÇALVES DA SILVA
FISCAL TRIBUTÁRIO- MAT. 34711



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil MARCELO LIMBERGER SOUZA
CPF 097.713.759-70

CNPJ 40.591.274/0001-17
Data de Abertura 27/01/2021

Nome Empresarial
MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970

Nome Fantasia

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 27/01/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85160-000	AVENIDA IRINEU MENDES MACHADO	SN	CASA
Bairro	Município	UF	
CAVACO	CANTAGALO	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	27/01/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970
CNPJ: 40.591.274/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:48 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: D032.A919.F119.1443

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.591.274/0001-17 ✓
Razão Social: MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970 ✓
Endereço: AV IRINEU MENDES MACHADO SN CASA / CAVACO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023 ✓

Certificação Número: 2023010502014662555583

Informação obtida em 19/01/2023 10:21:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970 (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 40.591.274/0001-17 ✓
Certidão n°: 2600921/2023
Expedição: 19/01/2023, às 10:23:51
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.591.274/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029163488-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.591.274/0001-17 ✓

Nome: MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970 ✓

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

CERTIDÃO NEGATIVA ✓
48/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/04/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. ✓

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QE5C44XZ3BUR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO LIMBERGER SOUZA

ENDEREÇO: AV IRINEU MENDES MACHADO, SN - CASA - CAVACO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113597	40.591.274/0001-17 ✓		13

CNAE/ATIVIDADES

Transporte escolar

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, acessando o Link> Portal do Contribuinte, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br/>

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Cantagalo, 24 de Janeiro de 2023 09:45:58



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARCELO LIMBERGER SOUZA ME
CNPJ: 40.591.274/0001-17
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 24 de Janeiro de 2023

LIUMAR
CECCHLE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECCHLE:03342393971
Dados: 2023.01.24 17:30:11 -03'00'

Liumar Cecchele
Distribuidor





DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00868607240

PLACA

MEC5H29

EXERCÍCIO

2020

ANO FABRICAÇÃO

2005

ANO MODELO

2005

NÚMERO DO CRV

213063774006



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

86399721675

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM3840675B445137

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

MOTOR

904968U0651238

CMT

19.5

PESO BRUTO TOTAL

14.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

29P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970

CPF / CNPJ

40.591.274/0001-17

LOCAL

CANTAGALO PR

DATA

15/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

CMT=019, 50T PBT=014, 00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00868607240

PLACA

MEC5H29 ✓

EXERCÍCIO

2022 ✓

ANO FABRICAÇÃO

2005

ANO MODELO

2005

NÚMERO DO CRV

213063774006



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

04154806608

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/BUSSCAR URBPPLUS U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM3840675B445137

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN FFG0001349990

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0651238

CMT

19.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

29P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970 ✓

CPF / CNPJ

40.591.274/0001-17

LOCAL

CANTAGALO PR

DATA

26/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

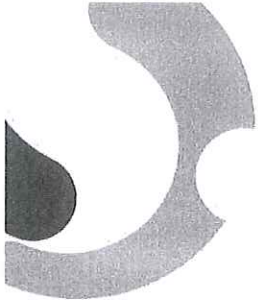
*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 023



LÍDER

Veja, abaixo, os guias em emissão com o valor em aberto:

000868607240	Paraná
--------------	--------

Categoria	Placa
Ônibus, micro-ônibus e lotação	MEC5H29

Para acessar, basta clicar no botão "Gerar guia". Com isso, você poderá fazer o download, copiar o código de barras ou enviar por e-mail.

O seu DPVAT vai para: 45% para o SUS // 5% para o DENATRAN // 50% para a Líder

Não há pagamentos pendentes.

[Voltar](#)





CRESOL

Instituição: 133 - Cresol
Op: 1031 - CRESOL VALE DAS
ÁGUAS

Pagamento Pix

Dados do pagador

Nome: VALDINEIA CARNEIRO
CPF: ***.873.719-**
Agência: 1542 Conta: 10022-6

Dados do destinatário

Nome: GOVERNO DO
PARANA SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA
CNPJ **.416.890/0001-**
Instituição: BANCO DO BRASIL
S.A.
Agência: 3793 Conta: 300000-
1

Dados do devedor

Dados do pagamento

Nome: GOVERNO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

Data limite para pagamento:
25/01/2023

Data do pagamento: 24/01/2023
11:06:12

Valor original: R\$ 189,08

Valor final: R\$ 189,08

Contribuinte/Credor: MARCELO
LIMBERGER SOUZA 09771375970

Inf. Arrecadação: 2011 - Imposto A
IPVA - Cota Única ou em Cotas

Instituição: 990000 - Coordenação
Tesouro Estadual

Número SEFA: 2023.0125.1593.921

Linha digitável: 85840000001-9
89080232202-2 30125159392-1
72845110939-7

Vencimento original: 25/01/2023

Referência: 2023

V

85840000001-9 89080232202-2 30125159392-1 72845110939-7





Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 225
Visto:



Número SEFA: 2023.0125.1593.9271

Pagamento com PIX

		ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná 1ª via - Agente Arrecadador	
Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte / Credor MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970		Validade da Guia 25/01/2023	
CAD/ICMS ou Ag. Arrecadador	Inscrição CNPJ ou CPF 40.591.274/0001-17	Telefone	Valor Total (R\$) 189,08

		ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná 2ª via - Contribuinte	
Instituição 990000 - Coordenação do Tesouro Estadual		Validade da Guia 25/01/2023	
Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte / Credor MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970		Número SEFA 2023.0125.1593.9271	
CAD/ICMS ou Ag. Arrecadador	Inscrição CNPJ ou CPF 40.591.274/0001-17	Telefone	Valor da Receita (R\$) 189,08
Endereço do Contribuinte		Valor da Multa (R\$) *****	
Município / UF	E-Mail	Valor do Acréscimo (R\$) *****	
Código numérico da linha digitável 85840000001-9 89080232202-2 30125159392-1 72845110939-7		Qtde. de itens 1	Valor dos Juros (R\$) *****
Instruções Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi. O pagamento via PIX pode ser feito em qualquer banco por meio de aplicativo.		Valor Total (R\$) 189,08	

Emitido via SGT (24/01/2023 11:00:34)

Extrato do Recolhimento					
Informações do Recolhimento 2011 - Imposto Anual - IPVA - Cota Única ou em Cotas				Vencimento Original 25/01/2023	
Documento RENAVAM: 00868607240	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Cód. do Produto	Referência 2023	Cód. do Município 8451-4
Nome do Destinatário				Valor da Receita (R\$) 189,08	
CNPJ ou CPF do Destinatário	Município/UF do Destinatário		Placa do Veículo/UF MEC5H29/PR	Valor da Multa (R\$) *****	
Informações Complementares COTA 1 do IPVA/2023 RENAVAM: 00868607240				Valor do Acréscimo (R\$) *****	
				Valor dos Juros (R\$) *****	
Guia válida para pagamento até 25/01/2023.				Valor Total (R\$) 189,08	

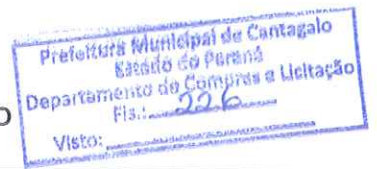
IPVA PB



25 - Autenticação Mecânica



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO



CERTIFICADO: 0007628844					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca VDO			Modelo 1318	Número de Série 20028466	
Veículo MERCEDES-BENZ, MODELO: BUSSCAR URBPLUS U		Ano 2005	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00868607240	CHASSI 9BM3840675B445137	Placa MEC5H29
Dados Complementares Marcas de Selagem: J69887480 F61818663 F61818676 F61818689 F61818691 Constante K: 06509 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237		
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104115004045983		
					Número do Protocolo 518020160532694724		
NOME DO POSTO DE SELAGEM TRUCKVEL GUARAPUAVA PECAS E SERVICOS LTDA		NOME DO POSTO PAC TRUCKVEL GUARAPUAVA PECAS E SERVICOS LTDA			Data Emitido em 12/04/2021 com validade até 25/03/2023 ✓		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 40591274000117		NOME DO PROPRIETÁRIO MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALCEU PEREIRA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9022022-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
044.267.379-58 03/08/1982 ✓

FILIAÇÃO
REINALDO PEREIRA DA COSTA
AMELIA DA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD ✓

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04228609418 04/04/2032 12/11/2007 ✓

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Alceu Pereira da Costa

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
05/04/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

17911013832
PR920916927

PARANÁ
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2370699147

PROIBIDO PLASTIFICAR
2370699147

Consulta Consolidada do Condutor

Dados Condutor

Nome: ALCEU PEREIRA DA COSTA Nº Reg. CNH: 4228609418 Categ: AD Validade CNH: 04/04/2032
Situacao CNH: Fiscalizacao: Data 1ª Habilit.: Data 1ª Habilit.:
NORMAL NÃO RECOLHER CNH 12/11/2007
Val. Toxicológico: 01/10/2024

Infrações Ocorridas nos Últimos 12 Meses

Descrição Infração: ART 162, V DO CTB DIRIGIR VEICULO COM VALIDADE DA CNH OU PPD VENCIDA HA MAIS DE 30 DIAS Data / Hora Infração: 25/03/2022 10:55
Órgão Atuador: DETRAN - PR Auto-Infração: 116100-E009551395 Placa: ASA4128 Pontos: 7
Natureza: Gravíssima Resp. da Infração: CONDUTOR Apres. do Condutor: SIM
Local da Infração: RUA TIRADENTES X RUA GUAIRA/GUARAPUAVA Município da Infração: GUARAPUAVA

Histórico de Pontuações

Descrição Infração: ART 162, V DO CTB DIRIGIR VEICULO COM VALIDADE DA CNH OU PPD VENCIDA HA MAIS DE 30 DIAS Data / Hora Infração: 25/03/2022 10:55
Órgão Atuador: DETRAN - PR Auto-Infração: 116100-E009551395 Placa: ASA4128 Pontos: 7
Natureza: Gravíssima Resp. da Infração: CONDUTOR Apres. do Condutor: SIM
Local da Infração: RUA TIRADENTES X RUA GUAIRA/GUARAPUAVA Município da Infração: GUARAPUAVA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fil.: 228
Visto: 28/01/2021 20:24

ART 218, I DO CTB TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM ATE 20%

Órgão Atuador: FRANCISCO BELTRAO Auto-Infração: 275650-B000080672 Placa: BBG3338 Pontos: 4
Natureza: Média Resp. da Infração: CONDUTOR Apres. do Condutor: NÃO
Local da Infração: AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI, PROXIMO N 1230 - BAIRRO/CENTRO - LADO DIREITO -FRANCISCO BELTRAO Município da Infração: FRANCISCO BELTRAO

Suspensões

Processo (Notificação): 3133389 Situação: Cumprida
Tipo: Direta Tempo (meses): 1 Num. Proc. Recicl.: 902230845
Situacao Reciclagem: Realizado Dt. Curso Recicl.: 29/11/2010 Período de Cumprimento: 27/10/2010 a 25/11/2010

Dados Envio Notificação

Data Geração: 08/12/2009 Data Postagem: 11/12/2009 Número AR: 815769370 Retorno Correios: Outros
Endereço Correios: ASS WAGNER, 0 CASA, INTERIOR, 85162-000 - GOIOXIM / PR Data Correios: 03/02/2010
Data Limite Defesa: 11/01/2010

Dados Envio Imposição

Data Geração: 25/01/2010 Data Postagem: 28/01/2010 Número AR: 816892523 Retorno Correios: Outros
Endereço Correios: ASS WAGNER, 0 CASA, INTERIOR, 85162-000 - GOIOXIM / PR Data Correios: 04/03/2010
Data Limite Jari: 01/03/2010

Infrações que compõem o processo 3133389

Descrição Infração Data / Hora Infração

ART 244, II DO CTB CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE 12/08/2009 10:40

Órgão Atuador: DETRAN - PR Auto-Infração: 116100-E002515686 Placa: ALOS459 Pontos: 7
Natureza: Gravíssima Resp. da Infração: CONDUTOR Apres. do Condutor: NÃO
Local da Infração: ESTRADA RUARAL SN COMUNIDADE 25 DE AGOSTO ASSENTAMENTO WAGNER/GOIOXIM Município da Infração: GOIOXIM

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Advertências

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- Possuir entre 30 e 39 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 12 meses;
- Possuir EAR em sua CNH.

Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 40 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:

- 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
- 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;
- 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima.

* Motoristas que exercem atividade remunerada

- 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas.

De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

De acordo com o Art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza LEVE ou MÉDIA, passível de ser punida com multa, caso o infrator NÃO tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 06/02/2023 08:21

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

Certificado

Certificamos que:

Nº 11239731

ALCEU PEREIRA DA COSTA

Romã nº 422860918

Categoria: AD

TRANSPORTE ESCOLAR

participação de curso

GI ARAPUCAIA

no período de 03.08.2019 a 24.08.2019

o 0 com carga horária total de

realizada na cidade de

SO

em conformidade com o Edital nº 27 de Agosto de 2014.

QUARACIÁVA, 22 de Agosto de 2019

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 09

PROCESSO: 91.673616-1



DETRAN

SEST SENAT CANTAGALO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALCEU PEREIRA DA COSTA

CPF: 044.267.379-58

RG: 90220225

FILIAÇÃO: AMELIA DA COSTA / REINALDO PEREIRA DA COSTA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 24 de Janeiro de 2023

LIUMAR

CECHELE:033423939

71

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECHELE:03342393971
Dados: 2023.01.24 17:28:42 -03'00'

Liumar Cecchele

Distribuidor




Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

Declaração de Ciência as Práticas de Sustentabilidade em atendimento a
Recomendação Administrativa nº 04/2023 do MPPR

MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº40.591.274/0001-17, declara para os devidos fins, que tomou ciência que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/2023 do MPPR:

- Que será usado produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Que adote medidas para redução do consumo de energia elétrica e consumo de água, observadas as normas ambientais vigentes.
- Que será priorizado o uso de combustíveis menos poluentes (etanol e biodiesel).

Cantagalo, 25 de Janeiro de 2023



MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970
CNPJ: 40.591.274/0001-17
Avenida Irineu Mendes Machado, s/n, Cavaco, Cantagalo-PR

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO TRAJETO

MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970, com sede a Avenida Irineu Mendes Machado, s/n, Cavaco, Município de Cantagalo-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.591.274/0001-17, declara expressamente, que percorreu com antecedência o itinerário especificado e a quilometragem constante no edital correspondente com a linha percorrida. ✓

Cantagalo, 25 de Janeiro de 2023.




MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970
CNPJ: 40.591.274/0001-17
Avenida Irineu Mendes Machado, s/n, Cavaco, Cantagalo-PR

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970, CNPJ nº.
40.591.274/0001-17, Avenida Irineu Mendes Machado, s/n, Cavaco,
CANTAGALO- PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida
sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme
conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os
benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. ✓

Cantagalo, 25 de Janeiro de 2023.



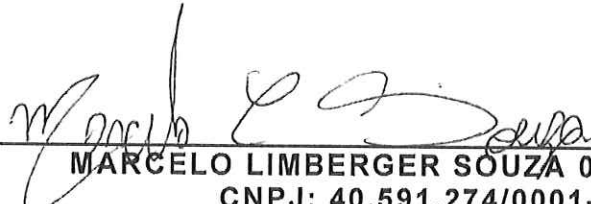
MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970
CNPJ: 40.591.274/0001-17
Avenida Irineu Mendes Machado, s/n, Cavaco, Cantagalo-PR

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 01/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame. ✓

Cantagalo, 25 de Janeiro de 2023.



MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970
CNPJ: 40.591.274/0001-17
Avenida Irineu Mendes Machado, s/n, Cavaco, Cantagalo-PR

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da
Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de
idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. ✓

Cantagalo, 25 de Janeiro de 2023.


MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970
CNPJ: 40.591.274/0001-17
Avenida Irineu Mendes Machado, s/n, Cavaco, Cantagalo-PR

Município de Cantagalo– Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

DECLARAÇÃO


A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ✓

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Cantagalo, 25 de Janeiro de 2023.




MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970
CNPJ: 40.591.274/0001-17
Avenida Irineu Mendes Machado, s/n, Cavaco, Cantagalo-PR

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

DECLARAÇÃO

MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970, com sede na Avenida Irineu Mendes Machado, s/n, Cavaco, município de Cantagalo-PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.591.274/0001-17, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal. ✓

Cantagalo, 25 de Janeiro de 2023.



MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970
CNPJ:40.591.274/0001-17
Av Irineu Mendes Machado, s/n, Cavaco, Cantagalo-PR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.261.545/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2022
NOME EMPRESARIAL ALFATEC ELEVADORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFATEC ELEVADORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IRINEU DE PAULA MENDES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA ESCRITORIO
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CAVACO	MUNICÍPIO CANTAGALO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MEZZOMO0@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (42) 9871-7228/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 15:34:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão



Informações do Pregão	
Processo:	01/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	01/2023
Critério de Classificação:	Global


Fornecedor			
Razão Social:	ALFATEC ELEVADORES LTDA	CPF/CNPJ:	47.261.545/0001-15
Representante:	MARCO SILVEIRA MACHADO	CPF:	034.001.709-09
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
26/01/2023 08:30:13	20230126083013359016158048664	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
4	1	8.840,0000	KM	ROTA CAVACO I/ BARRA BOA Perodos Matutino e Vespertino - de segunda a sexta-feira, com embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Adenaldo, com pontos de parada no ponto do porto da propriedade do senhor Abetino, Comunidade de Barra Boa, Cavaco I, Ponto da propriedade do senhor Ramiro, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, Colgio Estadual do Cavaco, retornado pelo mesmo trajeto.	PROPRIA	PROPRIA	6,4800	57.283,20
7	1	15.880,0000	KM	ROTA RIO VISITA Perodo vespertino - de segunda a sexta- feira, com embarque do primeiro aluno no ponto da Fazenda Bela Vista, Fazenda Bela Vista II, propriedade do senhor Jos Nunes, com pontos de parada na propriedade do senhor Joo Schon, Igreja do Rio Visita, Fazenda do Vardo, Vardo Poponinski, Igreja da Linha Nova, Colgio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, retornando pelo mesmo trajeto	PROPRIA	PROPRIA	7,3200	116.241,60
							Valor Total Unitário:	13,8000
							Valor Total Global:	173.524,80


Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
ALPHATEC.zip	26/01/2023 08:30:10	marcosalfatecelevadores@hotmail.com	Outros

Consulta ao Cadin

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (47.261.545/0001-15).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS SILVEIRA MACHADO**

CPF/CNPJ: **034.001.709-09**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:30:54 do dia 26/01/2023 , com validade até o dia 25/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tVhb24wGniRapMHeeQOf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALFATEC ELEVADORES LTDA

CPF/CNPJ: 47.261.545/0001-15

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:32:22 do dia 26/01/2023 , com validade até o dia 25/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xMXtzH1V4oDpuzY5SsAL

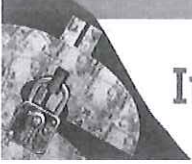
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47261545000115

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/01/2023 às 10:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.261.545/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D2.8139.9E44.3025 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ALFATEC ELEVADORES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARCOS SILVEIRA MACHADO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 12/07/1981, nº do CPF 034.001.709-09, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo - PR, na AVENIDA IRINEU DE PAULA MENDES, nº SN, CAVACO, CEP: 85160-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ALFATEC ELEVADORES LTDA**, e usará a expressão ALFATEC ELEVADORES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA IRINEU DE PAULA MENDES, nº SN, SALA ESCRITORIO;, CAVACO, Cantagalo - PR, CEP: 85160000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA ELEVADORES TRANSPORTE ESCOLAR

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA ELEVADORES TRANSPORTE ESCOLAR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 25/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARCOS SILVEIRA MACHADO	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS SILVEIRA MACHADO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****ALFATEC ELEVADORES LTDA**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

ALFATEC ELEVADORES LTDA



CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cantagalo - PR, 22 de julho de 2022

MARCOS SILVEIRA MACHADO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALFATEC ELEVADORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03400170909	MARCOS SILVEIRA MACHADO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2022 17:32 SOB N° 41210895466.
PROTOCOLO: 224948377 DE 22/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209568484. CNPJ DA SEDE: 47261545000115.
NIRE: 41210895466. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2022.
ALFATEC ELEVADORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALFATEC ELEVADORES LTDA
CNPJ: 47.261.545/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:42 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **ABB2.6401.E519.5860**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.261.545/0001-15
Razão Social: ALPHATEC ELEVADORES LTDA
Endereço: AV IRINEU DE PAULA MENDES / CAVACO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2023 a 20/02/2023

Certificação Número: 2023012201141260911329

Informação obtida em 23/01/2023 11:04:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFATEC ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.261.545/0001-15

Certidão n°: 3595400/2023

Expedição: 25/01/2023, às 13:47:04

Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALFATEC ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.261.545/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

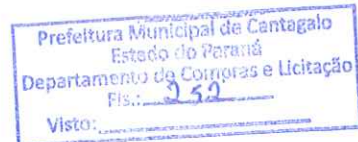
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029210934-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.261.545/0001-15**
Nome: **ALFATEC ELEVADORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45**

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**CERTIDÃO NEGATIVA
55/2023**

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/04/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QE5244XZ4BBT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALFATEC ELEVADORES LTDA

ENDEREÇO: AV IRINEU PAULA MENDES, SN - SALA ESCRITÓRIO - CAVACO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113919	47.261.545/0001-15	90956995-85	124

CNAE/ATIVIDADES

Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte escolar

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, acessando o Link> Portal do Contribuinte, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br/>

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Cantagalo, 25 de Janeiro de 2023 13:44:34



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALFATEC ELEVADORES LTDA ME
CNPJ: 47.261.545/0001-15
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CANTAGALO, 25 de Janeiro de 2023

LIUMAR
CECICHELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECICHELE:03342393971
Dados: 2023.01.25 12:44:51 -03'00'

Liumar Cecchele
Distribuidor



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00720490120

PLACA JZA3597	EXERCÍCIO 2018
ANO FABRICAÇÃO 1999	ANO MODELO 1999
NÚMERO DO CRV ***	



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 41256443649	CAT ***
--	-------------------

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE

SPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / LUF *****/**	CHASSI 93PB03A2MXC000872
---	------------------------------------

COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL DIESEL
-----------------------------------	------------------------------

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**MOTOR 40704011772
 SEM RESERVA**

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO 2019/04

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 09/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Contas e Licitação
 CAPACIDADE: 235
 Visto: **

CATEGORIA
ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA
125CV/****

PESO BRUTO TOTAL
5.9

MOTOR 40704011772	CMT 10.0	EIXOS 2	LOTAÇÃO 17P
-----------------------------	--------------------	-------------------	-----------------------

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
JOSE VALDIR DE SOUZA VIGINOSKI 023505499

CPF / CNPJ
26.961.669/0001-33

LOCAL CANTAGALO PR	DATA 02/05/2019
------------------------------	---------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00720490120

PLACA

JZA3F97

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

1999

ANO MODELO

1999

NÚMERO DO CRV

233646885785



Valide este QRCode com app Vlo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

54750439821

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93PB03A2MXC000872

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto;
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017);
- Acessar a versão digital deste Licenciamento CRV Digital;
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas;
- Indicar o principal condutor;
- Preferir meios de locação.

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

125CV/****

MOTOR

40704011772

CMT

10.0

PESO BRUTO TOTAL

5.9

EIXOS

2

LOTAÇÃO

17P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ADAIR SILVEIRA 01622910192

CPF / CNPJ

27.049.060/0001-55

LOCAL

CANTAGALO PR

DATA

02/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

2
6
4
3
0
0
2
6
7
4
8
1
0

DETRAN - PR

Nº 013819909388

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

15636573436

VIA 01 COD. RENAVAM 00720490120 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
JOSE VALDIR DE SOUZA VIGINOSKI O
2350549925
EST LOCALIDADE L CARAZINHO, S/N
CASA LINA CARAZINHO

OPF/ONPJ 26.961.669/0001-33 PLACA JZA-3597

NOME ANTERIOR
NILSON CASTILHO DE MORAES

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 93PBO3A2MXC000B72

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIB COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE ANO FAB 1999 ANO MOD 1999

CAP/POT/CIL 17P/125CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
MOTOR 40704011772
SEM RESERVA
00/00/00 MARCO POLO BF 1999 M 1999
CMT=010.00T PBT=005.90P

LOCAL CANTAGALO/PR
DIRETOR GERAL FRANCIS ELIAS TRIND DA SILVA
21/02/18

EXPEDIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 30000,00

NOME DO COMPRADOR: ADAIR SILVEIRA

RG: _____ CPF/CNPJ: 27049060/000155

ENDEREÇO: LIN CAVALOS, Cantagalo PR

LOCAL E DATA: Cantagalo 14/09/2021

Nilson Castilho de Moraes
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências, até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 13 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB)
 - b) O adquirente tem prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB)
- Obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade de AUTENTICIDADE**

DE ACORDO: Adair Silveira
ASSINATURA DO COMPRADOR

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina de Fatima Mathias do Prado - Tabelião
Av. João de Abreu 327 - Sala 103 - Centro - Cantagalo - PR - CEP 85101-000 - Fone: (41) 3610-1478 - E-mail: tabelionato@cantagalo.org.br

Selo FUNARPEN IN 28/2020 CGLPR Selo nº 0198nB2DuZWVVBqLZI5UsJef5 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ADAIR SILVEIRA e NILSON CASTILHO DE MORAES. Dou fé Cantagalo-Paraná, 14 de setembro de 2021.

Marcelo Mathias do Prado
Escrivente




CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Que entre si fazem, de um lado como **LOCADOR** a empresa **ADAIR SILVEIRA 01622910192**, com sede na Rua Principal, s/n, Distrito do Cavaco, Cantagalo, Estado do Paraná e do outro como **LOCATÁRIO** a empresa **ALFATEC ELEVADORES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 47.261.545/0001-15, com sede e foro na Avenida Irineu de Paula Mendes, nº 01, Cavaco, no Município de Cantagalo, no Estado do Paraná, Cep 85.160-000, neste ato representada e abaixo assinada por seu titular o Sr. **MARCO SILVEIRA MACHADO** sob C.P.F. nº 034.001.709-09, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara o Locador ser responsável, dono e possuidor de um **MARCOPOLO/VOLARE PAS/MICROONIBUS - DIESEL, COR BRANCA, MODELO/ANO 1999, RENAVAL 00720490120, PLACA JZA-3597, CHASSI: 93PB03A2MXC000872.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente locação é destinada ao uso do veículo ora locado para realizar o Transporte Escolar e de Passageiros, com início na data da assinatura deste e término em 25/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da Locação constante na cláusula segunda será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, com pagamento a ser realizado até o dia 15 do mês seguinte.

Parágrafo Único: Caso o pagamento da locação não seja efetuado até a data estipulada nesta Cláusula, serão cobrados multa e juros de 0,20% ao dia de atraso.

CLÁUSULA QUARTA: O veículo dado em Locação encontra-se em perfeito estado de conservação e funcionamento, todo revisado, com todos seus itens funcionando corretamente, inclusive com todos os pneus novos.

Parágrafo Único: Ao término da locação o veículo deverá ser devolvido nas mesmas condições as quais o Locatário recebeu.

CLÁUSULA QUINTA: O veículo mencionado encontra-se segurado, cabendo à mesma todas as responsabilidades caso venha a ocorrer algum tipo de acidente.

CLÁUSULA SEXTA: O locador será o responsável pelo Motorista, manutenção do veículo, combustível e outras despesas do veículo ora locado. Bem como todos os impostos trabalhistas, previdenciários, pagamentos de salários. Responsável por qualquer ônus na esfera trabalhista, civil e criminal.


CLÁUSULA SÉTIMA: Após a assinatura deste instrumento o LOCADOR irá responder por todos os danos materiais e morais causados direta ou indiretamente pelo veículo, a si ou a terceiros e por todos os riscos a que o veículo estiver sujeito, bem como pelas consequências daí resultantes, ficando também o locador responsável a partir desta data a todas as despesas de impostos e demais taxas que incidem ao veículo.

CLÁUSULA OITAVA: Não poderá o LOCATÁRIO ceder o veículo, objeto do contrato, a terceiro, sem a devida anuência do LOCADOR, nem constituir, direta ou indiretamente. Ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravame sobre o mesmo.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo-PR, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos, contratados e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cantagalo-PR, 25 de janeiro de 2023.


ADAIR SILVEIRA 01622910192
LOCADOR


ALFATEC ELEVADORES LTDA
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF:





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 26
Visto:

CERTIFICADO: 0008383992					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca VDO			Modelo 1318.0600.60	Número de Série 249409	
Veículo MARCOPOLO, MODELO: VOLARE		Ano 1999	Pneu 7.50	Aro 16	RENAVAM 00720490120	CHASSI 93PB03A2MXC000872	Placa JZA3597 ✓
Dados Complementares Marcas de Selagem: Marcas de Selagem: J80090784 F86450183 F86450196 F86450205 F86450218 Constante K: 03743 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237		
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104115004857317		
					Número do Protocolo 518020160534919068		
NOME DO POSTO DE SELAGEM TRUCKVEL GUARAPUAVA PECAS E SERVICOS LTDA		NOME DO POSTO PAC TRUCKVEL GUARAPUAVA PECAS E SERVICOS LTDA			Data Emitido em 16/02/2022 com validade até 03/02/2024 ✓		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 26961669000133		NOME DO PROPRIETÁRIO JOSE VALDIR DE SOUZA VIGINOSKI 02350549925					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00754652653

PLACA

MBT1D41

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2000

ANO MODELO

2001

NÚMERO DO CRV

213145996606



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

58482409871

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLKS/BUSSCAR SUP M SS U

VEÍCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

9BWY2TJB51RY16218

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN 19060703489990

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 01/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (eCV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Disponível na Google Play



Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Secretaria de Planejamento e Licitação
CAPACIDADE: 02
Vista: 16.0

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA
206CV/6450

MOTOR
6040332

CMT
0.3

EIKOS
2

LOTAÇÃO
40P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

VALMOR DO PRADO PELEGRINO

CPF / CNPJ

347.008.389-49

LOCAL

LARANJEIRAS DO SUL PR

DATA

24/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

✓

DETRAN - PR
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00754652653

PLACA
MBT1D41

ANO FABRICAÇÃO
2000

ANO MODELO
2001



Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO
VOLKS/BUSSCAR SUP M SS U

CAT

COR PREDOMINANTE
BRANCA

CHASSI
9BWY2TJB51RY16218

NÚMERO CRV
213145996606

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
54254419400

NÚMERO ATPVe
230251419652653

DATA EMISSÃO DO CRV
25/06/2021

HODÔMETRO
491786

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
ALFATEC ELEVADORES LTDA

CPF/CNPJ
47.261.545/0001-15

E-MAIL
NAOINFORMADO@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
CANTAGALO

UF
PR

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
AVENIDA IRINEU DE PAULA MENDES 00000 SALA
CAVACO CEP: 85160-000

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS DENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
VALMOR DO PRADO PELEGRINO

CPF/CNPJ
347.008.389-49

E-MAIL
NAOINFORMADO@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
LARANJEIRAS DO SUL

UF
PR

Valor declarado na venda: R\$ 50.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL

DATA DECLARADA DA VENDA

25 JAN 2023

TABELIONATO
REC. DE FIRMA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos EDSON MACHADO E SILVA
Tabellião
Selo Digital Nº 1554XQcqtUp63C7TIXYZejhRE
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: VALMOR DO PRADO PELEGRINO e MARCOS SILVEIRA MACHADO. Dou fé. Emol: R\$21,46(VRC 43,60), Funrejus: R\$5,36, Selo: Isento, FUNDREP: R\$1,08, ISSQN: R\$1,07. Total: R\$28,97.



Em Testemunho da verdade.
Laranjeiras do Sul, PR, 25 de janeiro de 2023 - 14:39:39h.

ELIZIANE CHEFFER DA ROSA
Escrvente Substituta

Eliziane Cheffer da Rosa
Escr. Substituta
Port. 26/2022





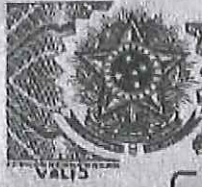
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 264
Visto:

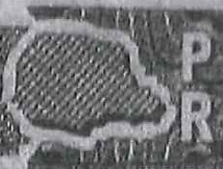
CERTIFICADO: 0007584626					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca VDO			Modelo 1308.0200.06	Número de Série 1115398	
Veículo VOLKSWAGEN, MODELO: BUSSCAR SUP M SS U		Ano 2000	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00754652653	CHASSI 9BWY2TJB51RY16218	Placa MBT1341
Dados Complementares Marcas de Selagem: Marcas de Selagem: J67234198 J67234207 F61815190 F61815209 F61815211 F61815224 Constante K: 1000 Redutor: 0,8421:1 Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237		
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104115003983882		
					Número do Protocolo 518020160532512808		
NOME DO POSTO DE SELAGEM TRUCKVEL GUARAPUAVA PECAS E SERVICOS LTDA		NOME DO POSTO PAC TRUCKVEL GUARAPUAVA PECAS E SERVICOS LTDA			Data Emitido em 17/03/2021 com validade até 02/03/2023 		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 40930289900		NOME DO PROPRIETÁRIO PEDRO TREVISAN					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 265
Visto:

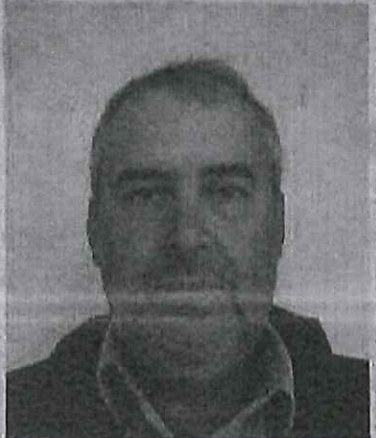


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
LUIZ ORLANDO DO CARMO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5629237-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
794.825.209-63 18/09/1964

FILIAÇÃO
JOSE RIBEIRO DO CARMO
TERESA FERREIRA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04643233928

VALIDADE
27/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/05/2009

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1936373277

OBSERVAÇÕES
CETE (VAL: 02/10/2023)



Luiz Orlando do Carmo

LOCAL
CANTAGALO, PR

DATA EMISSÃO
27/09/2019

[Assinatura]

49494010003
PR916405644

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1936373277

PARANÁ

Consulta Consolidada do Condutor

Dados Condutor

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
LUIZ ORLANDO DO CARMO	4643233928	AD	27/09/2024
Situação CNH:	Fiscalização:	Data 1ª Habilit.:	
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH	15/05/2009	

Val. Toxicológico:
25/03/2022

Histórico de Pontuações

Descrição Infração	Data / Hora Infração
ART 162, V DO CTB DIRIGIR VEICULO COM VALIDADE DA CNH OU PPD VENCIDA HA MAIS DE 30 DIAS	27/09/2019 11:30
Órgão Autuador:	Auto-Infração:
POLICIA RODOV. FEDERAL	000100-T194994917
Natureza:	Resp. da Infração:
Gravíssima	CONDUTOR
Local da Infração:	Município da Infração:
BR-277 KM-451 UF-PR/LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 266
Visto: _____

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- Possuir entre 30 e 39 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 12 meses;
- Possuir EAR em sua CNH.

Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 40 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:

- 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
 - 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;
 - 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima.
- * Motoristas que exercem atividade remunerada:
- 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas.

De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

De acordo com o Art.267 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza LEVE ou MÉDIA, passível de ser punida com multa, caso o infrator NÃO tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 06/02/2023 08:22

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – EXECUÇÃO DE PENA – NEGATIVA
BUSCA REALIZADA SOMENTE NO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os dados de EXECUÇÃO PENAL em andamento, no sistema SEEU, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ ORLANDO DO CARMO

CPF: 794.825.209-63

RG: 56292373

FILIAÇÃO: TERESA FERREIRA DE LIMA / JOSE RIBEIRO DO CARMO

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CANTAGALO, 25 de Janeiro de 2023

LIUMAR

CECCHLE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR.CECCHLE:03342393971
Dados: 2023.01.25 13:51:35 -03'00'

Liumar Cecchele
Distribuidor





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra: ✓

LUIZ ORLANDO DO CARMO

CPF: 794.825.209-63 ✓

RG: 56292373 ✓

FILIAÇÃO: TERESA FERREIRA DE LIMA / JOSE RIBEIRO DO CARMO

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

CANTAGALO, 25 de Janeiro de 2023 ✓

LIUMAR

CECCHLE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECCHLE:03342393971
Dados: 2023.01.25 12:45:38
-03'00'

Liumar Cecchele

Distribuidor



de Cantagalo
Paraná
Licitação
269

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
E INFRA-ESTRUTURA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1937031461

NOME
MARCELO LOURENÇO VOLFF



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8784870-1 SESP PR

CPF
003.170.060-88

DATA NASCIMENTO
10/08/1982 ✓

FILIAÇÃO
MOYSES VOLFF

**MARGARETE PORTELA
VOLFF**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD ✓

Nº REGISTRO
02409458599

VALIDADE
09/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/07/2002

OBSERVAÇÕES

Marcelo Volff

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANTAGALO, PR

DATA EMISSÃO
17/10/2019

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

**31929865174
PR917199177**



Consulta Consolidada do Condutor

Dados Condutor

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
MARCELO LOURENÇO VOLFF	2409458599	AD	09/10/2024
Situação CNH:	Fiscalização:	Data 1ª Habilit.:	
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH	08/07/2002	

Val. Toxicológico:
06/04/2022

Histórico de Pontuações

Descrição Infração	Data / Hora Infração
ART 230, V DO CTB CONDUZIR O VEICULO REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	05/01/2021 18:45
Órgão Autuador:	Auto-Infração:
POLICIA RODOV. FEDERAL	000100-T501768009
Natureza:	Placa:
Gravíssima	AEU9448
Local da Infração:	Pontos:
BR-277 KM-422 UF-PR/CANTAGALO	7
	Apres. do Condutor:
	NÃO
	Município da Infração:
	CANTAGALO

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ Possuir entre 30 e 39 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 12 meses;
- ✓ Possuir EAR em sua CNH.

Os pontos que geraram a admissibilidade da realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 40 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:

- ✓ 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
- ✓ 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;
- ✓ 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima
- * Motoristas que exercem atividade remunerada:
 - 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas.

De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

De acordo com o Art 267 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza LEVE ou MÉDIA, passível de ser punida com multa, caso o infrator NÃO tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 06/02/2023 08:24

✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

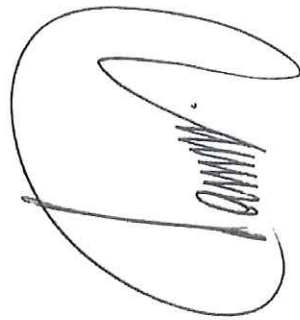
✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

Certificado
CERTIFICADO Nº 95693372

A EADTRAN - Cursos de Trânsito e Educação Profissional de Nível Técnico LTDA - CNPJ: 31.987.215/0001-71 certifica que MARCELO LOURENSO VOLFF portador (a) do CPF Nº 003.170.060-88 concluiu o curso **Atualização Transporte de Escolares** na modalidade EAD, com carga horária de 16 horas, no período de 28/01/2023 á 31/01/2023.

Curitiba, 31 de Janeiro de 2023



PAULO APARECIDO DE SOUZA
DIRETOR GERAL

CERTIFICADO Nº 95693372

Nome: MARCELO LOURENSO VOLFF

CPF: 003.170.060-88

Nome do curso: Atualização Transporte de Escolares

Carga horária: 16 horas

Módulos do curso:

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA
ESTRUTURA CURRICULAR	
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	03 HORAS/AULA
DIREÇÃO DEFENSIVA	05 HORAS/AULA
PRIMEIRO SOCORROS	03 HORAS/AULA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	05 HORAS/AULA
CARGA HORÁRIA TOTAL	16 HORAS/AULA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Viso: 272



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCELO LOURENÇO VOLFF
CPF: 003.170.060-88
RG: 87848701
FILIAÇÃO:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

CANTAGALO, 25 de Janeiro de 2023

LIUMAR

CECCHLE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECCHLE:03342393971
Dados: 2023.01.25 13:57:14 -03'00'

Liumar Cecchele
Distribuidor





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – EXECUÇÃO DE PENA – NEGATIVA
BUSCA REALIZADA SOMENTE NO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os dados de EXECUÇÃO PENAL em andamento, no sistema SEEU, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCELO LOURENSO VOLFF

CPF: 003.170.060-88

RG: 87848701

FILIAÇÃO:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CANTAGALO, 25 de Janeiro de 2023

LIUMAR
Assinado de forma digital por
LIUMAR CECHELE:03342393971
CECCELE:03342393971
Dados: 2023.01.25 13:52:02
-03'00"

Liumar Cecchele
Distribuidor



ALFATEC ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 47.261.545/0001-15
Avenida Irineu de Paula Mendes, s/n, Cavaco, Cantagalo-Pr, CEP 85160-000
Telefone: (42) 9 9871-7228

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

DECLARAÇÃO

A empresa **ALFATEC ELEVADORES LTDA** sob o CNPJ nº 47.261.545/0001-15, com sede na Avenida Irineu de Paula Mendes, s/n, Cavaco, Cantagalo-PR, CEP nº 85160-000, vem através deste DECLARAR que a empresa:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; ✓
- b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame; e que, ao apresentar a proposta, com os preços e prazos, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente; ✓
- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; ✓
- d) Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; ✓
- e) Os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, ✓

ALFATEC ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 47.261.545/0001-15
Avenida Irineu de Paula Mendes, s/n, Cavaco, Cantagalo-Pr, CEP 85160-000
Telefone: (42) 9 9871-7228

especialmente do Prefeito Municipal, a au toridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico;

- f) Está ciente e que serão observadas as práticas de sustentabilidade em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/2023 do MPPR, sendo elas:
 - 1- Que será usado produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - 2- Que será adotado medidas para redução do consumo de energia elétrica e consumo de água, observadas as normas ambientais vigentes;
 - 3- Que será priorizado o uso de combustíveis menos poluentes (etanol ebiodiesel);
- g) O veículo tem tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive a apresentação, com faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta;
- h) Que o veículo não ultrapassa 25 anos para Perua e Van e 31 anos para Ônibus e Micro-ônibus, visando a segurança no transporte escolar;
- i) Sob as penas da Lei, que percorreu com antecedência o itinerário e está ciente do trajeto designado;
- j) As placas dos veículos e o motorista a ser usado nas linhas pretendidas será:

LINHA	MOTORISTA	PLACA DO VEÍCULO
Rota Rio Visita	Luiz Orlando do Carmo	MBT-1D41
Rota Cavaco I / Barra Boa	Marcelo Lourenso Volff	JZA-3597

Cantagalo, 26 de janeiro de 2023.

ALFATEC
ELEVADORES
LTDA:
47261545000115

Assinado digitalmente por ALFATEC ELEVADORES
LTDA-47261545000115
DN: C=BR, S=PR, L=CANTAGALO, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=FEFB e-CNPJ A1, OU=AR VERGATEL SOFTWARES E
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial,
OU=32170309000116, CN=ALFATEC ELEVADORES
LTDA-47261545000115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.25 21:12:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ALFATEC ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 47.261.545/0001-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.211.555/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LINHA CAVACO	NÚMERO 538100	COMPLEMENTO CASA CHACARA
------------------------------	------------------	-----------------------------

CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CAVACO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VANUZAAPCARNEIRO17@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9817-5361
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

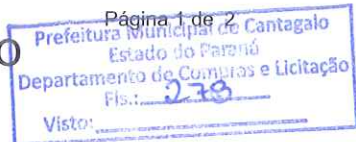
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 13:42:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão



Informações do Pregão	
Processo:	01/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	01/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911	CPF/CNPJ:	41.211.555/0001-60
Representante:	Vanuza Aparecida Carneiro	CPF:	082.735.809-11
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
25/01/2023 16:48:55	20230125164855807016158048539	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
5	1	10.020,0000	KM	ROTA BINO GRADE/ CARNEIRO Perodo matutino de segunda a sexta-feira, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Santana com ponto de parada na Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado. Segundo trajeto do perodo Matutino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Normlio Da Luz, com pontos de parada no ponto da propriedade da senhora Valria, Bino Grade, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado e Colgio Estadual do Cavaco. Perodo Vespertino de segunda a sexta-feira, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor Andr Lautert, com pontos de paradas na propriedade do Senhor Belo, Ponto da propriedade do senhor Normlio Da Luz, Senhor Jos, Bino grade, Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, Colgio Estadual Do Cavaco. Segundo trajeto do perodo Vespertino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade da senhora Santana, com pontos de parada no ponto da propriedade do Senhor Joo Carneiro, Colgio Estadual do Cavaco e Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado, retorno pelo mesmo trajeto	Própria	Própria	6,3400	63.526,80
							Valor Total Unitário:	6,3400
							Valor Total Global:	63.526,80


Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Documento veiculo.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
Declaração que não emprega menores.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
Declaração Inexistência Fato Impeditivo.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
DPVAT.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
Declaração que cumpre requisitos de habilitação.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Declaração de praticas de sustentabilidade.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
Declaração de verificação do trajeto.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
Declaração de não parentesco.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
CNH Motorista.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
Declaração de ME.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
CNPJ.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
CND MUNICIPAL.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
CND FEDERAL.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
CND TRABALHISTA.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
CND FGTS.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
CND Falencia e Concordata.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
CND Criminal Motorista.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
Alvará vanuza1.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
Certificado Tacógrafo.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
CCMEI-41211555000160.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros
CND ESTADUAL.pdf	25/01/2023 16:02:11	vanuzaapcarneiro@gmail.com	Outros


V

Consulta ao Cadin

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (41.211.555/0001-60).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VANUZA APARECIDA CARNEIRO

CPF/CNPJ: 082.735.809-11

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:02:38 do dia 26/01/2023 , com validade até o dia 25/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: e3eK47sVWDi7JP5IgEcD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911

CPF/CNPJ: 41.211.555/0001-60

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

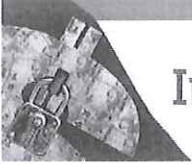
Certidão emitida às 10:03:26 do dia 26/01/2023 , com validade até o dia 25/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RgDEY115cC1NEknaSf1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

V



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/01/2023 às 10:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.211.555/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D2.7A3A.4351.8234 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

✓



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/01/2023 às 10:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.211.555/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D2.7A6C.D17A.E284 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

ALVARÁ nº 20 / 2021

O Município de Cantagalo, conforme protocolo nº 21/2021 de 15/03/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome: VANUZA APARECIDA CARNEIRO
Nome fantasia: CNPJ/CPF: 41.211.555/0001-60 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 113613
Localização: RUA LINHA CAVACO, 538100 - CASA CHACARA - CAVACO CEP: 85160000 Cantagalo - PR. Área utilizada: 100,00
Atividades 4924-8/00 - Transporte escolar.
Horário de funcionamento: Comercial I Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em: 24/01/2023

Válido até: 28/02/2024

Observações: VEÍCULO VW KOMBI, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2004/2005, CHASSI 9BWGB07X05P001889, RENAVAN 00838201636, COR Branca, PLACAS AMD4349

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que conste no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações (encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc.) o contribuinte será obrigado a comunicar o Fisco Municipal dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM7Z42T22C4XH4BEX

**RICARDO GONCALVES DA
SILVA:09345792961**

Assinado digitalmente por RICARDO GONCALVES DA SILVA:
09345792961

Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2023.01.24 09:10:12-03'00'

RICARDO GONÇALVES DA SILVA
FISCAL TRIBUTÁRIO- MAT. 34711

✓



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil VANUZA APARECIDA CARNEIRO
CPF 082.735.809-11

CNPJ 41.211.555/0001-60
Data de Abertura 15/03/2021

Nome Empresarial
VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911

Nome Fantasia

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 15/03/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85160-000	RUA LINHA CAVACO	538100	CASA CHACARA
Bairro	Município	UF	
CAVACO	CANTAGALO	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	15/03/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911
CNPJ: 41.211.555/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:03 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **B1DE.04B2.68FD.237D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.211.555/0001-60 ✓
Razão Social: VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911
Endereço: R LINHA CAVACO 538100 CASA CHACARA / CAVACO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023 ✓

Certificação Número: 2023010502031916863551

Informação obtida em 19/01/2023 10:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.211.555/0001-60
Certidão n°: 2601594/2023
Expedição: 19/01/2023, às 10:26:39
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.211.555/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029163859-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.211.555/0001-60 ✓

Nome: VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

✓
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

CERTIDÃO NEGATIVA ✓
34/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/04/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QET544XZ4ES5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VANUZA APARECIDA CARNEIRO

ENDEREÇO: RUA LINHA CAVACO, 538100 - CASA CHACARA - CAVACO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113613	41.211.555/0001-60 ✓		20

CNAE/ATIVIDADES

Transporte escolar

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, acessando o Link> Portal do Contribuinte, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br/>

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Cantagalo, 19 de Janeiro de 2023 10:29:17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

VANUZA APARECIDA CARNEIRO ME
CNPJ: 41.211.555/0001-60
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 24 de Janeiro de 2023

LIUMAR
CECICHELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECICHELE:03342393971
Dados: 2023.01.24 17:29:37 -03'00'

Liumar Cecchele
Distribuidor



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00838201636

PLACA

AMD4349

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2004

ANO MODELO

2005

NÚMERO DO CRV

213079164377



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

66265188682

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI

PÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWGB07X05P001889

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERVIÇO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento/CRV Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

61CV/1584

CAPACIDADE

294

MOTOR

UGA112122

CMT

2.2

PESO BRUTO TOTAL

2.2

EIXOS

2

LOTAÇÃO

09P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911

CPF / CNPJ

41.211.555/0001-60

LOCAL

CANTAGALO PR

DATA

20/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

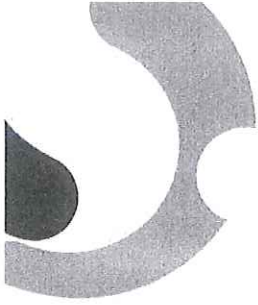
*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OK



LIDER

Veja, abaixo, os guias em aberto e os que estão com pagamento pendente:

000838201636

Paraná

Categoria

Placa

Táxis, carros de aluguel e aprendizagem

AMD4349

Para acessar, basta clicar no botão "Gerar guia". Com isso, você poderá fazer o download, copiar o código de barras ou enviar por e-mail.

O seu DPVAT vai para: 45% para o SUS // 5% para o DENATRAN // 50% para a Lider

Não há pagamentos pendentes.

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 296
Visto:

CERTIFICADO: 0007628823 ✓					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca CONTINENTAL			Modelo 1390	Número de Série 09485391
Veículo VW, MODELO: KOMBI		Ano 2004	Pneu 185	Aro 14	RENAVAM 00838201636	CHASSI 9BWGB07X05P001889 Placa AMD4349 ✓
Dados Complementares Marcas de Selagem: J69887464 F61818572 F61818585 F61818598 Constante K: 04000 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104115004053765	
					Número do Protocolo 518020160532709916	
NOME DO POSTO DE SELAGEM TRUCKVEL GUARAPUAVA PECAS E SERVICOS LTDA		NOME DO POSTO PAC TRUCKVEL GUARAPUAVA PECAS E SERVICOS LTDA			Data Emitido em 12/04/2021 com validade até 25/03/2023 ✓	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 81115149000118		NOME DO PROPRIETÁRIO COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANA E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP				

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 293
Visto:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2109859126

EDSON RIBEIRO DE ASSUNCAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8345812-7 SESP PR

CPF 022.108.989-60 DATA NASCIMENTO 19/09/1977 ✓

FILIAÇÃO
ULMERINDO RIBEIRO DE ASSUNCAO
NEDI DE BARCELLOS ASSUNCAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
D ✓

Nº REGISTRO 02779178392 VALIDADE 25/08/2025 1ª HABILITACAO 12/03/2003

OBSERVAÇÕES
CETCP (VAL: 20/09/2023) ; CETE (VAL: 27/08/2023) ✓

Edson Ribeiro de Assunção
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CANTAGALO, PR DATA EMISSAO 25/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 5420011646 PR918092991

PROIBIDO PLASTIFICAR
2109859126

PARANÁ

Consulta Consolidada do Condutor

Dados Condutor

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
EDSON RIBEIRO DE ASSUNCAO	2779178392	D	25/08/2025
Situação CNH:	Fiscalização:	Data 1ª Habilit.:	
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH	12/03/2003	

Val. Toxicológico:
21/02/2023

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Histórico de Pontuação

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.



Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ Possuir entre 30 e 39 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 12 meses;
- ✓ Possuir EAR em sua CNH.

Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 40 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:

- ✓ 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
 - ✓ 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;
 - ✓ 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima.
- * Motoristas que exercem atividade remunerada:
- ✓ 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas

De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

De acordo com o Art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza LEVE ou MÉDIA, passível de ser punida com multa, caso o infrator NÃO tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 06/02/2023 08:25

✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDSON RIBEIRO DE ASSUNÇÃO ✓

CPF: 022.108.989-60

RG: 83458127

FILIAÇÃO: NEDI DE BARCELLOS ASSUNÇÃO / ULMERINDO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 24 de Janeiro de 2023

LIUMAR

CECCHLE:03342393971

Assinado de forma digital por

LIUMAR CECCHLE:03342393971

Dados: 2023.01.24 17:29:11

-03'00'

Liumar Cecchele

Distribuidor



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

**Declaração de Ciência as Práticas de Sustentabilidade em atendimento a
Recomendação Administrativa nº 04/2023 do MPPR**

VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 41.211.555/0001-60, declara para os devidos fins, que tomou ciência que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/2023 do MPPR:

- Que será usado produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Que adote medidas para redução do consumo de energia elétrica e consumo de água, observadas as normas ambientais vigentes.
- Que será priorizado o uso de combustíveis menos poluentes (etanol e biodiesel).

✓

Cantagalo, 25 de Janeiro de 2023

Vanuza Aparecida Carneiro

VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911

CNPJ: 41.211.555/0001-60

Rua Linha Cavaco, nº 538100, Cavaco, Cantagalo-PR

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO TRAJETO

VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911, com sede a Rua Linha Cavaco, nº 538100, Cavaco, Município de Cantagalo-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.211.555/0001-60, declara expressamente, que percorreu com antecedência o itinerário especificado e a quilometragem constante no edital correspondente com a linha percorrida. ✓

Cantagalo, 25 de Janeiro de 2023.

Vanuza Aparecida Carneiro

VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911

CNPJ: 41.211.555/0001-60

Rua Linha Cavaco, nº 538100, Cavaco, Cantagalo-PR

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911, CNPJ nº. **41.211.555/0001-60**, Rua Linha Cavaco, nº538100, Casa Chácara Cavaco, CANTAGALO- PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

✓

Cantagalo, 25 de Janeiro de 2023.

Vanuza Aparecida Carneiro

VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911

CNPJ: 41.211.555/0001-60

Rua Linha Cavaco, nº 538100, Cavaco, Cantagalo-PR

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da
Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de
idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 25 de Janeiro de 2023.

Vanuza Aparecida Carneiro

VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911

CNPJ: 41.211.555/0001-60

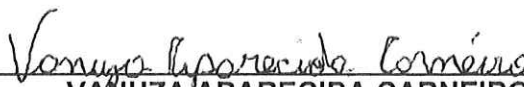
Rua Linha Cavaco, nº 538100, Cavaco, Cantagalo-PR

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 01/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame. U

Cantagalo, 25 de Janeiro de 2023.



VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911
CNPJ: 41.211.555/0001-60
Rua Linha Cavaco, nº 538100, Cavaco, Cantagalo-PR

Município de Cantagalo– Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ✓

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

Cantagalo, 25 de Janeiro de 2023.

Vanuzá Aparecida Carneiro

VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911

CNPJ: 41.211.555/0001-60

Rua Linha Cavaco, nº 538100, Cavaco, Cantagalo-PR

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 –PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023.

DECLARAÇÃO

VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911, com sede na R Linha Cavaco, nº 538100, Cavaco, município de Cantagalo-PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.211.555/0001-60, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

Cantagalo, 25 de Janeiro de 2023.

Vanuza Aparecida Carneiro

VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911

CNPJ: 41.211.555/0001-60

R Linha Cavaco, 538100, Cavaco, Cantagalo-PR